BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 685
MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!
EDIÇÃO DE 16 A 31 DE MAIO DE 2023•TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL•SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 28

ALEGRIA E DIVERSÃO TOMARAM CONTA DO COMPLEXO DO LAMARCA DURANTE EDIÇÃO DO ARTE NA PRAÇA

O evento de edição especial de Dia das Mães aconteceu no sábado 20/05

A Prefeitura de Magé realizou mais um "Arte na Praça" de sucesso! Durante todo o sábado (20/05), música, esporte, comida boa, futebol, dança e muita alegria marcaram o dia. A ocasião contou também com a presença do secretário de Esportes, Lazer e Terceira Idade, Geilton Câmara. "O projeto Arte na Praça foi criado em nosso primeiro ano de gestão e reúne todos os projetos que acontecem nos poliesportivos que abraçam pessoas a partir de 4 anos de idade. A partir desse espaço, a gente consegue tirar as crianças das ruas, mudando o destino delas".

O evento pôde reunir vários projetos esportivos, como Capoeira Imperial, Projeto Águias de Cristo, Igreja Viva, Associação do Heiseikam, Associação Betá Karatê, além de jiu-jtsu e boxe music.

E como saco vazio não pára em pé, a gastronomia também fez parte do momento! Barraquinhas de açaí, caldo de cana, doces, salgados e churrasco estavam entre as guloseimas que poderiam ser saboreadas por todos que estavam no Lamarca. E, sem arte, o evento fica vazio! Por isso não poderiam faltar as famosas barracas de artesanato, dos artesãos que já expõem suas obras todo domingo no complexo, é que participaram também do evento mais artístico de Magé.

Dona Elizabeth Almeida, de 72 anos, moradora de Fragoso, é artesã e está participando desse momento inédito, já que é o primeiro Arte na Praça no Lamarca.

"Para mim esse evento traz o retorno da família, essa praça merece isso, todo domingo a gente vê avô com seus netos, mães e pais brincando com seus filhos, isso é bonito de ver porque isso aqui estava abandonado. E como artesã esse espaço possibilita que mostremos nosso dom em forma de arte", explicou.

A escolinha de futebol Zico 10 organizou um torneio para lá de especial e que contou com muitas mamães dos futuros atletas. Grazielli Barbosa mãe do Davi Luca já percebeu o quanto a escolinha tem ajudado seu filho "desde que ele começou aqui, ele tem sido mais obediente, tem se desenvolvido melhor na escola, tem sido muito bom para ele" relata.

ÍNDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis ..... *Página 03*
Decretos ..... *Página 06*
Portarias ..... *Página 12*
SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 004 /2023 ..... *Página 42*
SECULTE - Edital Simplificado ..... *Página 43*
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária do CMS de 06/02/2023 ..... *Página 45*
SMHU - Parecer do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano ..... *Página 47*
SMPO - Edital de Convocação ..... *Página 51*
SMF / RREO - 1º Bismestre 2023 ..... *Página 52*
SMF / RREO - 2º Bismestre 2023 ..... *Página 79*
SMF / RGF - 1º Quadrimestre 2023 ..... *Página 106*
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... *Página 113*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Portarias ..... *Página 119*
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... *Página 119*
SMF / RGF - 1º Quadrimestre 2023 ..... *Página 120*

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES (INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA
PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIRA
1º SECRETÁRIO

LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA
EBERTON SOARES DA MOTTA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO
LEONARDO FREITAS BITENCOURT
LEONARDO FRANCO PEREIRA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2778, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE sobre a política municipal de turismo de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO - I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Turismo de Magé, observado o disposto no Art. 180 da Constituição Federal e os artigos 7° e 204 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo objetivos, princípios e diretrizes, destinados a promover e incentivar o turismo como fato de desenvolvimento social do Município.

Art. 2° Constituem objetivos da Política Municipal de Turismo de Magé:

I - manter e aprimorar a democratização o acesso da população aos pontos turísticos do Município;

II - reduzir os desníveis socioeconômicos de ordem local mediante a geração de empregos e renda;

III - aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência dos turistas de outros municípios, estados ou estrangeiros, mediante divulgação e melhoria do produto turístico Municipal;

IV - ampliar e diversificar os equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às características do meio ambiente natural ou modificado;

V - estimular o aproveitamento turístico de nossos recursos naturais, construídos e culturais, visando sua preservação, manutenção e valorização;

VI - estimular a criação e implantação de equipamentos destinados a atividades de expressão cultural, serviços de animação turística, entretenimento, lazer e outras atrações capazes de reter e prolongar a permanência dos turistas;

VII - estimular o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas de turismo, através de estímulos, visando à geração de empregos;

VIII - estabelecer estratégias de modo a captar feiras, congressos e eventos estaduais, nacionais e internacionais para realização no Município;

IX - promover a conscientização do público para a preservação e difusão dos recursos naturais e culturais do turismo como atividade sustentável e fator de desenvolvimento;

X - apoiar e estimular a regionalização do turismo, em consonância com os critérios adotados na política estadual e nacional de turismo;

XI - apoiar e auxiliar na organização e regulamentação da prestação de serviços voltados para a atividade turística, especificamente:

a) quanto ao serviço receptivo de guias de turismo, condutores de turismo local e transporte de turistas;

b) quanto aos serviços de hospedagem e de alimentação;

c) quanto ao fomento das modalidades de turismo ecológico, cultural, étnico-cultural, religioso, ferroviário, gastronômico, aventura, desporto, rural de base comunitária;

XII - estimular e apoiar a permanente qualificação dos recursos humanos empregados na atividade turística, buscando a melhoria dos serviços prestados;

XIII - desenvolver o turismo como forma de promover, valorizar e preservar o patrimônio natural e cultural do Município;

XIV - investir no desenvolvimento econômico e social da população;

XV - buscar a valorização do ser humano como destinatário final do desenvolvimento turístico;

XVI - promover a valorização da imagem de Magé, no Brasil e no exterior;

XVII - divulgar para a população os atrativos turísticos do Município de Magé.

Capítulo - II

Da Infraestrutura Turística

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá promover a melhoria do acesso ao destino e aos atrativos turísticos através das seguintes ações:

I - instalar em locais estratégicos o Centro de Apoio ao Turista - CAT;

II - implementar cursos de formação de novos guias turísticos;

III - promover a capacitação dos guias para as características locais e acessibilidade;

IV - mapear todos os Pontos Turísticos e Equipamentos;

V - instalar sinalização adequada e acessível nos Pontos Turísticos;

VI - construir identidade visual e estratégia de comunicação;

VII - incentivar a construção e expansão de rede hoteleira e gastronômica;

VIII - **VETADO**

IX - criar plataforma turística informatizada;

X - **VETADO**

XI - **VETADO**

XII - proporcionar acessibilidade nos patrimônios culturais do Município de Magé;

XIII - criar mapas e roteiros turísticos-culturais;

XIV - analisar o perfil do turista observando todas as modalidades de turismo existentes ou em desenvolvimento no município;

XV - estabelecer parcerias e incentivar os formuladores de cultura local.

Capítulo - III

Da Governança Turística

Art. 4° VETADO

Capitulo - IV

Das Modalidades de Turismo

Seção - I

Ecoturismo

Art. 5° O Poder Público Municipal de Magé deverá desenvolver e implementar o Plano de Desenvolvimento do Ecoturismo nas Cachoeiras e demais atrativos turísticos do Município de Magé e terá como metas e ações:

I - promover a conservação e o fortalecimento ambiental nas áreas com atrativos turísticos;

II - elaborar e manter atualizados os planos de manejo das Unidades de Conservação;

III – **VETADO**

IV – **VETADO**

V – **VETADO**

VI – **VETADO**

VII - implementar sistema de sinalização e interpretação turística, visando a facilitação do acesso, por parte dos visitantes, aos atrativos de ecoturismo existentes no Município;

VIII - ampliar e qualificar a experiência turística por meio de ações de cooperação entre órgãos municipais de turismo, cultura, educação, desenvolvimento econômico e infraestrutura;

IX - criar Plano de Promoção e Comunicação do Ecoturismo do Município de Magé de modo que a demanda do ecoturismo seja informada ao mercado turístico;

X - elaborar Plano de Gestão de Riscos de Atividades de Ecoturismo e Capacitação de Atores Envolvidos para atuação em incidentes e acidentes ocorridos nos atrativos turísticos.

Seção - II

Turismo Cultural, Étnico-Cultural e Religioso

Art. 6° O Poder Público Municipal de Magé deverá desenvolver e implementar o Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural, Étnico-Cultural e Religioso do Município de Magé e terá como metas:

I - realizar levantamento e registro dos patrimônios materiais e imateriais existentes no município de Magé;

II - mapear a condição estrutural e realizar obras de conservação do patrimônio Cultural, Étnico-Cultural e Religioso;

III - **VETADO**

IV - criar parceria com Inepac e IPHAN para implementação do turismo sustentável nos locais tombados da cidade;

V - estimular a comunidade local a participar das ações;

VI - divulgar e promover as ações sobre o Turismo Religioso, tais como as romarias, peregrinações, rotas, roteiros, festas e espetáculos de cunho sagrado, etc;

VII - implementar e expandir a estrutura de acesso para os Caminhos Religiosos;

VIII - valorizar os elementos culturais e históricos dos povos africanos por meio da gastronomia e da indumentária;

IX - criar Programa de Comunicação e Promoção do Turismo de Magé que destaque os aspectos étnico-culturais do município;

X - implementar sinalização e a comunicação turística com referência aos povos das etnias Tapuias, Tupis e Tupinambás e dos povos africanos e afro-brasileiros;

XI - promover experiências turísticas étnico-culturais que estimule o conhecimento da cultura e da história dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros do município;

XII - **VETADO**

XIII - elaborar intercâmbio Cultural com as cidades vizinhas, tais como Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Marica, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi e Queimados;

XIV - **VETADO**

XV - **VETADO**

Seção - II

Turismo Ferroviário

Art. 7° VETADO

Seção - IV

Turismo Gastronômico

Art. 8° O Poder Público Municipal de Magé deverá desenvolver e implementar o Plano de Desenvolvimento do Turismo Gastronômico do Município de Magé e terá como metas:

I - criar elementos de atratividade e desenvolvimento da demanda turística mageense por meio de eventos gastronômicos;

II - estimular o desenvolvimento de produtos gastronômicos exclusivos para serem Comercializados nos estabelecimentos de alimentos e bebidas do município;

III - implementar iniciativas de estruturação e promoção do Turismo gastronômico na cidade de Magé;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

IV - valorizar a diversidade e a singularidade da gastronomia Mageense e incentivar a ser um destino nacional de destaque no Turismo Gastronômico;
V - contribuir para o alargamento das vantagens competitivas e a colocação do Brasil como destino gastronômico internacional também a partir do Município de Magé;
VI - elaborar pesquisa dos produtos de destaque agroalimentares brasileiros, considerando os apontamentos geográficos, as características culturais, as técnicas tradicionais de produção e demais características relevantes para o Turismo Gastronômico de Magé;
VII - elaborar plano de atividades, roteiros de visitação de circuitos gastronômicos que podem ser realizadas pelos turistas;
VIII - realizar atividades com a participação de especialistas em turismo e gastronomia das universidades do Rio de Janeiro;
IX - auxiliar toda a cadeia produtiva e envolver de forma ativa a população Mageense, para que possa usufruir dos benefícios econômicos e sociais oriundas do segmento.

Seção - V
Turismo de Aventura e Desporto
Art. 9º VETADO
Seção - VI
Turismo Rural de Base Comunitária
Art. 10. O Poder Público Municipal de Magé deverá desenvolver e implementar o Plano de Desenvolvimento do Turismo Rural de Base Comunitária do Município de Magé e terá como metas e ações:
I - desenvolver o turismo rural, agroturismo e o turismo de agricultura familiar no Município de Magé por meio de inclusão do Setor Rural o Roteiro Turístico do Município;
II - mapeamento das propriedades rurais que são possíveis parceiras nas ações de turismo;
III - **VETADO**
IV - promover cursos de capacitação da população Mageense interessada para atuação o Turismo Rural;
V - **VETADO**
VI - promover a inserção dos produtos agrícolas na cadeia do turismo;
VII - realizar as ações previstas no processo de desenvolvimento do Turismo Rural de Base Comunitária da cidade de Magé por meio de parcerias com as Secretarias de Agricultura Sustentável e Meio Ambiente.

CAPÍTULO - V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. As ações podem ser implementadas a partir de articulações entre as Secretarias de Esporte, Lazer e Terceira Idade, Cultura, Turismo e Eventos, Comunicação, Agricultura Sustentável, Secretaria de Meio Ambiente, Transportes, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Planejamento e Orçamento, bem como, Associações Turísticas, organizações não governamentais, iniciativas privada, além de entes públicos estaduais, federais, suas autarquias e fundações, que possam ser criadas para auxiliar o desenvolvimento do Turismo o Município de Magé.
MAGÉ, RJ, 17 de maio de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **ALVARO ALENCAR**
Projeto de Lei nº **9/2023**
Publicação: **BIO 685 de 31.05.2023**
(Processo nº 11648/2023)

RAZÕES DE **VETO PARCIAL** AO PROJETO DE LEI Nº **09/2023** DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR **ALVARO ALENCAR,** que "**DISPÕE** sobre a política municipal de turismo de Magé e dá outras providências."
Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do **PL Nº 09/2023**, que demonstra toda preocupação com a aplicação de política municipal de turismo no município de Magé, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaindo os vetos sobre: os incisos VIII, X e XI do artigo 3º; o artigo 4ª; os incisos de III a VI do art. 5º; os incisos III, XII, XIV e XV do art. 6º; o artigo 7ª; o artigo 9ª e os incisos III e V do artigo 10; que, em síntese, determinam atribuições para órgão e criam despesas para o Poder Executivo.
Trata-se de norma municipal de delineamento das políticas públicas de turismo. Em geral, a norma não padece de inconstitucionalidade formal orgânica, já que cabe também ao Legislativo traçar os rumos das políticas locais, desde que em consonância com seu papel institucional, em atenção ao axioma da separação de poderes, detendo-se em matérias não afetas privativamente ao Chefe do Executivo.
O veto do artigo 4º, que obriga o Executivo a propor a criação de Fundo Municipal do Turismo e de Conselho Municipal de Turismo, ambos já instaurados por normas anteriores e em pleno funcionamento.
Ambos os institutos já foram anteriormente instituídos por norma devidamente aprovada pelo legislativo municipal, de sorte que sequer é possível alterar a estrutura de órgãos da administração direta por iniciativa do Legislativo.
A questão da titularidade da iniciativa é das mais importantes no processo legislativo, por deitar raízes no princípio da separação dos poderes. A perspectiva histórica ajuda a compreender o estado atual da partilha da iniciativa do processo legislativo.
É que os dispositivos em questão dispõem sobre matéria tipicamente administrativa e verificando que a LOM confere ao Chefe do Poder Executivo competência privativa para iniciativa de lei dispondo sobre organização e estabelecer suas atribuições, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.
Dentro dessa perspectiva, a matéria deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma eficiente.
As medidas propostas tratam de questões atinentes a atribuições de órgão público municipal, a despeito da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o assunto, em conformidade com o disposto no Art. 61, § 1°, II, "b", da Constituição da República; no Art. 112, § 1°, II, "d", da Constituição do Estado e no Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município de Magé.
Outrossim, em 2016 o Poder Constituinte Derivado Reformador movimentou-se para inovar na ordem jurídica, editando a Emenda Constitucional nº 95/2016.
Esta alteração normativa consubstanciou a nova redação do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos seguintes termos: "A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."
Este novo conteúdo constitucional trouxe duplo efeito: além de legitimar expressamente a edição de proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória, como no caso em comento, entabulou novo requisito formal para a validade de tal espécie normativa: a entabulação de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.
Sem o respectivo estudo, a legislação padece de vício insuperável em sua gênese. Isto porque o intuito da exigência é munir os parlamentares e a sociedade, em geral, de subsídios suficientemente robustos da exequibilidade e impacto da medida a ser implementada.
É esta a cognição do Pretório Excelso:
EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CRENÇA. ICMS. TRIBUTAÇÃO INDIRETA. GUERRA FISCAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL E ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. ART. 113 DO ADCT (REDAÇÃO DA EC 95/2016). EXTENSÃO A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. INCONSTITUCIONALIDADE.
1. A imunidade de templos não afasta a incidência de tributos sobre operações em que as entidades imunes figurem como contribuintes de fato. Precedentes.
2. A norma estadual, ao pretender ampliar o alcance da imunidade prevista na Constituição, veiculou benefício fiscal em matéria de ICMS, providência que, embora não viole o art. 155, § 2º, XII, "g", da CF – à luz do precedente da CORTE que afastou a caracterização de guerra fiscal nessa hipótese (ADI 3421, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 5/5/2010, DJ de 58/5/2010) –, exige a apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no curso do processo legislativo para a sua aprovação.
3. A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirigi-se a todos os níveis federativos.
4. Medida cautelar confirmada e Ação Direta julgada procedente.
(ADI 5.816, relator ministro Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 5/11/2019, grifos nossos.)
A norma encaminhada ao crivo do Executivo não veio acompanhada da respectiva estimativa orçamentária e financeira. Noutro giro, diversos de seus dispositivos estabelecem obrigações ao Poder Público, expressas pelo emprego do verbo "deverá".
Assim, todas as obrigações que impliquem dispêndio de recursos devem ser vetadas, no exercício de controle de constitucionalidade preventivo e político.
Caso sancionada sem os vetos a proposição legislativa, como se vê, caracterizaria uma indevida ingerência por parte do Poder Legislativo na esfera de atuação do Poder Executivo, o que afrontaria o princípio constitucional da Separação dos Poderes, consagrado no art. 2° da Constituição Federal.
Pelos motivos aqui expostos não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.
MAGÉ, RJ, 17 de maio de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2779, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE sobre a criação e denominação da nova Unidade de Ensino - Polo de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial Professor **ALEXANDRE DA SILVA QARQAT**, localizada no 6º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Cria e dá denominação à nova Unidade de Ensino - Polo de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial Professor **ALEXANDRE DA SILVA QARQAT**, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n.º, Piabetá, 6º Distrito de Magé-RJ, CEP 25931-758.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

MAGÉ, RJ, 30 de maio de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº **80/2023**
Publicação: **BIO 685 de 31.05.2023**
(Processo nº 15590/2023)

LEI Nº 2780, DE 30 DE MAIO DE 2023.

FIXA os subsídios dos Membros do Conselho Tutelar do Município, nos termos em preceitua a Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 1438/2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica fixado em **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) os subsídios dos membros do Conselho Tutelar do Município de Magé previstos no art. 8º da Lei Municipal nº 1438/2001.

Parágrafo único. Incidirão sobre os subsídios os descontos legais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

MAGÉ, RJ, 30 de maio de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº 81/2003
Publicação: **BIO 685 de 31.05.2023**
(Processo nº 15592/2023)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3632, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

D.E.C.R.E.T.A:

Art.1º – Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R$ 58.871.387,29 (Cinquenta oito milhões oitocentos setenta um mil trezentos oitenta sete reais e vinte nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	009	1501	11.122,82
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	6.681,50
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	500,00
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	845,86
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	44.960,00
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	055	1500	157.148,19
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	084	1501	14.036,32
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	090	1501	71.677,56
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	108	1500	13.660,73
02.0203.04.126.0006.2.017	3.3.90.39.00.00.00.000	113	1501	181.000,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	2.419,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	470.235,48
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	44.960,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	219	1500	73.944,17
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	219	1500	280.867,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	221	1500	12.000,00
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	242	1501	3.678,26
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	248	1501	978,63
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	250	1501	119,20
02.0207.28.843.0004.3.	4.6.90.71.00.00.00.000	280	1500	240.812,84
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	289	1501	30.949,62
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	302	1500	328.520,46
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	304	1500	130.000,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	381,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	322	1501	33.727,00
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	389	1500	13.408,68
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	32.158,00
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	42.411,47
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	24.269,07
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	112.400,00
02.0211.12.361.4013.2.143	3.3.90.30.00.00.00.000	521	1500	155.943,30
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.36.00.00.00.000	613	1500	101.092,00
02.0211.12.365.4012.2.140	3.3.90.30.00.00.00.000	667	1500	248.348,97
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.36.00.00.00.000	676	1500	14.017,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.39.00.00.00.000	679	1500	32.158,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.39.00.00.00.000	679	1500	5.397,49
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.39.00.00.00.000	680	1500	24.269,07
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.39.00.00.00.000	680	1500	100.000,00
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.30.00.00.00.000	693	1500	350,03
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.30.00.00.00.000	693	1500	738,16
02.0211.12.368.4014.1.147	3.3.90.39.00.00.00.000	800	1500	274.230,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	800.000,00
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	887	1501	27.232,26
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	893	1501	18.000,00
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	893	1501	67.440,00
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.90.39.00.00.00.000	924	1501	24.530,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	941	1501	3.176,25
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	3.528,25
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	25.826,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	994	1500	43.474,93
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1056	1501	67.440,00
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1056	1501	39.706,44
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1108	1501	8.432,00
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1126	1500	3.000,00
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1181	1501	3.520,24
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1187	1501	18.834,75
02.0223.16.482.2001.1.093	3.3.90.39.00.00.00.000	1221	1501	500,00
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1233	1501	26.837,00
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1239	1501	6.538,71
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1296	1501	9.706,75
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1320	1500	1.098,38
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	1349	1500	500.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.51.00.00.00.000	1372	1704	6.344.015,54
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.51.00.00.00.000	1372	1704	1.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.52.00.00.00.000	1376	1704	214.205,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	1560	1500	57.600,00
04.0401.10.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1568	1500	70.675,38
04.0401.10.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1568	1500	270.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.13.00.00.00.000	1595	1621	511.899,27
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.000	1601	1500	163.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.000	1601	1500	400.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1674	1600	308.165,70
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1674	1600	231.971,45
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1674	1600	752.702,65
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	34.217,53
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	25.248,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	382,56
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	13.300,00
04.0402.10.302.3001.2.025	3.3.90.30.00.00.00.000	1821	1600	51.360,95
04.0402.10.302.3001.2.025	3.3.90.30.00.00.00.000	1821	1600	501.801,77
04.0402.10.302.3001.2.025	3.3.90.39.00.00.00.000	1829	1600	23.480,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1842	1600	7.531,28
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1842	1600	1.523.216,62
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	2.700,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	3.000,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1969	1501	28.500,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1970	1500	18.006,18
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1970	1500	14.563,21
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.93.00.00.00.000	1972	1500	59.000,00
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.11.00.00.00.000	1980	1660	33.923,92
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.11.00.00.00.000	1980	1660	12.723,69
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.90.39.00.00.00.000	1994	1500	22.480,00
07.0701.16.482.2001.2.081	3.3.90.39.00.00.00.000	2268	1700	396.420,00
08.0801.09.122.0001.2.008	3.1.90.11.00.00.00.000	2279	1500	40.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.39.00.00.00.000	2378	1704	1.276.356,95
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.36.00.00.00.000	2379	1660	67.630,86
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.36.00.00.00.000	2381	1660	3.216,12
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2396	1500	1.000.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0228.24.131.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2415	1501	237.996,48
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	85.920,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	141.719,52
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	2558	1500	220.865,39
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.000	2559	1500	112.400,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	541.270,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	1.254.504,42
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	154.082,85
05.0501.08.244.0001.2.003	3.2.90.21.00.00.00.000	2569	1500	11.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.32.00.00.00.000	2577	1500	924.421,60
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.32.00.00.00.000	2577	1500	410.858,75
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.32.00.00.00.000	2578	1500	1.678.037,34
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.32.00.00.00.000	2579	1500	392.523,36
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.32.00.00.00.000	2580	1500	98.831,77
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	2605	1501	2.068,98
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	2607	1501	146.880,00
02.0212.13.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	2608	1501	9.800,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.14.00.00.00.000	2609	1660	1.560,00
02.0211.12.365.4012.2.009	3.1.90.11.00.00.00.000	2611	1500	524.081,10
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.90.11.00.00.00.000	2612	1500	943.345,99
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.90.11.00.00.00.000	2613	1500	3.773.383,94
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2619	1500	1.983.552,02
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.91.13.00.00.00.000	2629	1500	292.437,62
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.91.13.00.00.00.000	2630	1500	1.169.750,48
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.36.00.00.00.000	2662	1621	34.128,00
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.36.00.00.00.000	2662	1621	54.240,00
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	2668	1501	80,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	2669	1501	67,12
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	2669	1501	438,40
02.0217.11.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.00.000	2675	1501	320,00
02.0207.28.843.0004.3.	4.6.90.71.00.00.00.000	2676	1501	285.955,70
05.0502.08.244.4006.2.113	3.3.90.36.00.00.00.000	2680	1500	14.819,00
02.0211.12.365.4012.2.009	3.1.91.13.00.00.00.000	2682	1500	162.465,35
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.32.00.00.00.000	2683	1573	8.159.917,21
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.32.00.00.00.000	2684	1573	10.180.798,24
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.32.00.00.00.000	2685	1573	2.399.831,92
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.32.00.00.00.000	2686	1573	603.972,77
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.32.00.00.00.000	2687	1573	969.952,50
04.0402.10.331.3006.2.046	3.3.90.32.00.00.00.000	2692	1500	7.800,00
02.0211.12.361.4013.2.141	4.5.90.61.00.00.00.000	2696	1573	366.776,00
Total suplementações				**58.871.387,29**

Art. 2 º – Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	017	1501	11.122,82
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	040	1501	845,86
02.0202.02.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	050	1501	6.681,50
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	053	1500	157.148,19
02.0202.02.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	062	1501	500,00
02.0203.04.121.0007.2.016	3.3.90.34.00.00.00.000	070	1501	14.036,32
02.0203.04.126.0006.2.017	3.3.90.39.00.00.00.000	112	1500	98.234,04
02.0203.04.126.0006.2.017	4.4.90.52.00.00.00.000	115	1501	116.637,56
02.0203.04.126.0006.2.017	4.4.90.52.00.00.00.000	115	1501	181.000,00
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	189	1501	80,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.39.00.00.00.000	194	1501	458.023,35
02.0205.04.122.0001.2.000	4.4.90.52.00.00.00.000	197	1501	44.960,00
02.0205.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	214	1501	2.419,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	217	1500	12.000,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	217	1500	280.867,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	217	1500	73.944,17
02.0205.04.128.0005.2.018	3.3.90.30.00.00.00.000	226	1501	12.212,13
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.93.00.00.00.000	253	1501	119,20
02.0207.04.123.0006.2.023	3.3.90.30.00.00.00.000	268	1501	978,63
02.0207.04.123.0006.2.023	4.4.90.51.00.00.00.000	272	1501	162.035,98
02.0207.04.123.0006.2.023	4.4.90.51.00.00.00.000	272	1501	3.678,26
02.0207.04.123.0006.2.023	4.4.90.52.00.00.00.000	273	1501	123.919,72
02.0209.18.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	297	1501	30.949,62
02.0209.18.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	297	1501	67,12
02.0209.18.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	297	1501	438,40
02.0210.20.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	342	1501	381,00
02.0210.20.602.1004.2.057	3.3.90.39.00.00.00.000	349	1501	33.727,00
02.0211.12.368.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	397	1500	51.570,00
02.0211.12.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	406	1500	3.000,00
02.0211.12.368.4011.2.151	3.3.90.32.00.00.00.000	407	1500	27.000,00
02.0211.12.368.4011.2.151	3.3.90.39.00.00.00.000	408	1500	3.000,00
02.0211.12.361.4014.1.150	4.4.90.51.00.00.00.000	411	1573	13.704.159,00
02.0211.12.361.4014.1.150	4.4.90.51.00.00.00.000	411	1573	366.776,00
02.0211.12.361.4014.1.150	4.4.90.52.00.00.00.000	414	1573	1.500.000,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	426	1500	1.200.897,27
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.36.00.00.00.000	453	1500	140.372,08
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	480	1500	477.140,07
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	480	1500	682.604,23
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	490	1500	1.624.817,78
02.0211.12.361.4013.2.143	3.3.90.39.00.00.00.000	525	1500	50.546,00
02.0211.12.361.4013.2.144	3.3.90.30.00.00.00.000	527	1500	40.000,00
02.0211.12.361.4013.2.144	3.3.90.39.00.00.00.000	545	1500	5.000,00
02.0211.12.361.4013.2.144	4.4.90.52.00.00.00.000	555	1500	5.000,00
02.0211.12.365.4014.1.149	4.4.90.51.00.00.00.000	567	1573	2.000.000,00
02.0211.12.365.4014.1.149	4.4.90.52.00.00.00.000	571	1573	250.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.30.00.00.00.000	593	1500	776.670,60
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.30.00.00.00.000	593	1500	101.092,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.30.00.00.00.000	604	1500	200.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.39.00.00.00.000	639	1500	147.751,00
02.0211.12.365.4012.2.140	3.3.90.39.00.00.00.000	671	1500	4.434,02
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.30.00.00.00.000	673	1500	803.399,08
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.30.00.00.00.000	673	1500	32.158,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.30.00.00.00.000	673	1500	100.000,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.30.00.00.00.000	674	1500	14.017,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.30.00.00.00.000	674	1500	458.414,36
02.0211.12.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	406	1500	4.241,11
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.36.00.00.00.000	697	1500	213.774,15
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.36.00.00.00.000	697	1500	738,16
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.39.00.00.00.000	698	1500	350,03
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.39.00.00.00.000	698	1500	64.316,00
02.0211.12.368.4011.1.135	3.3.90.30.00.00.00.000	723	1500	4.000,00
02.0211.12.368.4011.1.135	3.3.90.36.00.00.00.000	724	1500	2.000,00
02.0211.12.368.4011.1.135	3.3.90.39.00.00.00.000	725	1500	14.000,00
02.0211.12.368.4011.1.145	3.3.90.32.00.00.00.000	726	1500	90.000,00
02.0211.12.368.4011.1.145	3.3.90.39.00.00.00.000	732	1500	10.000,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	800.477,36
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	54.530,65
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	60.830,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	465.509,91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	48.538,14
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	274.230,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.52.00.00.00.000	768	1573	361.882,05
02.0211.12.368.4014.1.147	3.3.90.39.00.00.00.000	801	1573	2.000.000,00
02.0211.12.368.4014.1.147	4.4.90.52.00.00.00.000	811	1573	400.000,00
02.0211.12.368.4014.1.148	4.4.90.52.00.00.00.000	827	1573	370.020,00
02.0212.13.392.4009.2.129	3.3.90.39.00.00.00.000	868	1501	800.000,00
02.0212.13.392.4009.2.129	3.3.90.39.00.00.00.000	868	1501	146.880,00
02.0212.13.392.4009.2.130	4.4.90.51.00.00.00.000	874	1501	2.068,98
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.00.000	926	1501	24.530,00
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.00.000	926	1501	18.000,00
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.00.000	926	1501	27.232,26
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.00.000	926	1501	67.440,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	947	1501	3.176,25
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.39.00.00.00.000	1020	1501	3.528,25
02.0217.23.691.1002.1.077	3.3.90.30.00.00.00.000	1038	1501	320,00
02.0220.23.694.1003.2.063	3.3.90.39.00.00.00.000	1044	1501	5.826,00
02.0220.23.694.1003.2.063	4.4.90.51.00.00.00.000	1046	1501	10.000,00
02.0220.23.694.1003.2.063	4.4.90.52.00.00.00.000	1047	1501	10.000,00
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.90.39.00.00.00.000	1077	1501	39.706,44
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.90.52.00.00.00.000	1078	1501	67.440,00
02.0222.27.811.4001.2.097	3.3.90.30.00.00.00.000	1133	1500	3.000,00
02.0222.27.812.4002.2.098	3.3.90.39.00.00.00.000	1151	1501	8.432,00
02.0212.13.391.1005.1.101	4.4.90.51.00.00.00.000	1171	1501	9.800,00
02.0223.16.391.2002.1.091	3.3.90.39.00.00.00.000	1209	1501	2.500,00
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.90.51.00.00.00.000	1212	1704	350.000,00
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.90.52.00.00.00.000	1214	1704	350.000,00
02.0223.16.481.2001.2.080	3.3.90.30.00.00.00.000	1215	1501	5.000,00
02.0223.16.481.2001.2.080	3.3.90.36.00.00.00.000	1216	1501	500,00
02.0223.16.481.2001.2.080	3.3.90.39.00.00.00.000	1217	1501	7.500,00
02.0223.16.482.2001.2.081	4.4.90.51.00.00.00.000	1228	1501	3.520,24
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.92.00.00.00.000	1291	1501	10.750,00
02.0225.06.182.2004.2.085	4.4.90.51.00.00.00.000	1292	1501	16.087,00
02.0225.06.182.2004.2.085	4.4.90.51.00.00.00.000	1292	1501	6.538,71
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	237.996,48
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	9.706,75
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1351	1500	500.000,00
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1351	1500	328.520,46
02.0229.15.451.2007.1.072	4.4.90.51.00.00.00.000	1358	1704	100.000,00
02.0229.15.451.2007.1.072	4.4.90.52.00.00.00.000	1360	1704	100.000,00
02.0229.15.451.1003.1.073	4.4.90.51.00.00.00.000	1362	1704	100.000,00
02.0229.15.451.1003.1.073	4.4.90.52.00.00.00.000	1363	1704	100.000,00
02.0223.15.451.2007.1.097	3.3.90.39.00.00.00.000	1364	1704	226.769,52
02.0223.15.451.2007.1.097	4.4.90.51.00.00.00.000	1366	1704	700.000,00
02.0223.15.451.2007.1.097	4.4.90.52.00.00.00.000	1369	1704	824.500,00
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.000	1411	1704	1.000.000,00
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.000	1411	1704	1.276.356,95
02.0223.15.453.2003.1.090	4.4.90.51.00.00.00.000	1427	1704	600.000,00
02.0229.17.512.2006.1.155	4.4.90.52.00.00.00.000	1443	1704	150.000,00
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.52.00.00.00.000	1453	1704	744.637,41
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1589	1621	499.124,42
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1590	1600	773.241,45
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1590	1600	23.480,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1590	1600	2.509.008,84
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1590	1600	1.225.118,15
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.000	1603	1600	46.854,62
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.51.00.00.00.000	1641	1600	226.924,97
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.51.00.00.00.000	1641	1600	34.217,53
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.51.00.00.00.000	1641	1600	25.248,00
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.51.00.00.00.000	1641	1600	513.609,50
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.52.00.00.00.000	1661	1600	7.531,28
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.52.00.00.00.000	1661	1600	382,56
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.000	1683	1600	13.300,00
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.000	1691	1600	18.067,38
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	12.774,85
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	34.128,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	54.240,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1966	1501	2.700,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1966	1501	3.000,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.30.00.00.00.000	1967	1500	18.006,18
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.30.00.00.00.000	1967	1500	14.563,21
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.30.00.00.00.000	1967	1500	70.000,00
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.39.00.00.00.000	2173	1660	46.647,61
05.0502.08.244.4006.2.113	3.3.90.30.00.00.00.000	2176	1500	14.819,00
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.30.00.00.00.000	2194	1660	67.630,86
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.30.00.00.00.000	2241	1500	22.480,00
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.36.00.00.00.000	2244	1660	1.560,00
05.0502.08.244.4008.2.119	4.4.90.52.00.00.00.000	2349	1660	3.216,12
02.0211.12.365.4012.2.152	4.5.90.61.00.00.00.000	2354	1573	324.918,49
02.0211.12.365.4012.2.138	4.5.90.61.00.00.00.000	2355	1500	165.079,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.30.00.00.00.000	2377	1704	214.205,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.30.00.00.00.000	2377	1704	848.108,61
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	2400	1573	980.494,63
04.0402.10.302.3002.2.029	4.4.90.52.00.00.00.000	2409	1600	6.251,50
02.0211.12.366.4015.2.153	4.4.90.52.00.00.00.000	2420	1500	50.000,00
07.0701.16.482.2001.2.081	4.4.90.51.00.00.00.000	2428	1700	396.420,00
02.0223.16.482.2001.1.093	4.4.90.51.00.00.00.000	2444	1501	3.834,75
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	85.920,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	1.983.552,02
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	163.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	528.275,38
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	141.719,52
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	112.400,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	1.000.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	7.800,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	270.000,00
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.60.45.00.00.00.000	2475	1500	240.812,84
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.60.45.00.00.00.000	2475	1500	130.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	4.5.90.61.00.00.00.000	2476	1573	422.998,47
02.0211.12.365.4012.2.139	3.3.90.30.00.00.00.000	2481	1500	32.172,54
02.0211.12.361.4013.2.142	3.3.90.30.00.00.00.000	2482	1500	1.886.339,00
02.0229.17.512.2006.1.155	4.4.90.51.00.00.00.000	2509	1704	150.000,00
02.0211.12.367.4014.2.145	3.3.90.30.00.00.00.000	2513	1500	100.000,00
02.0211.12.367.4014.2.145	3.3.90.39.00.00.00.000	2514	1500	261.319,00
02.0223.15.812.4001.1.096	4.4.90.51.00.00.00.000	2517	1704	150.000,00
02.0223.15.812.4001.1.096	4.4.90.52.00.00.00.000	2518	1704	150.000,00
02.0229.15.695.1005.2.069	3.3.90.39.00.00.00.000	2538	1704	700.000,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2539	1501	28.500,00
04.0402.10.302.3001.2.026	4.4.90.52.00.00.00.000	2581	1500	220.865,39
Total anulações				**58.871.387,29**

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ EM 02 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3636, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a programação financeira e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Governo Municipal do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37 a Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista o contido no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da administração municipal, a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso das despesas da administração direto e indireta do Poder Executivo, com base na estimativa do fluxo mensal de receita.

Parágrafo Único. A programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso encontram-se previstos no Anexo I e Anexo II a este Decreto.

Art. 2° O limite por órgãos e fundos municipais estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Parágrafo Único. Excluem-se da limitação prevista no *caput* as dotações orçamentárias relativas a classificação de despesa como PESSOAL E ENCARGOS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS.

Art. 3º As alterações do Fluxo de Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução de Desembolso (Anexo II), serão atualizadas:

I – Bimestralmente, se houver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira prevista no artigo anterior, de acordo com o Art. 9º da Lei 101 de 04 de Maio de 2000. Bem como a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do anexo sempre que for verificada a necessidade, no decorrer da análise.

Parágrafo Único. As atualizações a que se refere o caput serão disponibilizadas no sítio oficial no Portal da Transparência.

Art. 4º O pagamento das despesas de exercícios anteriores (elemento 92), no presente exercício, dependerá do reconhecimento de dívida por parte do responsável direto pela execução da despesa (Ordenador de Despesa).

Art. 5º A Secretaria de Fazenda, mediante setor de orçamento, poderá rever os limites previstos no Anexo II, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, adequando a execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal para garantir o equilíbrio fiscal par o exercício.

Art. 6º Cada órgão e entidade do Poder Executivo são responsáveis pelo acompanhamento da execução das respectivas despesas contratuais, cabendo a ele rever, se necessário, os quantitativos físicos e financeiros para adequar o processamento da despesa aos limites orçamentários determinados pelo Anexo II.

§ 1º Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no parágrafo único do art. 2º deste decreto, deverá o Poder Executivo Municipal, proceder a sua composição em períodos futuros.

§ 2º Os saldos não comprometidos ou não utilizados serão reincorporados a cota do mês subsequente, respeitada a programação prévia estabelecida.

Art. 7° - A Secretaria de Fazenda e setor de orçamento poderá no âmbito de suas competências promoverem remanejamento de limites estabelecidos;

Parágrafo Único. Os citados remanejamentos não implicarão em aumento dos limites fixados, salvo por força do Art 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, superávit de exercício anterior.

Art. 8º O cronograma de execução mensal de desembolso da administração direta e indireta do Poder Executivo para o exercício de 2021 fica estabelecido com base no orçamento aprovado pela Lei nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, considerando as projeções mensais das disponibilidades financeiras de Tesouro Municipal.

Art. 9º Fica vedada à administração direta e indireta do Poder Executivo, a realização de despesas ou assunção de obrigações que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto, de acordo com o inciso II do art.167 da Constituição da República..

Art.10 A Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração deverão zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 O Secretário Municipal de Fazenda, O Secretário Municipal de Planejamento e o Secretário Municipal de Administração, no âmbito de suas atribuições ou em ato conjunto, ficam autorizados a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto, com vistas a permitir a continua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias.

Art. 12 Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 3637, DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTITUI e disciplina o Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional de Servidores Públicos Efetivos, ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Magé - RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, alínea "o" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

a necessidade da realização do Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos do Município de Magé;

que o Censo Previdenciário tem por objetivo atualizar os dados cadastrais e também viabilizar a elaboração de ações de gestão, educação previdenciária, além de ser exigência prevista nos incisos II e III do art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos;

que a não realização do Censo poderá ocasionar a **SUSPENSÃO** e até um possível **CANCELAMENTO** do pagamento e/ou benefício;

que o Censo é realizado a cada cinco anos e vem cumprir a Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda - Secretaria de Previdência, entre outras urgências (necessidades importantes).

D E C R E T A::

Art. 1° Os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Magé (Poder Executivo e Legislativo), deverão atender ao Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional realizado no âmbito do Município, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2° Caberá a Empresa DVALONI CONSULTORIA, a coordenação e a execução do Censo Previdenciário, que se realizará no período compreendido no calendário abaixo:

Atividade	Período
Atendimento regular aos Segurados na sede da Prefeitura de Magé.	13/06/2023 a 21/07/2023

§ 1º O atendimento aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas abrangidos pelo Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional 2023, se dará obrigatoriamente na Sede da Prefeitura de Magé, situada à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro – Magé-RJ, de segunda a sexta-feira, conforme o calendário estabelecido no caput, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

§ 2º Para organização do procedimento, os servidores serão atendidos presencialmente em ordem alfabética, devendo o comparecimento seguir o cronograma abaixo:

LETRAS	PERÍODO
A - D	13/06 a 19/06/2023
E - H	20/06 a 23/06/2023
I - M	26/06 a 30/06/2023
N - S	03/07 a 07/07/2023
U - Z	10/07 a 14/07/2023
A - Z	17/07 a 21/07/2023

Art. 3° Os servidores efetivos ativos deverão comparecer ao local indicado portando originais dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - Título de Eleitor;
IV - PIS/PASEP;
V - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;
VI - Carteira Profissional de Trabalho e/ou CNIS emitido pelo SITE: https://meu.inss.gov.br;
VII - Outros documentos que comprovem tempo de serviço e/ou contribuição antes da posse do cargo no Município, (caso tenha);
VIII - Certificado de Reservista obrigatório para homens até 45 anos;
IX - Carteira Nacional de Habilitação (motoristas);
X - E-mail (obrigatório);
XI - Declaração de Bens (exclusivo para servidor efetivo ocupante de cargo em comissão) em envelope lacrado (obrigatório).

Art. 4° Os servidores aposentados deverão comparecer ao local indicado portando originais dos seguintes documentos:

I - cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - Título de Eleitor;
IV - PIS/PASEP;
V - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;
VI - E-mail (obrigatório);
VII - Declaração de Bens em envelope lacrado (obrigatório para todos os servidores aposentados que exerçam cargo em comissão).

Art. 5° Os pensionistas deverão comparecer ao local indicado portando originais dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - Título de Eleitor;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

IV - PIS/PASEP;
V-Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;
VI - E-mail (obrigatório);
VII - Declaração de Bens em envelope lacrado (obrigatório para todos os pensionistas que exerçam cargo em comissão).
Art. 6º Os servidores efetivos ativos e os aposentados que possuírem dependentes, deverão apresentar os respectivos documentos, conforme o caso:
I - cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
V - menor sob tutela: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
VI - ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
VII - pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza (caso não tenha esposa/esposo e filhos como dependentes);
VIII - irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza (caso não tenha esposa/esposo, filhos e pais como dependentes);
IX - irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.
Art. 7° O aposentado ou pensionista que resida fora do Estado do Rio de Janeiro, poderá requerer o envio do Formulário do Censo Previdenciário e do Recadastramento Funcional no e-mail: dvaloni@dvaloni.com.br, na aba "Assunto, colocar: Censo Magé", devendo encaminhá-lo em retorno a Empresa responsável, assinado e com firma reconhecida em Cartório por autenticidade, juntamente com os documentos conforme sua situação perante ao IPMM.
Art. 8° O servidor abrangido pelo art. 1° que não atender ao Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional 2023, até o prazo final estabelecido neste Decreto, terá retido seus pagamentos, até a regularização de sua situação.
Art. 9° O Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional 2023 será objeto de divulgação pelos seguintes meios:
I - publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;
II - publicação em veículo de imprensa de circulação no território municipal;
III - afixação de cartazes informativos em todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Magé - RJ;
IV - nas HOME PAGE da Prefeitura e do IPMM.
Art. 10. Todos os servidores e/ou pensionistas deverão assinar declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou de cumulação permitida nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CRFB/88.
Art. 11. Os servidores ativos e aposentados, que exerçam cargo em comissão, deverão assinar Termo de Confidencialidade.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Magé, em 18 de maio de 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3638, DE 18 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e, **CONSIDERANDO:**
- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;
D.E.C.R.E.T.A:
Art. 1º – Considerando o superávit alcançado no exercício de 2022 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R$ 22.037.124,30 (Vinte dois milhões trinta sete mil cento vinte quatro reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.39.00.00.00.000	2688	2704	4.037.353,18
02.0229.15.451.2007.1.158	3.3.90.39.00.00.00.000	2689	2704	10.000.000,00
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.52.00.00.00.000	2690	2704	3.596.777,07
04.0402.10.302.3001.1.026	4.4.90.51.00.00.00.000	2691	2704	2.402.994,05
02.0229.15.451.2007.1.159	3.3.90.39.00.00.00.000	2693	2704	2.000.000,00
Total suplementações				**22.037.124,30**

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3639, DE 19 DE MAIO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990; e,
CONSIDERANDO:
- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;
- o ofício nº 142/23 da Câmara Municipal de Magé, protocolado sob o número 12.946/2023;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
01.01-01.031.0008-2.164.032	3.1.91.13.00	1481	1500	20.000,00

Art. 2 ° Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0299.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	1460	1500	20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3640, DE 25 DE MAIO DE 2023.
Cria Unidades de Saúde da Família e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº. 608/GAB/SMS/2023 da Secretaria de Saúde.
D E C R E T A:
Art.1º. Ficam criadas na Secretaria Municipal de Saúde as **Unidades de Saúde da Família e CEOs,** conforme especificação abaixo:
USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BURACO DA ONÇA
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO.
CNES: 3945650 – Avenida Roberto Silveira, nº 560 – Buraco da Onça – CEP.25935514.
USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SERRANA I
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO.
CNES: 2298465 – Rua do Sapateiro s/n – Vila Serrana – CEP.25935430
USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PAU GRANDE
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO
CNES:2298562 – Rua Antônio Ribeiro Seabra, s/n – Pau Grande – CEP.25933275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ILHA
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO
CNES: 5023335 - Rua Aristides Portugal, nº.353, Fundos – Ilha – CEP25932650
USF UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE CAÇULA
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO
CNES: 2298503 – Rua Santa Cecília, nº.90 – Parque Caçula – CEP.25936710
USF UNIDADE DE SAÚDE DO YPIRANGA DR. MAURÍCIO TOUCCI LOURES
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 5º DISTRITO
CNES 2298473 - Estrada Real de Mauá, s/n - Ipiranga – CEP.25927112
CEO MAGE – CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADES -1º DISTRITO
CNES: 2278685 - Rua Papa Pio XII, s/n Centro – CEP.25901550
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARTIDO
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 4º DISTRITO
CNES: 2298481 – Rua José Zarzur, nº.142 - Lote 13/21, quadra 20/DF – CEP. 25922384.
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRINHA
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 2º DISTRITO
CNES: 5472733 – Estrada Municipal Antônio Alem Bergara, nº.3150 – Santo Aleixo - CEP.25916070
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA DALILA
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 4º DISTRITO
CNES: 2278707 - Rua Maestro Franchesco Campos, nº.05 – Suruí – CEP.25903587
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA MARÍLIA
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 1º DISTRITO
CNES: 2278480 – Rua Roberto Bussinger, s/n – Nova Marília – CEP.25902061
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 1º DISTRITO
CNES: 5023351 – Rua José Borel, s/n - Saco – CEP.25901747
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ANDORINHAS
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 2º DISTRITO
CNES: 2278448 - Rua Waldemar Colombo Garcia, s/n – Andorinhas – CEP.25911246
CEO PIABETÁ – UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) – VILA INHOMIRIM
CNES: 2278405 – Rua Caramuru, nº.113 – Piabetá – CEP.25931894
CEO MAUÁ – CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE – GUIA DE PACOBAÍBA – 5º DISTRITO
CNES: 6931537 – Av. Roberto Silveira, s/n – Praia da Esperança – CEP.25926535
USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BARÃO DO IRIRI – 1º DISTRITO
CNES:2278464 – Rua do Carmo, nº.1703 – Magé – CEP.25906790
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3641, DE 29 DE MAIO DE 2023
DISPÕE sobre a retenção de tributos no pagamento à fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo disposto no art. 68, § 1º, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que dispõe que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130 da Repercussão Geral, publicada em 21 de outubro de 2021, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022 da Confederação Nacional de Municípios - CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município de Magé, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e suas posteriores alterações**.**
Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil e suas alterações.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
§ 1º As notas ficais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor.
Art. 4º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1.234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.
Art. 5º Os valores retidos pelos órgãos e entidades municipais deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
Art. 6º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.
Art. 7º Fica constituída uma comissão para apuração dos valores recolhidos indevidamente à Receita Federal do Brasil ou que não tenham sido retidos na fonte, em desconformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, cujos membros deverão ser designados oportunamente através de portaria.
Parágrafo único. A comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos ao Secretário Municipal de Fazenda no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 8º Fica facultada a aplicação deste Decreto pelo prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, para adequação por parte dos fornecedores e dos procedimentos internos municipais.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Magé, em 29 de maio de 2023.
RENATO COZZOLINO
PREFEITO

DECRETO Nº 3643, DE 30 MAIO DE 2023.
Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia de Corpus Christi e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO, o Decreto nº.48.527 de 30 de maio de 2023 do Governador do Estado do Rio de Janeiro que instituiu facultativo o ponto dos dias 08 e 09 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, o feriado de 09 de junho – data comemorativa de aniversário da Cidade de Magé;
CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.
D E C R E T A:
Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia **08 de junho de 2023, quinta-feira – Corpus Christi,** nas repartições e órgãos integrantes da administração pública municipal; salvo nos serviços que a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

NOTA EXPLICATIVA
Considerando que foram expedidas duas Portarias com a mesma numeração e data, ou seja 1158 de 16 de julho de 2018, uma de exoneração de Ana Lucia Ferreira Lima, publicada no Bio nº570 de 01 a 15.08.2018, pág. 2, a outra de concessão de pensão a Benito Rodrigues Goes, no Bio extra de 18 de dezembro de 2018 Pág 6 ;
Considerando a necessidade de correção do referido ato, também porque da referida portaria não constou número do processo, erro que foi constatado pela atual gestão, sendo assim passou-se a considerar a exoneração como Portaria nº.1158/A/2018 que será republicada.

PORTARIA Nº 1158/A/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 353/FOPAG/2018 do Departamento da Folha de Pagamento.
R E S O L V E:
EXONERAR a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº.2128/2016, a Servidora **ANA LUCIA FERREIRA LIMA,** Matrícula **92446,** do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I ,** da Secretaria Municipal Saúde, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2016.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0411/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 096/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),** a servidora **CLAUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA, Matrícula T-2605, Agente Municipal – Nivel Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 01 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 0535/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE. MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 113/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
RESOLVE:
NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir das de 01 de abril de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
BEATRIZ PEREIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
MATEUS DOS SANTOS DE ARAUJO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0620/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, VALMIR FERREIRA DE MATTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0668/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 159/SMMA/2023/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
RESOLVE:
EXONERAR, ALINE FERREEIRA DA SILVA, matrícula **362656**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0679/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, CARLOS EDUARDO DA SILVA, matrícula **363286**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, FLAVIA RIBEIRO LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0692/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, JOSILDA RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0762/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 211/SMF/2023 e 2012/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
EXONERAR, INGRID ROSA DA SILVA, matrícula **363117**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, INGRID ROSA DA SILVA, matrícula **363117**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0772/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 198/SMTR/2023, da Secretaria municipal de Trabalho e Renda,
RESOLVE:
EXONERAR, LORHANA CORREA DE ALMEIDA, matrícula **364291**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0773/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 085/2023, da Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, GENY CORREA GOMES, matrícula **361252**, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0774/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 085/2023, da Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula **363416**, do cargo em comissão de ASSISTENTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0777/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 083/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,
RESOLVE:
EXONERAR, CLARA FERNANDA VIEIRA NOGUEIRA, matrícula **362633**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0778/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 234/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, ANA BEATRIZ MENDES MIRANDA, matrícula **364195**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0781/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 198/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
EXONERAR, LUCAS MORGADO DE FREITAS, matrícula **363548**, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE ITBI, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0782/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 045/SMPO/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,
RESOLVE:
EXONERAR, MARCELLE DA SILVA AGUIAR, matrícula **363993**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0784/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 086/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
RESOLVE:
EXONERAR, VIRGÍLIO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, matrícula **364303**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E TRANSPORTES, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, VIRGÍLIO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, matrícula **364303**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0785/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/SMPO/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,
RESOLVE:
EXONERAR, GUSTAVO CLAYTON ALVES SANTANA, matrícula **364080**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, CARINA OLIVEIRA ALVES DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0786/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 028/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
EXONERAR, REINALDO THEODORO DA SILVA, matrícula **364496**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
NOMEAR, REINALDO THEODORO DA SILVA, matrícula **364496**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0787/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 029/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
EXONERAR, DIEGO VICENTE DE MELO CAMARGO, matrícula **364284**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0788/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 027/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
EXONERAR, PEDRO HENRIQUE MALLET VIVAS, matrícula **364275**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0789/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,
RESOLVE:
NOMEAR, MELISSA PORTO DE MOURA, para o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0799/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 058/SMPO/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,
RESOLVE:
EXONERAR, BERNARDO ISÍDIO DE OLIVEIRA, matrícula **364263**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, HELLEN FERREIRA MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0800/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 308/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
RESOLVE:
EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de abril de 2023.

MAT.	NOME	DATA DE EXONERAÇÃO	CARGO	ÍNDICE
364146	ADRIANO DE MOURA DO NASCIMENTO SILVA	01/04/2023	CHEFE DE SETORES	CC-B
362274	ANDRE RAMOS FERREIRA		ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
364151	EDUARDO MARCOLINO DOS SANTOS LIMA JUNIOR		ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363239	LUCIENE GOMES DE FARIAS			
362545	MANOEL BERNARDO DE SOUZA			
362060	MARCELO LOPES DE JESUS			
363301	SAMUEL WAGNER DE SOUZA FERNANDES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0802/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 018/RH/SMELTI/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Terceira Idade,
RESOLVE:
EXONERAR, RODOLFO VAZ DO NASCIMENTO, matrícula **364074**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE GINÁSIO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0803/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 019/RH/SMELTI/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Terceira Idade,
RESOLVE:
EXONERAR, RICARDO ESTEVAM BERNARDINHO, matrícula **361016**, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0817/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 071/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
RESOLVE:
NOMEAR, ANDREA XAVIER DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0818/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 035/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
EXONERAR, PEDRO PAULO DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO SOCIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0820/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 070/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
RESOLVE:
NOMEAR, ARIANY GOMES DA CRUZ SEABRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0821/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 036/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
EXONERAR, RITA DE CACIA MARIO PEREIRA, matrícula 362660, do cargo em comissão de ASSESSOR ADJUNTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
NOMEAR, RITA DE CACIA MARIO PEREIRA, matrícula 362660, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0822/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 454/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
EXONERAR, MATHEUS AUGUSTO GOMES PINHEIRO, matrícula **364579**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, MARGARETE AUGUSTA PINHEIRO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0825/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 401/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
NOMEAR, THAINÁ GILMARA BASTOS BARCELLOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0827/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 305/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
RESOLVE:
NOMEAR, FERNANDO CESAR STOFELES DE FIGUEIREDO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0838/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 441/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
NOMEAR, ROSELI VIEIRA DE MATTOS NUNES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0839/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 147/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
NOMEAR, GIULLIA NOGUEIRA ROSA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0840/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, ANA BEATRIZ MENDES MIRANDA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0841/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, ROSALIA TEJADAS MEIRELES, do cargo em comissão de OUVIDOR, índice DA-3, do PROCON, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, LUCIANA SERRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de OUVIDOR, índice DA-3, do PROCON, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0842/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o memorando nº 197/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,
RESOLVE:
NOMEAR, JULIA PIMENTEL MOTTA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0843/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 095/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
RESOLVE:
EXONERAR, LEANDRO LUIS RABELAIS, matrícula **364309**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, LEANDRO LUIS RABELAIS, matrícula **364309**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0844/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 104/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
RESOLVE:
EXONERAR, MARIA EDUARDA CABRAL MACHADO, matrícula **363934**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESIGN, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, MARIA EDUARDA CABRAL MACHADO, matrícula **363934**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0846/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 146/SMMA/2023, 148/SMMA/2023 e, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir das de 01 de ABRIL de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
CAIQUE MARCHON DA COSTA ROCHA	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DA-2
PATRICK BATISTA DO NASCIMENTO	CHEFE DIVISÃO DE PROJETOS TURIST. E OPERACIONAIS	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0847/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, JOSÉ MARCOS MOTTA RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.
EXONERAR, JOSÉ MARCOS MOTTA RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0848/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
NOMEAR, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0849/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 276/CGT/SMS/2023 e 277/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, KARLA ALVES VIEIRA CALIAN, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, LUIS HENRIQUE RAMALHETE RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0851/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 081/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,
RESOLVE:
NOMEAR, CAMILA SABINO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0852/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 087/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,
RESOLVE:
EXONERAR, DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de OUVIDOR, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0853/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 086/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, LUCINEIA NUNES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0854/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, VALMIR FERREIRA DE MATTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 30 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0855/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de abril de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
HENRIQUE DA SILVA MENEZES	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA		
LILIANE DE QUEIROZ		
MARIA PAULINO DA COSTA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0856/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
NOMEAR, JULIA FERNANDES CAMARA LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0859/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
NOMEAR, MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0862/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, DIARONE SIQUEIRA DO REGO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0867/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 033/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
NOMEAR, MARCOS BOECKEL DE AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0868/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de abril de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
GISELA DO AMARAL RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
RODRIGO SILVA DE MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0869/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, ANA BEATRIZ AUGUSTA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0870/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, ALINE FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0871/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das datas indicadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANDERSON BARBOSA CARVALHO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
EDER FREITAS DE SOUZA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0872/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 487/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR, ELIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula **361130**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da Escola Municipalizada Covanca, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.
NOMEAR, KATIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da Escola Municipalizada Covanca, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0873/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 465/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
NOMEAR, CRISLAYNE SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0874/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 130/SECULTE/2023 e 131/SECULTE/2023, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos,
RESOLVE:
EXONERAR, INGRID DOS SANTOS VIDAL SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, UILLIAN PEREIRA BENEVENTES, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0875/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, JOSÉ MARCOS MOTTA RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0876/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, EDNA APARECIDA ALVES ANDRADE DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0877/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, SHIRLEY MARIA RAMALDO TAVARES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0878/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
EXONERAR, NORIVAL CASTILHO FARIA, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, NORIVAL CASTILHO FARIA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0879/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
JOÃO BATISTA IZAIAS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1	01/04/2023
LUIZ ANTONIO FERREIRA IZAIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 880/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, MARCIO REBECHI, para ocupar o cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0881/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
EXONERAR, CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 0882/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 17366/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **18% (dezoito por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **BARBARA ANTUNINA MARINHO DOS SANTOS, MATRÍCULA 997383**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0883/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, **CARLOS HELENICIO CABRAL NOGUEIRA**, matrícula **T-2284**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0884/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, alínea "a" do art.91 da Lei Orgânica do Município e
Considerando o Memorando nº.112/SEMTRAN/2023 e o disposto no artigo 280, § 4° do Código de Trânsito Brasileiro e na Portaria SENATRAN nº.966/2022.
R.E.S.O.L.V.E:
DESIGNAR, os **Agentes de Trânsito** abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Município.

NOME	MATRÍCULA
WYDSON SILVIO ANDRADE DA ROSA	94.990
WAGNER SOUSA DO ROSÁRIO	95.931
MARLLON VINÍCIUS DE MEDEIROS MARINHO	95.933
PAULO EDUARDO VIEIRA COUTINHO	96.209
MARCO ANTONIO CASTRO LIMA	96.423
LEANDRO PEREIRA CABRAL	96.488
DIOGO CASTRO LIMA	96.489
MARCIO ANDERSON GOMES DA SILVA	96.490
NELIO ALVES BRAGA	96.492
SAMOEL MATEUS DOS SANTOS	96.493
LAURINDA FERREIRA DA SILVA	96.494
WALME PINHEIRO	96.495
DANIEL LIMA ROCHA	96.493
RAMON GONÇALVES DA ROCHA NUNES	96.499
JOÃO DANIEL ALVARES DE OLIVEIRA	96.500
SHARLENE MELLO FARIAS	96.501
SAMUEL CAPETINI DA SILVA	96.505

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0885/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 130/SECULTE/2023, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos,
RESOLVE:
NOMEAR, INGRID DOS SANTOS VIDAL SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0909/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1126/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO, Matrícula T-2329 – PROFESSOR II,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2015/2020, a partir de 02 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 0910/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10754/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LUCIA INES FACCIN COSTA, Matrícula T-1297 – AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 20 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 20 de outubro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0911/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 041/CMAS/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 217/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os **CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para a gestão de 2023-2025, conforme relacionado abaixo:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:
Entidades e Organizações de Assistencia Social
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ
Titular: Gastão Antonio Cosate Tavares
Suplente: Eliane Magalhães Franco dos Santos
ASSOCIAÇÃO MAGEENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Cristiane Santiago de Oliveira
Suplente: Maria de Lourdes Santana Araujo
MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS
Titular: Marina Marins Camara Carneiro
Suplente: Janildes de Aguiar Fontoura Moura
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Ana Lucia dos Santos
Suplente: Maria Glecia da Silva Carvalho Lima
Titular: Zerli dos Santos Siqueira Camillo
Suplente: Sandra Regina de Souza Paiva
Titular: Vitor Julio Prudencio Neves
Suplente: Ana Claudia dos Santos Mendonça
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Carina Andrade de Freitas da Silva
Suplente: Antonio Gomes dos Santos Filho
Titular: Fabiola de Souza Nogueira da Silva
Suplente: Adenice Neres Pena
Titular: Viviane Natalia Ribeiro Silva de Moraes
Suplente: Michelle Viana da Silva
SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos – SMASDH
Titular: Flavia Gomes da Silva Carneiro
Suplente: Aline Correia de Paiva
Titular: Hamilton Silva de Moura
Suplente: Liliane Werley da Costa Ribeiro
Titular: Caroline de Souza da Silva Custodio
Suplente: Marilene Alves de Lima Benevides
Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Ivete de Souza Gomes
Suplente: Sebastião Jose Tavares da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Ariane Correia Cardinot
Suplente: Izabel Cristina da Silva Gama de Souza
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Titular: Rogerio Lopes da Silva
Suplente: Rosangela Cunha dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Jennifer Aguiar de Souza
Suplente: Mario Firmino Pereira Junior
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Titular: Gizelle de Assis Lima Correia
Suplente: Clara Vitoria Gonçalves Ribeiro Lopes
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Titular: Ulli Vieira Batista
Suplente: Natalia Pereira Sales de Moraes
Mesa Diretora 2023/2024:
Presidente: Hamilton Silva de Moura
Vice Presidente: Gastão Antonio Cosate Tavares
Presidente: Erlon Lopes da Silva Santos
Vice-Presidente: Carlos Henrique de Mattos Duarte
Secretária Executivo: Paula Roberta de Albergaria Medeiros Rocha
PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 28 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 0913/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 16843/2022.

R E S O L V E:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARCIA DE LIRA CANDIDO, MATRÍCULA 997577**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 0914/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 19297/2022.

R E S O L V E:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **CARLI RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA 997085**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 0915/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 21515/2022.

R E S O L V E:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA, MATRÍCULA 997203**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 0916/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 25432/2022.

R E S O L V E:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **17% (dezessete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LAURINDA DE ALMEIDA APOLINARIO, MATRÍCULA 997271**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N° 0917/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 37275/2021.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARILENA PORTES TAVARES, MATRÍCULA 997596**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0923/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3130/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ELEM CACIA DA SILVA MACEDO, Matrícula T-0414 – PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2016/2021, com efeito a 28 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 28 de julho de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA N.º 0954/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0652/2023,
R E S O L V E:
RETIFICAR, o Quinquenio constante na **Portaria nº 0652/2023**, que concedeu Licença Especial a servidora **LIDIANE LOPES DE OLIVEIRA,** Matricula T-3061, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Quinquenio 2018/2023**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 0955/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 5464/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANE BORGES COUTO, Matrícula T-3997 – AGENTE MUNICIPAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a 02 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de dezembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 0956/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8000/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARCELO DE SOUZA TORRES, Matrícula T-2732 – AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR,** lotado na Secretaria Municipal de Saude, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2017/2022, com efeito a 01 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 0957/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7719/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANAINA DE FATIMA BRAGA, Matrícula T-4428 – AGENTE MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2013/2018, com efeito a 16 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 16 de setembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 0958/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7719/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SUZANE CRISTINA COSTA MELO ESMAEL, Matrícula T-3947 – ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2018/2023, com efeito a 01 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 0959/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 05664/2023.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **KATIA ULLMANN TEIXEIRA REGO, MATRÍCULA 997333**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 0961/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 23283/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **JOSELENE DA SILVA, MATRÍCULA 997425**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0962/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 6393/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face à manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 250.854-5/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Opção de Aposentadoria acostado às fls. 37, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 47 do Processo Administrativo Nº 14083/2020, no sentido da concessão do Benefício de Aposentadoria Especial de Professor ao Servidor em referência;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 2575/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 14083/2020, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial** ao servidor **WAGNER BONISSON LEAL DUVAL**, **matrícula 4683**, **Professor II, Letra "J", com proventos equiparados aos de Professor I de 2º seguimento** na forma do Art. 35 da Lei nº 1642/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentação legal disposta no **Art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88**, **com paridade**, e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:
R$ 2.543,33 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016
R$ 245,92 (pós-graduação) – Art. 36 da Lei Municipal nº 1.642/2004
Total dos Proventos de Aposentadoria: R$ 2.789,25 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)."
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0963 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 6396/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 250.882-2/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;
R E S O L V E:
REVOGAR A PORTARIA Nº 2183/2022, *publicada no BIO Nº 667 – pág. 17*, que **incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO**, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria da Servidora **ELOIZA ROBERT DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 997317**, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Janeiro nos autos do **Processo TCE/RJ nº 250.882-2/2022**, haja vista que, segundo a Corte, a "*decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos*", ficando restabelecido "*os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor*".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0964 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 070/PGM/2023-WM da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 10497/2023;
CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0009831-19.2019.8.19.0029.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **14% (quatorze por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **EMERENTINA ROSA TRINDADE, MATRÍCULA 997375**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0009831-19.2019.8.19.0029**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0971/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12054/2023**,** a Servidora **ELAINE LORDEIRO GOMES**, Matrícula **T-6624,** do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 0972/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11417/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DAYANE CARLA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Matrícula T-4121** – **PSICOLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2018/2023, com efeito a 09 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 09 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 0973/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Oficio 046/2023 do Conselho Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO, o Memorando 17/GAPE/2023, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao mandato de 2023/2025, da forma estabelecida pelo art. 5º da Lei Complementar 23/2022:
I - Representantes dos Gestores Públicos
a) Secretária Municipal de Saúde – Larissa Malta Storte Ferreira
Suplente: Geovani Paulino dos Santos Filho
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilene Formiga Monteiro
Suplente: Wéverton Oliveira Borges
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rita de Cássia Rodrigues
Suplente: Marcia Regina Muniz M. de Araújo
d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: Daniele Souza de Lucena Macieira.
Suplente: Mônika do Rosário Cruz
e) Representante dos prestadores de Serviços Contratados pelo SUS
Titular D3 Brasil Suprimentos Ltda.
Representante: Wendel Ribeiro Antunes Gonçalves
Suplente: A. da C. Marinho Manutenção e Comercio de equipamentos Hospitalares
Representante: Alex da Cunha Marinho
II - Representantes dos trabalhadores do SUS:
Titulares:
a) Alberto Domingues Almeida Filho
b) Alline Aparecida Pereira
c) Diacuí Olukemi Formiga Alamino
d) Gilmar de Moura
e) Rodrigo José da Silva
Suplentes
a) Erika Nildes dos Santos
b) Fernanda Paula Soares Santos Freire
c) Suely dos Santos Moreira
III - Representantes dos usuários:
a) Representante da sociedade civil organizada no 1° distrito;
Titular: Associação de Moradores e Amigos de Nova Orleans de Barão de Iriri
Representante: José Rosário Neves dos Santos
Suplente: Comitê da Cidadania Bem Aventurado Contra a Fome e a Miséria pela Vida
Representante: Rosangela Souza Soares de Albergaria Medeiros
b) Representante da sociedade civil organizada no 2° distrito;
Titular: Associação dos Moradores do Vilar Santo Aleixo
Representante: Maria Celina de Jesus Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

Suplente: Associação dos Moradores do Vilar Santo Aleixo
Representante: Paulo Roberto Francisco dos Santos
c) Representante da sociedade civil organizada no 3° distrito;
Titular: Associação de Amigos e Moradores da Cachoeirinha
Representante: Maria Rodrigues Cardoso
Suplente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pires do Rio
Representante: Oseas Elias da Silva
d) Representante da sociedade civil organizada no 4° distrito;
Titular: Associação de Moradores Amigos Campinho Covanca e Adjacências
Representante: Vera Lucia Vieira Nunes Albuquerque
Suplente: Associação de Caranguejeiros e Amigos dos Mangues de Magé
Representante: Marlúcia Correa Santos
e) Representante da sociedade civil organizada no 5° distrito;
Titular: Associação dos Comerciantes e Moradores de Guia de Pacobaíba
Representante: Paulo Cesar Batista Vaz
Suplente: Maria das Graças Barroso da Silva
f) Representante da sociedade civil organizada no 6° distrito;
Titular: Movimento Mulheres em Ação
Representante: Sandra Maria de Souza Alves
Suplente: Centro de Cultura Afro de Piabetá
Representante: Rosemar de Souza Soares
g) Sindicato de trabalhador
Titular: Grande Oriente do Brasil
Representante: Jorge Moço da Costa
Suplente: Grande Oriente do Brasil
Representante: Leandro Gonçalves Sepúlveda Prata
h) Associações de representativas de gênero
Titular: Movimento Organizado de Mulheres de Magé
Representante: Ana Paula Barbosa Martins
Suplente: Coletivo de Mulheres de Maria Conga
Representante: Erica Barbosa Paulo
i) Associações representativas de portadores de deficiências/patologias
Titular: Associação Projeto Resgatando Vidas
Representante: Valdir Ferreira Leite
Suplente: Associação Projeto Resgatando Vidas
Representante: Alex da Silva Carvalho
j) Associações representativas de comunidades tradicionais
Titular: Hunpame Mahi Kwe Naiye
Representante: Diego Costa Augusto de Oliveira
Suplente: UNEGRO
Representante: Jhonatan dos Santos de Souza Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0974/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria por Invalidez, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 23302/2021, bem como o Ofício IPMM nº. 0135/2023;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 3644/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 230.096-1/2022;
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 1753/2022, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 23.302/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **DEBORAH DOS SANTOS ORLANDO – matrícula T-3903 – MERENDEIRA, Nível III, letra "C"**, na forma de Lei Municipal nº 1.643/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no **Art. 40, §1°, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03) c/c §5º do Art. 1º da Lei 10.887/2004**, com proventos integrais, *sem paridade*, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato.
Salário Base: R$ 1.066,36
Parcela complementar R$ 33,64 (*Art. 7º, XII CRFB/88*)
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais – Salário Mínimo Nacional)".
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 2661/2022, *publicada no BIO Nº 673 - pág. 11*, haja vista que a presente retificação a torna desnecessária.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0975/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10298/2023 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 926/2023 da servidora **CLÁUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA**, Matrícula: T-2605 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 15 de maio de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 10 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 0991/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 26523/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA, MATRÍCULA 997494**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 0992/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 23264/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ADENIL PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 997141**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 10.531/2021, o benefício de ***Aposentadoria Voluntária Integral*** a servidora ***MONICA FERNANDES DE BRITTO SUITA*****,** matrícula 3917**,** *Agente Municipal, NM-III, Letra "J",* lotada no Gabinete do Poder Executivo, tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 3º da EC nº. 47/05,*** com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:
R$ 2.841,80 (proventos) – *Art. 69 da Lei Municipal nº. 1054/91, Lei Municipal Nº 1.643/2004 c/c Lei Municipal Nº 2.714/2023.*
R$ 994,63 (anuênio – 35%) – *Lei Nº 1.054/1991 – Art. 163 (NR Lei Nº 2322/2016).*
TOTAL DOS PROVENTOS À FIXAR: R$ 3.836,43 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1007/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 221/SMADA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 127/2023, 224/2023, 187/2023, 168/2023, 147/2023 e 208/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** das Empresas **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL, UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FAEMED COMERCIO EM GERAL, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI E GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais, com efeito retroativo a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071
FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYTON FLORENTINO – Matrícula 185193
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1008/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando/SMG nº 146/2023, da Secretaria Municipal de Governo,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 415/2022 – Inexigibilidade nº 012/2022, Processo nº 22081/2022,** da Empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A,** referente a Serviços de Emissão e Recargas de cartões no sistema de bilhetagem eletronica, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 12 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES – Matrícula 362548
FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MEDEIROS BARCELOS – Matrícula 363279
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1009/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 1207/2021, o benefício de ***Aposentadoria Voluntária Especial*** a servidora ***VERA MARIA DIAS REZENDE*****,** matrícula T-0475, *Professor II, Letra "I",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 6º da EC nº. 41/03***, com proventos fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:
R$ 3.195,99 *(proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 c/c Lei Municipal. 2462/2019.*
R$ 830,96 *(Anuênio – 26%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*
R$ 108,16 *(Estudos. Adicionais) – Art. 108, Lei municipal nº. 1642/2004*
TOTAL: R$ 4.135,11 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1010/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 32.331/2021, o benefício de ***Aposentadoria Voluntária Especial*** a servidora ***MARIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA*****,** matrícula T-0426, *Professor II, Letra "I",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "I", com paridade, tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 6º da EC nº. 41/03,*** fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:
R$ 3.234,81 *(proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 c/c Lei Municipal. 2462/2019.*
R$ 841,06 *(Anuênio – 26%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*
TOTAL: R$ 4.075,87 (quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1011/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 8.383/2021, o benefício de ***Aposentadoria Voluntária Especial*** a servidora ***MARIA HELENA ROBERTO DA SILVA*****,** matrícula T-0349, *Professor II, Letra "I",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "I", tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CRFB/88***, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:
R$ 3.234,81 *(proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 c/c Lei Municipal. 2462/2019.*
R$ 841,05 *(Anuênio – 26%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*
R$ 328,42 *(pós-graduação.) – Art. 36, Lei municipal nº. 1642/2004*
TOTAL: R$ 4.404,28 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1012/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 1021/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 269/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, Processo nº 1556/2022,** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerencimento da frota de veiculos, visando abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustivel, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnetico com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Municipio de Mage, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 364378
FISCAL ADMINISTRATIVO – CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA – Matrícula 189018
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1013/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 991/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 238/2023 – Dispensa Comum nº 012/2023, Processo nº 1466/2023,** referente a Locação de Imovel, onde será estabelecida a **FARMACIA POLO DE MAGE,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 05 de abril de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 364477
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1014/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 993/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 225/2023 – Dispensa Comum nº 014/2023, Processo nº 30309/2022,** referente a Locação de Imovel, onde será estabelecida a **USF JARDIM ESMERALDA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 08 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1015/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 992/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 237/2023 – Dispensa Comum nº 011/2023, Processo nº 1465/2023,** referente a Locação de Imovel, onde será estabelecida a **SALA COMERCIAL 125 - SEDE SMS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 364375
FISCAL ADMINISTRATIVO – WEVERTON OLIVEIRA BORGES – Matrícula T-3841
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1016/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
CONSIDERANDO os cálculos de média aritmética acostados às fls. 59 a 66 do Processo Administrativo Nº 23.979/2012, sendo neles incluído o percentual relativo ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), instituído pelo Art. 163 da Lei Municipal nº. 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 2322/2016;
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 23979/2012, o benefício de ***Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho*** a servidora ***MARIA DE LOURDES ANDRADE EMIDIO,*** matrícula T-1303, Agente Municipal, NE-I, Letra "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 (redação da EC 41/03) c/c §5º, Art. da Lei Federal nº. 10.887/04 – invalidez permanente, sem paridade, com proventos **proporcionais** ao tempo de contribuição, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato.
R$ 811,30 *(média aritmética) – (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)*
R$ 508,70 *(parcela complementar) – (Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 4º da Port. Inter. MTP/ME 12/2000)*
Total dos proventos: R$ 1.320,00 *(hum mil trezentos e vinte reais). (salário mínimo nacional)*
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1017/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 3.110/2020, o benefício de ***Aposentadoria Voluntária Especial*** ao servidor ***ANTONIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO,*** matrícula 04312, *Professor I, Letra "J",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CRFB/88***, com paridade, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:
R$ 3.396,56 *(proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 c/c Lei Municipal. 2462/2019.*
R$ 1.188,80 *(Anuênio – 26%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*
TOTAL: R$ 4.585,36 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1018/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 7.462/2023, o benefício de **Aposentadoria Compulsória** a servidora **MARIA LUCIA NASCIMENTO FERRARI DE SÁ,** matrícula T-4213, Professor I - Especialista, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 2º da LC nº. 152/2015 c/c inciso II do § 1º do art. 40 da CRFB/88 e Art. 4º da Lei Municipal nº. 021/22, com proventos proporcionais, fixados conforme demonstrado abaixo, com efeito a **23/03/2023:**
R$ 641,89 (base média aritmética) - *(Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)*
R$ 678,11 (parcela complementar) - *(Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 3º da Port. Inter. MTP/ME 12/2022)*
PROVENTOS A FIXAR: R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)
(salário mínimo nacional)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1019/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8590/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **VALKIRIA CARVALHO DE MATTOS, Matrícula T-2218** – **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeito a 15 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 15 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1020/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9091/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DENISE LAVRADOR FARIAS, Matrícula T-1704** – **PROFESSOR I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 02 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1021/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6161/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MARCELO DE SOUZA, Matrícula T-2718** – **AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 08 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 08 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1022/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 3895/2020, o benefício de ***Aposentadoria*** *por* ***Tempo de Contribuição*** a servidora **JANICE DA FONSECA PEREIRA,** matrícula 03413, Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 3º da EC nº. 47/05,*** *com paridade*, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:
R$ 3.396,56 *(proventos) – Lei Municipal nº. 1642/04, Lei Municipal nº. 2462/19 c/c Lei Municipal nº. 2714/23.*
R$ 1.188,80 *(Anuênio – 35%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto Municipal nº. 3512/2021*
R$ 108,16 *(estudos adicionais) – Art. 108 da Lei Municipal nº. 1642/2004*
TOTAL: R$ 4.693,52 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1024/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10530/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **REGINA CELIA DA COSTA, Matrícula 3024** – **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, com efeito a 10 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 10 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1025/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13681/2023**,** a Servidora **SABRINA SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula **T-3284,** do cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 15 de maio de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1027/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12188/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **HIAGO PINHEIRO TORRES, Matrícula 4472** – **AGENTE DE TRANSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 24 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 24 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1028/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 276/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 131/2023, 227/2023, 171/2023, 151/2023, 191/2023 e 212/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** das Empresas **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL, UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FAEMED COMERCIO EM GERAL, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI E GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito retroativo a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – PEDRO HENRIQUE ALVES BITTENCOURT AMARAL – Matrícula 361354
FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALBERTO DIAS – Matrícula 363111
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1029/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 275/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 106/2023 e 089/2023 – Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 30075/2022,** das Empresas **DISTRIBUIDORA BAZAR E PAPELARIA MN LTDA e MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
FISCAL DE CONTRATO – PEDRO HENRIQUE ALVES BITTENCOURT AMARAL – Matrícula 361354
FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALBERTO DIAS – Matrícula 363111
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1031/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 28433/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula T-0555** – **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL MÉDIO I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2000/2005, com efeito a 01 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1042/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 1034/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.121/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº. 18890/2021** da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,** referente a Empresa especializada para Construção de Unidade de Saúde (UBS) porte 1 – Bairro Maurimárcia – 6º distrito – Magé – RJ, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MAURO GUILHERME ROSA DURAN – Matrícula 364376
FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO – Matrícula 364400
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1043/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 990/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.069/2023 – Pregão Presencial nº 020/2022 - Processo nº. 28878/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS A CAR LTDA,** referente a Locação de veiculos de medio porte, tipo Van de passageiros (sem fornecimento de combustivel e condutor), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 04 de abril de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 364378
FISCAL ADMINISTRATIVO – REGINA DE CASTRO PEREIRA – Matrícula 189018
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1044/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 414/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.242/2023 – Pregão Presencial nº 054/2022 - Processo nº. 34675/2021** da Empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** referente a Prestação de Serviço de sondagem a percussão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 24 de abril de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBROSIO – Matrícula 364416
FISCAL ADMINISTRATIVO – MATHEUS ANTONIO THOMAZ DA SILVA – Matrícula 364424
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1047/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 408/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.240/2023 – Adesão de Ata nº 228/2022 - Processo nº. 3355/2023** da Empresa **FERRARI LOGISTICA EIRELI,** referente a Aquisição de ralos e tampões de ferro fundido, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 10 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JULIO MARIANO RODRIGUES SEIXAS DE OLIVEIRA – Matrícula 363923
FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1048/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 409/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.239/2023 – Adesão de Ata nº 005/2023 - Processo nº. 1026/2023** da Empresa **ADESSO PARTICIPAÇÃO LTDA,** referente a Prestação de Serviço de retirada de ossadas humanas do ossário e descaterização, transporte (os acondicionamentos dos ossos deverão ser em sacos proprios e identificados como infectantes), inativação microbiológica (por icenaração ou processo similar) e destinação final de residuos sepulcrais do cemitério sob a guarda no espaço do ossário dos cemitérios Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 04 de abril de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ANDRE RICARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR – Matrícula 185736
FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO CALANDRINI BRUNO – Matrícula 186515
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1049/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13187/2023**, o** Servidor **RODRIGO DE SOUZA MELLO**, Matrícula **T-3401,** do cargo de **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FISICA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1066/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2281/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 124/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo nº. 1367/2021,** da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,** especializada para a Construção de Escola – 06 salas de aula – Projeto FNDE – Bairro Maurimárcia – Magé/RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ANSELMO MARQUES TAVARES – Matrícula 185244
FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matrícula 187796
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1067/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2593/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 345/2022, **do Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo nº. 30938/2021** da Empresa **VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** referente a Aquisição de Veículo de Transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383
FISCAL ADMINISTRATIVO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matricula 364459
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1068/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2428/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 362/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021,** da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI,** referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1069/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2870/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 363/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021,** da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI,** referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1070/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2363/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 377/2022, **Pregão Presencial nº 053/2021 – Processo nº8342/2022,** da Empresa **GOOD FOOD COMERCIO, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI,** especializada para futura e eventual aquisição de lanches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1071/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2429/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 387/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 -** Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matricula nº 187796
FISCAL ADMINISTRATIVO – HUDSON BOECHAT DA CONCEIÇÃO – Matricula nº 364449
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1073/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 1183/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 120/2022 – Pregão Presencial nº 076/2021, Processo nº 32051/2021,** da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI,** referente a Aquisição de Uniformes Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 174000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1074/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2256/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 374/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021,** da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI,** referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de Janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 174000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1075/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2767/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 382/2022, Pregão nº 039/2022, Processo nº 4152/2021,** referente a Contratação da Empresa **NERILANE CAMPOS FERNANDES,** para Aquisição de Material esportivo para as unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matricula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1076/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2178/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 328/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 -** Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica, com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas das marcas para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MAGNUN DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA – Matrícula 184003
FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matricula 364470
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1078/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 233/2023 – Dispensa Comum nº 018/2023, Processo nº 14121/2023,** referente a Locação de Imovel, onde será estabelecido o **SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 27 de abril de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – EDILANE AMADO SANT'ANA – Matrícula 188402
FISCAL ADMINISTRATIVO – FILIPE DA SILVA LIMA – Matrícula 183568
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1079/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2498/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 418/2022 – Adesão de Ata nº 003/2022, Processo nº 10161/2022,** da Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de robótica, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912
FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1080/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2266/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **FABIANA TORRES JANUZIO – Matricula T-2508,** como Fiscal Administrativo do Contrato nº 272/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 – Processo nº 1556/2022, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** em substituição a servidora **HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA – Matricula 363344,** da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 02 de maio de 2023.
PREFEITURA DE MAGE, 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1081/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2394/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **FABIANA TORRES JANUZIO – Matricula T-2508,** como Fiscal do Contrato nº 400/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022 – Processo nº 35714/2021, da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** em substituição a servidora **HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA – Matricula 363344,** da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 02 de maio de 2023.
PREFEITURA DE MAGE, 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1082/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2423/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **FABIANA TORRES JANUZIO – Matricula T-2508,** como Fiscal Administrativo do Contrato nº 238/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022 – Processo nº 1643/2022, da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA,** em substituição a servidora **HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA – Matricula 363344,** da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 02 de maio de 2023.
PREFEITURA DE MAGE, 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1083/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2800/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 419/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022,** da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA,** referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912
FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1084/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0038/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 443/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022,** da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912
FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1085/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0889/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal de Contrato **nº 419/2022 – Adesão de Ata nº 003/2022, Processo nº 27232/2022,** da Empresa **VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE3), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
FISCAL ADMINISTRATIVO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1087/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0783/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 014/2022 – Pregão Presencial nº 063/2021, Processo nº 29766/2021,** da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** que se refere a Contratação de Empresa especializada no fornecimento e montagem de divisórias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1088/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2111/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 262/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº. 23613/2021** da Empresa **CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA,** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores de incêndio com prestação de serviços de recarga e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1090/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2258/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 376/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo nº. 1798/2022,** da Empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS,** que se refere a contratação de empresa especializada para construção de escola moderna, 8 salas – Parque Iriri – 1º distrito – Mage – RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1091/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2298/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 381/2022 – Pregão Presencial nº 044/2021 - Processo nº. 8344/2022** da Empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** que se refere a Aquisição de Cimento Tipo CP II 40 e CPV-ARI, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1092/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2324/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 388/2022 – Concorrência Publica nº 005/2022 - Processo nº. 1976/2022,** da Empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS,** que se refere a contratação de empresa especializada para construção de escola moderna, no loteamento Vale das Pedrinhas – Bairro Saco – 1º distrito – Mage – RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1093/2023
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2325/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 389/2022 – Concorrencia Publica nº 007/2022 - Processo nº. 36001/2021,** da Empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS,** que se refere a contratação de empresa especializada para construção de escola moderna, a ser implantada na Avenida Roberto Silveira s/nº- Vila Inhomirim – Buraco da Onça – 6º Distrito – Mage – RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1094/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2398/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.411/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo nº. 35781/2021** da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,** referente a Empresa especializada para Construção de Creche Municipal Padrão no Bairro Maurimarcia – 6º Distrito – Magé/RJ, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1095/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2399/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.412/2022 – Concorrencia Publica nº 006/2022 - Processo nº. 36555/2021** da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,** referente a Empresa especializada para Construção de Escola moderna, a ser implantada na área dos lotes 01 a 08, quadra "I", do loteamente denominado Parque Sayonara- Fragoso – 6º distrito – Magé/RJ, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1096/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2464/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.413/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo nº. 36000/2021** da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,** referente a Empresa especializada para Construção de Creche Municipal Padrão no Bairro Parque Santana – 6º Distrito – Magé/RJ, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1097/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2680/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.414/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo nº. 35.118/2021,** da Empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.,** referente à contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal Padrão, no bairro Paranhos – 6º distrito – Magé – RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 364459
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1098/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2695/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 331/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12.080/2022 -** Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA,** referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467
FISCAL ADMINISTRATIVO – RIZÊ DA SILVA SILVÉRIO – Matricula T-6653
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1099/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2112/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 344/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022 - Processo nº. 1291/2022** da Empresa **C.A.S. CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA. ME,** Contratação de Empresa para Aquisição de carrinhos de carga e empilhadeira manual, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1100/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2466/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.392/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 - Processo nº. 16278/2022** da Empresa **MB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** referente a Empresa especializada na Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 364467
FISCAL ADMINISTRATIVO – Rize da Silva Silverio – Matrícula T-6653
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1101/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2470/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.393/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 - Processo nº. 16278/2022** da Empresa **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** referente a Empresa especializada na Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 364467
FISCAL ADMINISTRATIVO – Rize da Silva Silverio – Matrícula T-6653
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1102/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0912/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal de Contrato **nº 059-B/2021 – Adesão de Ata nº 002/2021, Processo nº 29503/2021,** da Empresa **EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** referente a Contratação de empresa para Fornecimento de Placas de ACM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matrícula 364470
FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1103/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2467/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 240/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022,** referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA,** para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matrícula 364470
FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1104/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2463/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 287/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matricula nº 364470
FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula nº 364383
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1105/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2829/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 453/2022 **do Pregão Presencial nº 016/2022, Processo nº 34698/2021,** da Empresa **GBG PNEUS LTDA,** referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e Insumos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matricula 364470
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MAGNUM DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA – Matricula 184003
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1106/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 1664/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 065/2021, Processo nº 17707/2021,** da Empresa **CONSULTE INFORMATICA LTDA,** que se refere a Contratação de Empresa para fornecimento de programa de computador (cessão de direito de uso de softwares – Sistema Informatizado de Gestão Educacional, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico do respectivo sistema informatizado eventual e permanente durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 364470
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
GESTOR TÉCNICO DE CONTRATO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matricula 364466
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1108/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2559/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 449/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, Processo nº 38190/2022,** da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI,** referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de kits de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 174000
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1109/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0574/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 016/2023 – Pregão Presencial nº 078/2022 - Processo nº. 29397/2022,** da Empresa **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA,** referente a Contratação de Empresa para serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 174000
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1110/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0573/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 021/2023 – Pregão Presencial nº 078/2022 - Processo nº. 29397/2022,** da Empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI,** referente a Contratação de Empresa para serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 174000
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1111/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 602/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0582/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 0479/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022 - Processo nº. 3608/2022,** da Empresa **TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA,** referente a Contratação de Empresa para Aquisição do serviço de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 174000
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1119/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria por Invalidez, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 22601/2020, bem como o Ofício IPMM nº. 0155/2023;
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora ocorrido em 06/03/2022, conforme consulta realizada junto ao site da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 7030/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 221.438-8/2022;
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 1714/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 22.601/2020, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **SIONE RIBEIRO MELO – matrícula T-4562 – MERENDEIRA, Nível III, letra "C"**, na forma de Lei Municipal nº 1.643/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no **Art. 40, §1°, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03) c/c §5º do Art. 1º da Lei 10.887/2004**, com proventos integrais, *sem paridade*, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato.
Salário Base: R$ 1.066,36
Parcela complementar R$ 33,64 (*Art. 7º, XII CRFB/88*)
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais – Salário Mínimo Nacional)".
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 2632/2022, *publicada no BIO Nº 672 - pág. 08*, haja vista que a presente retificação a torna desnecessária.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1123 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Acórdão estabelecido no Processo TJRJ nº 0001565-82.2015.8.19.0029, para fins de pagamento do benefício de Regência de Classe à Servidora em referência;
CONSIDERANDO que à época da expedição do referido Acórdão, a Servidora não mais se encontrava em atividade, haja vista sua aposentação, através da Portaria nº 1326/2018, fruto do Processo Administrativo nº 10896/2018;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 20429/2019, no sentido de se dar cumprimento à Decisão Judicial, mesmo após a aposentadoria da parte interessada, culminando na expedição da Portaria nº 1776/2019;
CONSIDERANDO a manifestação da Servidora em referência, através de suas Advogadas, no sentido de solicitar a exclusão da parcela de Regência de Classe de seus proventos de aposentadoria, uma vez *"que não há previsão legal de incorporação da referida parcela*".
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
R E S O L V E:
REVOGAR A PORTARIA Nº 1776/2019, *publicada no BIO Nº 603 – pág. 191*, que **incluiu a parcela REGÊNCIA DE CLASSE** aos proventos de Aposentadoria da Servidora **VERA LÚCIA ALVES LUZES, MATRÍCULA 0025**, **PROFESSOR II – letra "J"**, haja vista que à época do cumprimento do Acórdão estabelecido nos autos do Processo TJRJ nº 0001565-82.2015.8.19.0029, a parte autora encontrava-se aposentada, não sendo, portanto, legalmente previsto a incorporação de tal parcela a seus proventos de inatividade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1126/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14030/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **KATE GRALATO FERREIRA, Matrícula T-4150** – **ADMINISTRADOR,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2018/2023, com efeito a 02 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1130/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7394/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SHIRLEY CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, Matrícula T-0302** – **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeito a 05 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 05 de dezembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1131/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8956/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **VIRIGINIA MARIA SEIXAS CHAVES, Matrícula 4342** – **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquenio de 2017/2022, com efeito a 22 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 22 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1140 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 29018/2020, bem como cálculos acostados às suas fls. 101-106, e Ofício IPMM nº. 0186/2023;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 8919/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 201.981-3/2023, para fins de apresentação de esclarecimentos e retificação de seus cálculos, fixando-os em parcela única.
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 2480/2022, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER***, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 29.018/2020, o benefício de **Aposentadoria Proporcional Por Idade** à servidora **ROSANGELA SANTOS DA SILVA, matrícula T-2308, Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, letra "I"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento Legal disposto **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" c/c §3º e §17 da CRFB/1988**, ***sem paridade***, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:
BASE DE CÁLCULO: R$ 2.178,92 (*Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04 - média aritmética*)
PROPORÇÃO (87,40): R$ 1.940,73
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 1.940,73 (*hum mil novecentos e quarenta reais e setenta três centavos*)".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1146/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 193/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 242/20223 – Dispensa Comum nº 016/2023, Processo nº 2201/2023,** da Empresa **BPWL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,** referente a Locação de Imovel, onde será estabelecida a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 15 de maio de 2023.
FISCAL CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969
FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE– Matrícula 361271
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1148/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 256/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023, Processo nº 23190/2022,** da Empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** referente a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de censo previdenciário, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 17 de maio de 2023.
FISCAL CONTRATO – FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – Matrícula T-5636
FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DA SILVA MEDEIROS – Matrícula T-2796
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1149/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando SMASDAS nº 305/2023, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 247/2023 – Pregão Presencial nº 038/2022, Processo nº 31407/2021,** da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Persianas, para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos, com efeito a 16 de maio de 2023.
FISCAL CONTRATO – ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA – Matrícula T-2165
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1158 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 29368/2016, bem como o Ofício IPMM nº. 0242/2023;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 11429/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 250.026-0/2022, para fins de alteração do nome grafado no ato concessório da aposentadoria em referência, haja vista a apresentação de erro material.
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 1056/2017, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 541 – pág. 14, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER***, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 29368/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **CÉLIA REGINA DA PAZ, matrícula 3487, Professor II, letra "J", com proventos equiparados aos de Professor I, letra "J"**, na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/2004 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003**, ***com paridade***, e proventos fixados como abaixo demonstrado:
R$ 2.442,64 (PROVENTOS) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;
R$ 70,01 (ESTUDOS ADICIONAIS) – Lei Municipal nº 1642/2004, Art. 109.
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 2.512,65 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco *centavos*)".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1159 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 8218/2022, bem como o Ofício IPMM nº. 0231/2023;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 8722/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 234.823-0/2022, para fins de retificação da fundamentação legal do ato concessório de aposentadoria do Servidor em referência.
RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº. 1705/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 663 – pág. 62, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER,*** *conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 8.218/2022, o benefício de* ***Aposentadoria por Invalidez*** *ao servidor* ***OLINTHO ALVES JUNIOR, matrícula T-1824, Gari, Nível I, Letra "G"****, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,* ***com fundamento Legal disposto no art. 40, §1º, I da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (EC 70/2012),*** ***com paridade***, e proventos integrais fixados como abaixo demonstrado:
R$ 1.022,02 (PROVENTOS) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019;
R$ 204,40 (20% ANUÊNIO) – Lei Municipal nº 2322/2016 c/c Decreto nº 3512/2021.
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 1.226,42 (*hum mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos*)".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1173 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 20165/2021, bem como o Ofício IPMM nº. 0230/2023;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 10015/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 250.898-1/2022, para fins de retificação da fundamentação legal do ato concessório de aposentadoria do Servidor em referência.
RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº. 2478/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 670 – pág. 12, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER,*** *conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 20.165/2021, o benefício de* ***Aposentadoria por Invalidez*** *à servidora* ***JANE SCOTELARO, matrícula T-1302, Agente de Serviços Gerais II, Nível III, Letra "G"****, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* ***com fundamento Legal disposto no art. 40, §1º, I da CFRB/88 (EC 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003***, ***com paridade***, e proventos integrais fixados como abaixo demonstrado:
R$ 1.236,65 (PROVENTOS) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019;
R$ 247,33 (20% ANUÊNIO) – Lei Municipal nº 2322/2016
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 1.483,98 (*hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos*)".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1174/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 143/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2721/2022,
RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.402/2022 – Pregão nº.035/2022 - Processo nº.35714/2021 -** Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica.
FISCAL DE CONTRATO – Glaucio Fernando Soares Silva – Matricula 361046
FISCAL ADMINISTRATIVO – Silvia Ferreira da Silva – Matricula 362644
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1175/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 145/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica,
RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.459/2022 – Pregão Presencial nº.016/2022 - Processo nº.34696/2021 -** Contratação da Empresa **GBG PNEUS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e Insumos, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica.
FISCAL DE CONTRATO – VALTER FIGUEIREDO CASTELO – Matricula T-2676
FISCAL ADMINISTRATIVO – DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA - Matricula T-2695
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1176 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 2061/2022, bem como o Ofício IPMM nº. 0232/2023;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 10026/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 251.192-2/2022, para fins de complementação da fundamentação legal do ato concessório de aposentadoria do Servidor em referência.
RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº. 2507/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 670 – pág. 15, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER,*** *conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 2.061/2022, o benefício de* ***Aposentadoria Voluntária Integral*** *à servidora* ***SHIRLEY CRISTINA ALMEIDA LOPES DA CRUZ, matrícula T-0469, Professor II, Letra "I"****, com proventos equiparados aos de Professor I, Letra "I", em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/2004 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* ***com fundamento Legal disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CFRB/88***, ***com paridade***, e proventos integrais fixados como abaixo demonstrado:
R$ 2.422,22 (PROVENTOS) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019;
R$ 629,78 (26% ANUÊNIO) – Lei Municipal nº 2.322/2016 e Decreto nº 3.512/2021
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 3.052,00 (Três mil e cinquenta e dois reais)".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1177/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 239/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2627/2022;
RESOLVE:
RETIFICAR, a Matricula constante na Portaria nº 2627/2022, da servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Matricula 186370**, que designou como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 457/2022 e 465/2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – Processo nº 34698/2021** das Empresas **GBG PNEUS LTDA e VICENZO PNEUS E-COMMERCE,** da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1178/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 244/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.249/2023 – Pregão Presencial nº.038/2022 - Processo nº.31407/2021 -** da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Persianas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais, com efeito a 16 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matricula T-4071
FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - Matricula 186370
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1179 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 22891/2022;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 9331/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 247.406-1/2022, para fins de complementação da fundamentação legal do ato concessório de aposentadoria do Servidor em referência.
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 1279/2018, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 573 – pág. 02, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER,*** *conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 22.891/2017, o benefício de* ***Aposentadoria Especial por Tempo de Serviço*** *à servidora* ***IVANI VIEIRA NUNES, matrícula 4088, Professor II, Letra "J", com proventos equiparados aos de Professor I, Letra "J",*** *em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/2004 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* ***com fundamento Legal disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CFRB/88***, ***com paridade***, e proventos integrais fixados como abaixo demonstrado:
R$ 2.467,07 (PROVENTOS) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 2.467,07 (*Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos*)".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1184/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11439/2023 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 1254/2021 da servidora **JENNIFER ÁRIKA SANTOS DE JESUS**, Matrícula: T-5816 – Assistente Social I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 23 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1185/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12436/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DENILSON VIDAL FIGUEIRA, Matrícula T-2164 – AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1187/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Processo nº 23599/2016,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2865/2022 que Instaurou Sindicância Administrativa,
CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Sindicância as fls. 59/60,
R E S O L V E:
INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar possíveis fatos e responsabilidades praticados por servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme narrados nos autos do Processo nº 23599/2016, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão.
ESTELA VERONICA DOS SANTOS – Matricula T-1619 – Presidente
ISABEL CRISTINA PINHEIRO DE MELO – Matricula T-1749 – Membro
ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARÃES – Matricula T-0636 – Membro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1188/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12763/2023**,** a Servidora **PRISCILLA SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula **T-6384,** do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 08 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1189/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 166/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.253/2023 – Pregão Presencial nº.038/2022 - Processo nº.31407/2021 -** da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Persianas, para atender a Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 16 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – LUANA DA SILVA AGUIAR – Matricula 364033
FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA PINTO GAMA DA COSTA - Matricula 364032
SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CARVALHO - Matricula 364085
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1190/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 167/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.263/2023 – Pregão Presencial nº.021/2022 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** para atender a Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MADUREIRA – Matricula T-4031
FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA PINTO GAMA DA COSTA - Matricula 364032
SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CARVALHO - Matricula 364085
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1191/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei nº 1634/2003, que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH/JF nº129/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO - Matricula 361203 -** Secretária Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos, como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1192 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 37176/2021.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **31% (trinta e um por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **CREIDES GOMES DE FREITAS, MATRÍCULA 997313**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1193 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 4232/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **31% (trinta e um por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SANDRA LUIZA DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 997085**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1194 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 13638/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ANGELA MARIA FONSECA MAROTTA, MATRÍCULA 997148**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1195 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 16836/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 29**% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARCIA SAMPAIO NASCIMENTO RABELLO, MATRÍCULA 997232**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1196 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 17337/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **19% (dezenove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **VIVIANE DA SILVA BARENCO, MATRÍCULA 997531**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1197 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 18592/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ROSIMERIÊ CARVALHO ANTUNES TAVARES, MATRÍCULA 997566**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1198/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12681/2023**,** a Servidora **ELISABETE DA SILVA VARGAS SILVA**, Matrícula **T-3573,** do cargo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 08 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1199/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12900/2023**,** a Servidora **MICHELLE AZEVEDO DALSENTER DE MENESES**, Matrícula **T-3696,** do cargo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 09 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1200/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12714/2023**,** a Servidora **GELIANA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula **T-6100,** do cargo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 08 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1201 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 24249/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ROSY MARIA RANGEL DA SILVA LUZ, MATRÍCULA 997590**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1202 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 31560/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SOLANGE MONTEIRO FERREIRA, MATRÍCULA 997593**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1203 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 33880/2022.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **NEISI MARIA SILVA COELHO, MATRÍCULA 997594**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N° 1205 /2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.
CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 2195/2023.
R E S O L V E:
INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 22**% (vinte e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **FABIANA PEREZ ROZEMBERG, MATRÍCULA 997284**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1206/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 168/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos **nº 121/2023 e 079/2023 – Pregão nº 082/2022 e 080/2022-** Contratação da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA,** referente a Aquisição de material de limpeza, higienização e utensilios de limpeza, e Aquisição de Produtos Descartaveis, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.
FISCAL DE CONTRATO – LUIS ANTONIO TEIXEIRA – Matricula nº T-4294
FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CAROLINA DE JESUS ALMEIDA – Matricula nº 364302
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1207/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 604/PGM/2023, da Procuradoria Geral,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 119/2023, 139/2023, 159/2023, 179/2023 e 200/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** das Empresas **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FAEMED COMERCIO EM GERAL, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI E GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Municipio.
FISCAL DE CONTRATO – LETICIA PORTUGAL CONSTANTINO DIAS – Matrícula 363405
FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA – Matrícula T-5870
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1210/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 448/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 196/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1211/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 449/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 116/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1212/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 450/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 136/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** da Empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1213/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 451/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 156/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** da Empresa **FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1214/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 453/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 176/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** da Empresa **UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1215/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 454/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 217/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1216/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 455/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 074/2023 – Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 30075/2022,** da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA,** referente a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Utensilios e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 23 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1217/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 456/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 094/2023 – Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 30075/2022,** da Empresa **MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** referente a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Utensilios e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 23 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1218/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio nº 1007/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 117/2023, 137/2023, 157/2023, 177/2023, 197/2023 e 218/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022,** das Empresas **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL, UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FAEMED COMERCIO EM GERAL, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI E GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS – Matrícula 363162
FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALIA DUTRA ARTUIQUE – Matrícula 187190
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1219/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio nº 1057/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 254/2023 e 255/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 29863/2022,** das Empresas **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA E GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA,** referente a Prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 16 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Matrícula 189088
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELO JACOB DE AGUIAR – Matrícula 364371
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1220/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 292/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.244/2023 – Pregão Presencial nº.038/2022 - Processo nº.31407/2021 -** da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Persianas, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a 16 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – EMANOELLE DO NASCIMENTO – Matricula 362907
FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIX DE SOUZA LUGÃO - Matricula 364610
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 202
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1221/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 458/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.264/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA – Matricula 186087
FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO GUEDES BRUNO - Matricula 361445
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1222/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 152/SEMTRAN/2023, da Secretaria Municipal de Transportes,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.245/2023 – Pregão Presencial nº.038/2022 - Processo nº.31407/2021 -** da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Persianas, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 16 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO – Matricula 363422
FISCAL ADMINISTRATIVO – RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA - Matricula 363637
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1223/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 203/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.271/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matricula 362969
FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE - Matricula 361271
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1226/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 095/SMPO/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.267/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – Matricula 362696
FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO LIMA ROCHA - Matricula 364264
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1227/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 169/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos **nº 149/2022 – Pregão nº 075/2021-** Contratação da Empresa **GRAFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI,** referente a Prestação de Serviços Graficos Diversos, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.
FISCAL DE CONTRATO – GUILHERME SILVA DOS SANTOS – Matricula nº 363930
FISCAL ADMINISTRATIVO – ROGERIO CANDIDO FRAGOSO FILHO – Matricula nº 364307
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1233/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 206/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.279/2023 – Inexigibilidade nº.009/2023 - Processo nº.7121/2023 -** da Empresa **FERRUGEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** referente à Contratação de Show artistico com o cantor **FERRUGEM,** a realizar-se no dia 11 de junho de 2023 na Arena Magé, com efeito a 25 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matricula 362969
FISCAL ADMINISTRATIVO – HELIDA MOURA DE MACEDO - Matricula 363990
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1234/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 153/SEMTRAN/2023, da Secretaria Municipal de Transportes,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.273/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA – Matricula 363637
FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANA DOS SANTOS CAVALHO - Matricula 363422
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1235/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio nº 1087/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 075/2023 e 095/2023 – Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 30075/2022,** das Empresas **DISTRIBUIDORA BAZAR E PAPELARIA MN LTDA e MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 30 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS – Matrícula 363162
FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALIA DUTRA ARTUIQUE – Matrícula 187190
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1236/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Oficio nº 1094/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0497/2023;
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Matricula constante na Portaria nº 0497/2023, do servidor **VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Matricula 364386**, que designou como Fiscal dos Contratos nº 017/2023 e 022/2023, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 – Processo nº 29397/2022** das Empresas **VIOLETRAS EIRELI e WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA,** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 24 de janeiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1237/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Oficio nº 1095/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 1425/2022;
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Matricula constante na Portaria nº 1425/2022, do servidor **VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Matricula 364386**, que designou como Fiscal do Contrato nº 172/2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 – Processo nº 27515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP,** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1238/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 312/2023, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.259/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ALINE ALVES FERREIRA DE JESUS – Matricula 188383
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPE DOS SANTOS - Matricula T-4576
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1239/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal dos Contratos **nº 078/2023 e 098/2023 – Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 30075/2022,** das Empresas **DISTRIBUIDORA BAZAR E PAPELARIA MN LTDA e MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 23 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CARLOS ROBERTO BERNARDO DE ARAUJO – Matrícula 361089
FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIEL MAGALHAES CRUZ– Matrícula 363628
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1240/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.262/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CARLOS ROBERTO BERNARDO ARAUJO – Matricula 361089
FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIEL MAGALHÃES CRUZ - Matricula 363628
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1241/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando 218/GAPE/2023, do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.261/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 -** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender o Gabinete do Prefeito, com efeito a 11 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – FELIPE CRISPIM BARBOSA – Matricula T-3114
FISCAL ADMINISTRATIVO – NIVALDO DOS REIS - Matricula 361069
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1248/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando 151/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº.369/2022 – Pregão Presencial nº.074/2021 - Processo nº.21056/2021 -** da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI,** referente à Contratação de Empresa para Equipe de trabalho e EPI'S, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica.
FISCAL DE CONTRATO – DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA - Matricula T-2695
FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA - Matricula T-2683
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1249/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Sr. **JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**, matrícula **364624**, para responder interinamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no período de 30/05/2023 a 01/06/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1250/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, JOSE IVALDO DOS SANTOS, matrícula **361012**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1251/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, JOSE IVALDO DOS SANTOS, matrícula **361012**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1252/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO, matrícula **364624**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1253/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO, matrícula **364624**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

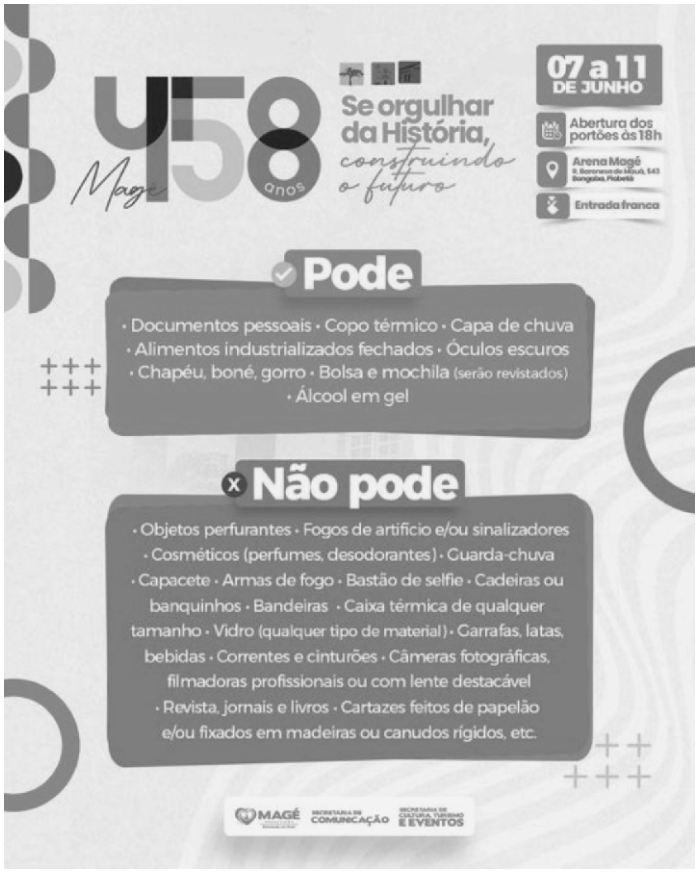

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO – COMDDEPI

COMDDEPI

RESOLUÇÃO 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **004/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Envio de Materiais Informativos do Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa para os Centros de Referência de Assistência Social – CRÁS, Unidade de Saúde 24 horas e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º: Comissão de Cadastro, Registro e Documentação realizar visita Institucional na ILPI Casa de Repouso Querubim.

Art. 3º: Comissão de Cadastro, Registro e Documentação realizar visita na ILPI Casa de Repouso Lar Divina Idade.

Magé, 09 de maio de 2023.

Elisângela Valença
Presidente COMDDEPI.

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
compi@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2633-0510

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDITAL SIMPLIFICADO

DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 458 ANOS DE MAGÉ, NA AV SANTOS DUMONT - BONGABA, PIABETÁ - MAGÉ, NOS DIAS 7 A 11 DE JUNHO DE 2023.

O **MUNICIPIO DE MAGÉ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Rua Doutor Domingos Bellize, n.º 285, Centro, Magé, CEP 25.900-058, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos durante a realização das Comemorações do Aniversário de 458 de Magé, na Avenida Santos Dumont, Bongaba, Piabetá – Magé, dos dias 07 a 11 de Junho de 2023, nesta Cidade, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

II - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos, nas seguintes modalidades e especificações:

2.1. Espaço de exploração **QUIOSQUES**, composto por até 50 (cinquenta) espaços de até 9m² (nove metros quadrados) cada, destinados à exploração de venda de comidas, bebidas e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro, a serem instalados na Avenida Santos Dumont (local exato a ser determinado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos).

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1- A exploração será exclusiva de empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ.

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da administração pública municipal direta ou indireta (efetivo, contratado, estagiário ou cargo comissionado), pertencentes ao Poder Executivo Municipal ou Poder Legislativo Municipal;

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes poderá acarretar as penalidades cabíveis;

3.4 - Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1- O interessado que desejar concorrer deve se pré-inscrever pelo formulário publicado no site da Prefeituras das 14 horas do dia 29 de maio de 2023 às 17 horas do dia 01 de junho de 2023, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

I. - Cópia do documento pessoal (RC, CT PS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);

II. -Cópia do CPF;

III.- Cópia de Comprovantes de residência se for pessoa física ou da sede do empreendimento. Caso seja pessoa jurídica, é preciso comprovar 01 (um) ano de residência fixa em Magé.

4.2.1. A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.2. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial do protocolo para a modalidade interessada, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item II deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar residência fixa em Magé há pelo menos 1 (um) ano.

4.5. A escolha dos contemplados respeitará a ordem de inscrição nos limites estabelecidos no item II e será divulgada na conta oficial de Instagram da Prefeitura de Magé, às 14 horas do dia 02 de junho de 2023.

4.6. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.7. No dia 03 de junho, às 11 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços.

V- DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1 São obrigações dos selecionados:

I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade linha gourmet;

VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;

VII. Fica vedada a sonorização das barracas;

VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;

IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDITAL SIMPLIFICADO

DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 458 ANOS DE MAGÉ, NA AV SANTOS DUMONT - BONGABA, PIABETÁ - MAGÉ, NOS DIAS 7 A 11 DE JUNHO DE 2023.

IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;

X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;

XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 06 de Junho, a partir das 15h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 17h do dia 07 de dezembro;

XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada após as 00h do dia 12 de junho de 2023, devendo estar concluída até as 12h de mesmo dia, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;

XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 17 horas do dia de cada dia, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;

XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei n° 8.069/90;

XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligações elétrica e/ou algum tipo de combustão para cozimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de CO2 ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;

XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DEITADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS. O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;

XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P 13 em uso e 01 botijão de gás P 13 de reserva por barraca;

XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;

XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS;

XXI. Fica de responsabilidade de cada barraqueiro a instalação de ponto de energia elétrica.

VI - DAS PENALIDADES

6.1 Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

I. -Advertência;
II. -Multa;
III- Interdição temporária;
IV. - Interdição total

6.2 As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida. 6.3 Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VII -DO RESULTADO

7.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado a partir das 18 horas do dia 02 de junho de 2023, no site do município de Magé.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.8.2 0 município de Magé -RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

8.3 Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 18 de Maio de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de fevereiro de 2023, na sede deste colegiado, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Laboratório 2) Regulação 3) Verba do Conselho 4) Repasse das ACSs 5) Providências Civis e Criminais em relação aos absurdos injuriosos por conselheiros afastados. 6) Deliberação do Conselho sobre empecilho ás resoluções do CMS impostos pela nova lei. 7) Assuntos gerais. O Conselheiro Dr. Geovani Paulino Leu os Expedientes nele contendo dois ofícios de duas associações abrindo mão de seus assentos e como consequência a instituição perde a representação neste colegiado, mas ficou decido por todos averiguar a legitimidade das assinaturas. Leu também as ATAS da Reunião Ordinária do dia 09 de janeiro e 23 de janeiro, Reunião Extraordinária e todas foram aprovadas por unanimidades. **No primeiro ponto de pauta:** A Sra. Leviane de Oliveira Campos Coordenadora do Laboratório junto com seus técnicos de cada unidade esclareceu a quantidade de exames realizados mensalmente, totalizando 545.224 nas USFs e 364.925 nas Unidades de Urgência e Emergência. E sobre a demora nos resultados, explicou que há alguns exames que não são feitos no município e que são enviados para outro laboratório, O Conselheiro José dos Santos (Tayo) perguntou a Coordenadora se ela trouxe algum documento que comprove os exames feitos fora do município, a mesma respondeu que não, pois não foi solicitado no expediente, sobre os erros nos exames foi esclarecido que muitos médicos não preenchem os pedidos corretamente, que há falta de dados, e que também pode haver erro na coleta, explicou o Técnico Sr. Thales F. Lima, a Dra. Larissa Storte, Secretaria de Saúde, informou que foi realizado uma reunião com todos os responsáveis e ficou decido fazer uma capacitação com os técnicos para que os erros sejam evitado, duas foram realizadas e 27 de fevereiro haverá mais uma. **No segundo ponto de pauta.** A Pauta foi prejudicada pela ausência da Coordenadora de Regulação devidamente convocada pelo memo nº 010. 3) **No Terceiro ponto de pauta:** O terceiro ponto de pauta ficou prejudicado por causa da ausência da secretária de Planejamento e Orçamento Micaela da Costa Zeferino, porem a senhora Sra. Secretaria de Saúde Larissa propôs-se a responder, mas o Conselheiro Ottoni Junior foi contra, alegando que a Sra. Secretaria deveria falar em Assuntos Gerais. **No Quarto Ponto de pauta:** Foi convocado a Sra. Secretaria de Saúde Dra. Larissa Storte e reconvocada a Sra. Coordenadorara do Planejamento Eliane Guimarães através do Memo nº 013, porém novamente não compareceu. A Dra. Larissa e Sra. Secretária, explicou que o repasse só está acontecendo nos Municípios que contem processo seletivo ou concurso público, e que no momento a gestão está se estruturando para realizar o processo seletivo, e explicou que não é algo simples e que leva tempo para ser estruturado, e quando houver o processo seletivo o Ministério da Saúde irá mandar a verba para que o repasse seja realizado. **No quinto ponto de pauta:** O Dr. Geovani Paulino falou sobre as denúncias falsas contra os conselheiros, sendo eles: Sr. José Rosário, Maria Celina, Marilene, Geovani, Jorge Moço, José dos Santos (Tayo), Betinho, Larissa, Alexsandro e Ana Paula, colocada na Mídia Social (Facebook) e ficou decidido por todos fazer um registro de ocorrência policial coletiva. O Conselheiro Jorge Moço falou que as coisas que falaram são inverdades que a esposa dele trabalhou sim, mas em outra gestão e que a Prefeitura é o maior órgão de Emprego em nosso Município e que infelizmente a maioria dos mageenses trabalham no governo. O Sr. Presidente José Rosário fez um desabafo sobre as calunias, o desrespeito que vem sendo usado contra o Conselho. Que tem pessoas que só sabem criticar e que ele, como disse no começo está aqui para somar que não recebe um "REAL" para ajudar a população. **No sexto ponto de pauta:** Foi enviado ao Sr. Procurador um Oficio nº 007 solicitando explicações sobre as restrições das nossas resoluções, mas como ainda não havíamos recebido nenhuma resposta, poderias colocar a Pauta como prejudicada, a Conselheira Marilene Formiga falou sobre a importância das publicações de nossas resoluções, e que temos mais ou menos 14 (quatorze) resoluções para serem baixadas com as deliberações de nossas reuniões e que o Sr. Secretário de Administração falou que essas deliberações não são da competência do Conselho. **Assuntos Gerais:** A Dr. Larissa que se propôs a falar sobre a verba do conselho, porém precisou se ausentar, a Conselheira Marilene explicou que o Sr. Prefeito precisa criar uma unidade orçamentária para que nós conselho possamos usar a verba e que o ideal seria o conselho se reunir com o Sr. Prefeito para tratar sobre isso, o conselheiro Ottoni Luiz Ferreira Junior falou sobre sua indignação quanto a verba e disse que concorda com a conselheira Marilene

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

Formiga e que quem tem que saber sobre o que o conselho precisa é o próprio conselho e não o governo, e que o conselho precisa de recursos para suprir suas necessidades, o Sr. Presidente sugeriu que fosse enviado um oficio solicitando uma reunião com o prefeito, a conselheira Marilene sugeriu que fosse enviado com cópia para o Ministério Público e todos os conselheiros presentes aprovaram. O Conselheiro Washington solicitou que fosse lido novamente os relatórios das últimas fiscalizações realizadas e a Conselheira Marilene sugeriu que fosse feito uma semana só de Fiscalização e tirar bastante fotos e fazer mais relatórios e encaminhar para secretaria para que seja tomada as devidas providências. Tivemos uma reclamação do conselheiro afastado José Clemente Ferreira Filho que informou que fez 6 ressonâncias particular em 2021 e disse que precisa realizar outra com urgência, porém não está conseguindo pelo PSF pois foi informado que não tem o especialista na rede, a conselheira Marilene informou que os médicos que não temos na rede, são encaminhados para fora do Município. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.-.Magé, 06 de fevereiro de 2023.-

José Rosário Neves dos Santos
Presidente

Luciane Miranda Bonzoumet
Secretária Executiva – CMS

Geovani Paulino Dos S. Filho
Vice-Presidente do CMS

Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária

Maria Celina de Jesus Silva
2ª Secretária

Alexsandro do N. Damaceno
1º Tesoureira

Maria Rodrigues Cardoso
2º Tesoureira

Diego Costa Augustode Oliveira
Representante de Etnia

Washington Luiz Santos de Souza
Assoc. Morad. 4 º Distrito

Ana Paula Barbosa Martins
Representante de Gênero

Jorge Moço da Costa
Representante de Usuário

Ottoni Luiz Ferreira Junior
Representante da Sociedade Civil

Suely dos Santos Moreira
Profissional de Saúde

José dos Santos Souza
Profissional de Saúde

Veronica de Lima Paiva
SMASDH

Larissa Malta Storte Ferreira
Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FHDU, evidenciando a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, referente ao exercício de 2022, tendo como Gestor o Secretário Marcus Vinícius M. Pencai, o Conselho emite Parecer favorável à Prestação de Contas, do período supracitado, representado por seus Conselheiros (titular e suplente), do Fundo de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Magé, que seguem abaixo.

Magé, 16 de maio de 2023.

Poder Executivo Municipal – Administração Direta

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FHDU, evidenciando a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, referente ao exercício de 2022, tendo como Gestor o Secretário Marcus Vinícius M. Pencai, o Conselho emite Parecer favorável à Prestação de Contas, do período supracitado, representado por seus Conselheiros (titular e suplente), do Fundo de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Magé, que seguem abaixo.

Magé, 16 de maio de 2023.

Poder Executivo Municipal – Administração Direta

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Procuradoria Geral do Município

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Magé

OAB / Conselhos

OAB / Subseção Magé – Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Municipal de Associação de Moradores e Entidades Afins de Magé - COMAMEA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

_____

Conselho Regional Corr. De Imóvel - CRECI Magé

Associações e Sindicatos

Ellen Pinho Murakami

Associação Comercial e Industrial de Magé - ACIAMA

_____

Associação de Moradores e Amigos de Suruí - AMASUR

_____

Associação de Moradores Amigos do Rio do Ouro e Rio dos Cavaleiros - AMAROC

_____

Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba - AMOGP

_____

Associação Prol Desenvolvimento do Bairro Barbuda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Magé/RJ, em cumprimento ao artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os cidadãos, vereadores e instituições da sociedade civil, para Audiência Pública que irá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 29 de maio, com início às 14hs nas dependências da Câmara Municipal de Magé.

Magé, 23 de maio de 2023.

ANDRE LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (Interino)
MAT: 364272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	856.394.811,0	856.394.811,0	175.946.329,0	20,5	175.946.329,0	20,5	680.448.482,0
RECEITAS CORRENTES	854.859.584,0	854.859.584,0	175.946.329,0	20,6	175.946.329,0	20,6	678.913.255,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.714.480,0	68.714.480,0	12.702.609,7	18,5	12.702.609,7	18,5	56.011.870,3
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	9.933.068,3	17,7	9.933.068,3	17,7	46.222.333,7
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	2.769.541,4	22,1	2.769.541,4	22,1	9.789.536,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.080.631,0	12.080.631,0	727.216,8	6,0	727.216,8	6,0	11.353.414,2
Contribuições Sociais	0,0	0,0	727.216,8	0,0	727.216,8	0,0	-727.216,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.860.029,0	5.860.029,0	10.770.596,9	183,8	10.770.596,9	183,8	-4.910.567,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	10.770.596,9	183,8	10.770.596,9	183,8	-4.910.567,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	57.978,0	57.978,0	50.429,9	87,0	50.429,9	87,0	7.548,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	50.429,9	87,0	50.429,9	87,0	7.548,1
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	762.326.559,0	762.326.559,0	150.276.575,0	19,7	150.276.575,0	19,7	612.049.984,0
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	78.684.461,1	20,0	78.684.461,1	20,0	313.820.100,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	32.937.737,4	22,3	32.937.737,4	22,3	114.617.824,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	38.654.376,4	17,4	38.654.376,4	17,4	183.612.058,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.819.907,0	5.819.907,0	1.418.900,7	24,4	1.418.900,7	24,4	4.401.006,3
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	26.997,6	3,8	26.997,6	3,8	690.239,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	47,5	0,0	47,5	0,0	237.940,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	1.391.855,5	28,6	1.391.855,5	28,6	3.472.826,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	856.394.811,0	856.394.811,0	177.349.891,7	20,7	177.349.891,7	20,7	679.044.919,3

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	856.394.811,0	856.394.811,0	177.349.891,7	20,7	177.349.891,7	20,7	679.044.919,3
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	856.394.811,0	856.394.811,0	177.349.891,7	20,7	177.349.891,7	20,7	679.044.919,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	891.131.231,0	896.586.072,6	565.042.608,3	565.042.608,3	331.543.464,3	114.173.061,0	114.173.061,0	782.413.011,6	109.295.200,0
DESPESAS CORRENTES	708.422.445,0	727.943.000,8	512.572.200,9	512.572.200,9	215.370.799,9	105.626.032,2	105.626.032,2	622.316.968,6	101.048.170,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	390.887.015,3	376.875.012,3	376.875.012,3	14.012.003,0	79.690.854,7	79.690.854,7	311.196.160,6	78.242.247,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.004.430,0	408.771,6	408.771,6	595.658,4	180.477,0	180.477,0	823.953,0	180.477,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	336.051.555,5	135.288.417,1	135.288.417,1	200.763.138,4	25.754.700,5	25.754.700,5	310.296.855,0	22.625.445,8
DESPESAS DE CAPITAL	174.608.807,0	160.543.092,8	52.470.407,4	52.470.407,4	108.072.685,4	8.547.028,8	8.547.028,8	151.996.064,0	8.247.029,8
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	149.280.297,1	42.520.745,3	42.520.745,3	106.759.551,8	5.172.331,3	5.172.331,3	144.107.965,8	4.872.332,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	9.959.662,0	9.949.662,0	9.949.662,0	10.000,0	3.374.697,4	3.374.697,4	6.584.964,6	3.374.697,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.068,0	21.257.098,0	20.900.713,9	20.900.713,9	356.384,1	5.735.801,8	5.735.801,8	15.521.296,2	45.653,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2	331.899.848,4	119.908.862,8	119.908.862,8	797.934.307,8	109.340.853,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2	331.899.848,4	119.908.862,8	119.908.862,8	797.934.307,8	109.340.853,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			57.441.028,9		68.009.038,7
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2		119.908.862,8	177.349.891,7		177.349.891,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	21.109.068,0	21.157.098,0	20.886.887,7	20.886.887,7	270.210,3	5.721.975,6	5.721.975,6	15.435.122,4	31.826,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	21.147.098,0	20.886.660,6	20.886.660,6	260.437,4	5.721.748,5	5.721.748,5	15.425.349,5	31.599,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	227,1	227,1	9.772,9	227,1	227,1	9.772,9	227,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	100.000,0	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	100.000,0	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2
TOTAL	21.109.068,0	21.257.098,0	20.900.713,9	20.900.713,9	356.384,1	5.735.801,8	5.735.801,8	15.521.296,2	45.653,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.951.496,0	878.406.337,6	565.042.608,2	565.042.608,2	96,4	313.363.729,3	114.173.060,9	114.173.060,9	95,2	764.233.276,6
Legislativa	**15.830.775,0**	**15.720.775,0**	**1.483.857,9**	**1.483.857,9**	**0,3**	**14.236.917,2**	**1.296.016,1**	**1.296.016,1**	**1,1**	**14.424.758,9**
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.720.775,0	1.483.857,9	1.483.857,9	0,3	14.236.917,2	1.296.016,1	1.296.016,1	1,1	14.424.758,9
Judiciária	**3.196.373,0**	**3.196.373,0**	**2.765.183,0**	**2.765.183,0**	**0,5**	**431.190,0**	**680.175,2**	**680.175,2**	**0,6**	**2.516.197,8**
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Administração Geral	3.125.373,0	3.125.373,0	2.765.183,0	2.765.183,0	0,5	360.190,0	680.175,2	680.175,2	0,6	2.445.197,8
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Administração	**22.710.044,0**	**22.710.044,0**	**15.726.477,6**	**15.726.477,6**	**2,7**	**6.983.566,4**	**3.796.278,0**	**3.796.278,0**	**3,2**	**18.913.766,0**
Planejamento e Orçamento	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0
Administração Geral	18.813.698,0	18.813.698,0	15.189.181,4	15.189.181,4	2,6	3.624.516,6	3.796.278,0	3.796.278,0	3,2	15.017.420,0
Administração Financeira	450.000,0	450.000,0	0,0	0,0	0,0	450.000,0	0,0	0,0	0,0	450.000,0
Controle Interno	115.000,0	115.000,0	17.296,2	17.296,2	0,0	97.703,8	0,0	0,0	0,0	115.000,0
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	2.474.000,0	450.000,0	450.000,0	0,1	2.024.000,0	0,0	0,0	0,0	2.474.000,0
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	376.000,0	70.000,0	70.000,0	0,0	306.000,0	0,0	0,0	0,0	376.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Segurança Pública	**7.316.745,0**	**7.316.745,0**	**5.157.691,1**	**5.157.691,1**	**0,9**	**2.159.053,9**	**1.003.897,4**	**1.003.897,4**	**0,8**	**6.312.847,6**
Administração Geral	5.696.745,0	5.696.745,0	5.157.691,1	5.157.691,1	0,9	539.053,9	1.003.897,4	1.003.897,4	0,8	4.692.847,6
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Policiamento	1.150.000,0	1.150.000,0	0,0	0,0	0,0	1.150.000,0	0,0	0,0	0,0	1.150.000,0
Defesa Civil	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0
Informação e Inteligência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comercialização	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Assistência Social	**35.783.371,0**	**38.583.371,0**	**14.212.923,5**	**14.212.923,5**	**2,4**	**24.370.447,6**	**3.396.393,8**	**3.396.393,8**	**2,8**	**35.186.977,2**
Administração Geral	10.950.471,0	11.150.471,0	10.982.731,5	10.982.731,5	1,9	167.739,5	2.259.464,8	2.259.464,8	1,9	8.891.006,2
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	2.250,0	2.250,0	0,0	17.211,6	2.250,0	2.250,0	0,0	17.211,6
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.259.138,4	78.172,4	78.172,4	0,0	3.180.966,0	3.623,5	3.623,5	0,0	3.255.515,0
Assistência Comunitária	22.854.300,0	22.654.300,0	3.149.769,5	3.149.769,5	0,5	19.504.530,5	1.131.055,6	1.131.055,6	0,9	21.523.244,5
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Previdência Social	**37.829.113,0**	**37.795.183,0**	**36.501.527,0**	**36.501.527,0**	**6,2**	**1.293.656,0**	**8.691.030,1**	**8.691.030,1**	**7,2**	**29.104.153,0**
Administração Geral	277.618,0	243.688,0	158.488,0	158.488,0	0,0	85.200,0	28.402,2	28.402,2	0,0	215.285,9
Previdência Básica	37.551.495,0	37.551.495,0	36.343.039,0	36.343.039,0	6,2	1.208.456,0	8.662.627,9	8.662.627,9	7,2	28.888.867,1

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Saúde	**194.766.818,0**	**208.197.834,9**	**144.538.431,8**	**144.538.431,8**	**24,7**	**63.659.403,0**	**21.979.069,7**	**21.979.069,7**	**18,3**	**186.218.765,1**
Administração Geral	68.764.991,0	68.764.991,0	66.990.684,8	66.990.684,8	11,4	1.774.306,2	13.431.667,8	13.431.667,8	11,2	55.333.323,2
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	49.000,0	64,9	64,9	0,0	49.935,1
Tecnologia da Informação	900.000,0	845.937,9	0,0	0,0	0,0	845.937,9	0,0	0,0	0,0	845.937,9
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	54.500,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0
Atenção Básica	35.983.737,0	44.509.862,7	17.882.715,0	17.882.715,0	3,1	26.627.147,7	799.331,4	799.331,4	0,7	43.710.531,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	91.780.270,0	59.334.999,1	59.334.999,1	10,1	32.445.270,9	7.678.393,1	7.678.393,1	6,4	84.101.876,9
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	1.010.718,3	120.908,7	120.908,7	0,0	889.809,6	40.546,6	40.546,6	0,0	970.171,7
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	843.555,0	208.124,2	208.124,2	0,0	635.430,8	29.066,0	29.066,0	0,0	814.489,0
Alimentação e Nutrição	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Trabalho	**1.922.080,0**	**1.917.980,0**	**1.232.919,6**	**1.232.919,6**	**0,2**	**685.060,4**	**288.050,7**	**288.050,7**	**0,2**	**1.629.929,3**
Administração Geral	1.156.080,0	1.151.980,0	1.175.319,7	1.175.319,7	0,2	-23.339,7	288.050,7	288.050,7	0,2	863.929,3
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Empregabilidade	626.000,0	626.000,0	57.600,0	57.600,0	0,0	568.400,1	0,0	0,0	0,0	626.000,0
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Educação	**305.581.552,0**	**308.674.740,7**	**231.656.088,3**	**231.656.088,3**	**39,5**	**77.018.652,4**	**46.550.546,0**	**46.550.546,0**	**38,8**	**262.124.194,7**
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	600,0	600,0	0,0	19.400,0	600,0	600,0	0,0	19.400,0
Ensino Fundamental	220.718.410,0	217.661.547,9	164.966.535,3	164.966.535,3	28,2	52.695.012,7	32.082.831,1	32.082.831,1	26,8	185.578.716,8
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0
Educação Infantil	65.873.115,0	68.929.977,1	53.476.082,9	53.476.082,9	9,1	15.453.894,1	12.051.383,4	12.051.383,4	10,1	56.878.593,7
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	5.698.772,0	5.399.895,2	5.399.895,2	0,9	298.876,8	63.412,0	63.412,0	0,1	5.635.360,0
Educação Especial	3.702.103,0	3.653.643,0	3.553.539,0	3.553.539,0	0,6	100.104,0	0,0	0,0	0,0	3.653.643,0
Educação Básica	9.518.814,0	12.660.462,7	4.259.435,9	4.259.435,9	0,7	8.401.026,9	2.352.319,6	2.352.319,6	2,0	10.308.143,2
Cultura	**3.154.000,0**	**5.475.915,6**	**2.431.565,6**	**2.431.565,6**	**0,4**	**3.044.350,0**	**160.833,5**	**160.833,5**	**0,1**	**5.315.082,1**
Administração Geral	178.000,0	338.665,6	175.865,6	175.865,6	0,0	162.800,0	160.833,5	160.833,5	0,1	177.832,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0
Difusão Cultural	2.645.000,0	4.806.250,0	2.255.700,0	2.255.700,0	0,4	2.550.550,0	0,0	0,0	0,0	4.806.250,0
Direitos da Cidadania	**2.909.000,0**	**2.909.000,0**	**446.550,0**	**446.550,0**	**0,1**	**2.462.450,0**	**2.950,0**	**2.950,0**	**0,0**	**2.906.050,0**
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.894.000,0	446.550,0	446.550,0	0,1	2.447.450,0	2.950,0	2.950,0	0,0	2.891.050,0
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	**157.973.727,0**	**140.332.090,2**	**81.630.506,5**	**81.630.506,5**	**13,9**	**58.701.583,7**	**15.591.064,8**	**15.591.064,8**	**13,0**	**124.741.025,3**
Administração Geral	18.680.931,0	18.180.931,0	18.354.786,9	18.354.786,9	3,1	-173.855,9	4.032.108,2	4.032.108,2	3,4	14.148.822,8
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	84.758.363,2	48.983.835,6	48.983.835,6	8,4	35.774.527,6	11.558.956,6	11.558.956,6	9,6	73.199.406,5
Serviços Urbanos	30.118.710,0	31.618.710,0	13.991.884,0	13.991.884,0	2,4	17.626.826,0	0,0	0,0	0,0	31.618.710,0
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,0	2.200.000,0
Turismo	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Desporto Comunitário	2.854.086,0	2.854.086,0	300.000,0	300.000,0	0,1	2.554.086,0	0,0	0,0	0,0	2.854.086,0
Habitação	**4.223.564,0**	**4.305.875,3**	**1.376.575,4**	**1.376.575,4**	**0,2**	**2.929.299,8**	**289.471,7**	**289.471,7**	**0,2**	**4.016.403,5**
Administração Geral	1.320.184,0	1.320.184,0	1.370.667,1	1.370.667,1	0,2	-50.483,1	285.475,1	285.475,1	0,2	1.034.708,9
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	3.450,0	3.450,0	0,0	6.550,0	3.450,0	3.450,0	0,0	6.550,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0
Habitação Rural	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Habitação Urbana	1.558.380,0	1.640.691,3	2.458,3	2.458,3	0,0	1.638.232,9	546,6	546,6	0,0	1.640.144,6
Saneamento	**17.600.000,0**	**17.600.000,0**	**2.111.547,2**	**2.111.547,2**	**0,4**	**15.488.452,8**	**1.998.907,8**	**1.998.907,8**	**1,7**	**15.601.092,2**
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	17.600.000,0	2.111.547,2	2.111.547,2	0,4	15.488.452,8	1.998.907,8	1.998.907,8	1,7	15.601.092,2
Gestão Ambiental	**14.583.935,0**	**14.583.935,0**	**2.276.355,9**	**2.276.355,9**	**0,4**	**12.307.579,1**	**386.645,2**	**386.645,2**	**0,3**	**14.197.289,9**
Administração Geral	1.913.325,0	1.913.325,0	1.727.073,8	1.727.073,8	0,3	186.251,2	386.645,2	386.645,2	0,3	1.526.679,9
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	3.785.000,0	0,0	0,0	0,0	3.785.000,0	0,0	0,0	0,0	3.785.000,0
Controle Ambiental	7.065.610,0	7.065.610,0	549.282,1	549.282,1	0,1	6.516.327,9	0,0	0,0	0,0	7.065.610,0
Turismo	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Agricultura	**4.080.645,0**	**4.615.765,0**	**1.862.483,8**	**1.862.483,8**	**0,3**	**2.753.281,2**	**775.847,5**	**775.847,5**	**0,6**	**3.839.917,5**
Administração Geral	1.422.545,0	1.422.545,0	1.319.190,8	1.319.190,8	0,2	103.354,2	240.727,5	240.727,5	0,2	1.181.817,5
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	1.082.600,0	8.173,0	8.173,0	0,0	1.074.427,0	0,0	0,0	0,0	1.082.600,0
Abastecimento	1.500.000,0	2.035.120,0	535.120,0	535.120,0	0,1	1.500.000,0	535.120,0	535.120,0	0,4	1.500.000,0
Extenção Rural	55.500,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0
Indústria	**30.000,0**	**30.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.000,0**
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comércio e Serviços	**120.000,0**	**120.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**120.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**120.000,0**
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços Financeiros	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Comunicações	**8.891.824,0**	**6.569.908,4**	**2.456.036,5**	**2.456.036,5**	**0,4**	**4.113.871,9**	**363.678,1**	**363.678,1**	**0,3**	**6.206.230,3**
Administração Geral	2.471.824,0	2.311.158,4	2.421.530,9	2.421.530,9	0,4	-110.372,4	363.678,1	363.678,1	0,3	1.947.480,3
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comunicação Social	6.400.000,0	4.238.750,0	34.505,6	34.505,6	0,0	4.204.244,4	0,0	0,0	0,0	4.238.750,0
Transporte	**9.787.103,0**	**12.089.974,6**	**4.568.409,9**	**4.568.409,9**	**0,8**	**7.521.564,6**	**3.012.703,9**	**3.012.703,9**	**2,5**	**9.077.270,7**
Administração Geral	1.480.490,0	1.460.960,0	1.216.478,4	1.216.478,4	0,2	244.481,6	209.832,3	209.832,3	0,2	1.251.127,7
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Educação Básica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	10.599.014,6	3.351.931,6	3.351.931,6	0,6	7.247.083,0	2.802.871,6	2.802.871,6	2,3	7.796.143,0
Desporto e Lazer	**4.611.186,0**	**4.611.186,0**	**2.114.729,6**	**2.114.729,6**	**0,4**	**2.496.456,4**	**260.630,9**	**260.630,9**	**0,2**	**4.350.555,1**
Administração Geral	1.227.986,0	1.227.986,0	1.118.729,6	1.118.729,6	0,2	109.256,4	164.630,9	164.630,9	0,1	1.063.355,1
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	6.000,0	6.000,0	0,0	14.000,0	6.000,0	6.000,0	0,0	14.000,0
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.283.200,0	990.000,0	990.000,0	0,2	1.293.200,0	90.000,0	90.000,0	0,1	2.193.200,0
Desporto Comunitário	1.080.000,0	1.080.000,0	0,0	0,0	0,0	1.080.000,0	0,0	0,0	0,0	1.080.000,0
Encargos especiais	**11.949.662,0**	**12.949.662,0**	**10.492.748,0**	**10.492.748,0**	**1,8**	**2.456.914,0**	**3.648.870,5**	**3.648.870,5**	**3,0**	**9.300.791,5**
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	10.949.662,0	10.356.662,0	10.356.662,0	1,8	593.000,0	3.553.402,8	3.553.402,8	3,0	7.396.259,2
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	2.000.000,0	136.086,0	136.086,0	0,0	1.863.914,0	95.467,7	95.467,7	0,1	1.904.532,3
Reserva de Contingência	**8.099.979,0**	**8.099.979,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.099.979,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.099.979,0**
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.288.803,0	39.436.833,0	20.900.713,9	20.900.713,9	3,6	18.536.119,1	5.735.801,8	5.735.801,8	4,8	33.701.031,2
TOTAL (III) = (I + II)	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2	100,00	331.899.848,4	119.908.862,8	119.908.862,8	100,00	797.934.307,8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.288.803,0	39.436.833,0	20.900.713,9	20.900.713,9	3,6	18.536.119,1	5.735.801,8	5.735.801,8	4,8	33.701.031,2
Legislativa	**325.000,0**	**435.000,0**	**80.615,9**	**80.615,9**	**0,0**	**354.384,1**	**80.615,9**	**80.615,9**	**0,1**	**354.384,1**
Ação Legislativa	325.000,0	435.000,0	80.615,9	80.615,9	0,0	354.384,1	80.615,9	80.615,9	0,1	354.384,1
Judiciária	**716.101,0**	**716.101,0**	**599.443,0**	**599.443,0**	**0,1**	**116.658,0**	**104.927,7**	**104.927,7**	**0,1**	**611.173,3**
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	599.443,0	599.443,0	0,1	116.658,0	104.927,7	104.927,7	0,1	611.173,3
Administração	**1.990.198,0**	**1.990.198,0**	**1.342.209,0**	**1.342.209,0**	**0,2**	**647.989,0**	**300.596,1**	**300.596,1**	**0,3**	**1.689.601,9**
Administração Geral	1.990.198,0	1.990.198,0	1.342.209,0	1.342.209,0	0,2	647.989,0	300.596,1	300.596,1	0,3	1.689.601,9
Segurança Pública	**749.828,0**	**749.828,0**	**449.551,0**	**449.551,0**	**0,1**	**300.277,0**	**73.831,7**	**73.831,7**	**0,1**	**675.996,3**
Administração Geral	749.828,0	749.828,0	449.551,0	449.551,0	0,1	300.277,0	73.831,7	73.831,7	0,1	675.996,3
Assistência Social	**478.639,0**	**478.639,0**	**478.639,0**	**478.639,0**	**0,1**	**0,0**	**85.327,0**	**85.327,0**	**0,1**	**393.312,0**
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	478.639,0	478.639,0	0,1	0,0	85.327,0	85.327,0	0,1	393.312,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Previdência Social	**0,0**	**33.930,0**	**33.930,0**	**33.930,0**	**0,0**	**0,0**	**11.764,6**	**11.764,6**	**0,0**	**22.165,4**
Administração Geral	0,0	33.930,0	33.930,0	33.930,0	0,0	0,0	11.764,6	11.764,6	0,0	22.165,4
Saúde	**2.407.632,0**	**2.407.632,0**	**2.407.632,0**	**2.407.632,0**	**0,4**	**0,0**	**574.937,2**	**574.937,2**	**0,5**	**1.832.694,8**
Administração Geral	2.407.632,0	2.407.632,0	2.407.632,0	2.407.632,0	0,4	0,0	574.937,2	574.937,2	0,5	1.832.694,8
Trabalho	**176.793,0**	**180.893,0**	**33.884,0**	**33.884,0**	**0,0**	**147.009,0**	**8.122,0**	**8.122,0**	**0,0**	**172.771,0**
Administração Geral	176.793,0	180.893,0	33.884,0	33.884,0	0,0	147.009,0	8.122,0	8.122,0	0,0	172.771,0
Educação	**28.057.356,0**	**28.057.356,0**	**14.546.780,0**	**14.546.780,0**	**2,5**	**13.510.576,0**	**4.263.887,8**	**4.263.887,8**	**3,6**	**23.793.468,2**
Ensino Fundamental	21.260.729,0	21.260.729,0	10.961.054,0	10.961.054,0	1,9	10.299.675,0	3.714.572,8	3.714.572,8	3,1	17.546.156,2
Educação Infantil	5.884.854,0	5.884.854,0	3.202.405,0	3.202.405,0	0,5	2.682.449,0	549.315,0	549.315,0	0,5	5.335.539,0
Educação de Jovens e Adultos	283.460,0	283.460,0	85.154,0	85.154,0	0,0	198.306,0	0,0	0,0	0,0	283.460,0
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	235.912,0	235.912,0	0,0	261.215,0	0,0	0,0	0,0	497.127,0
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	62.255,0	62.255,0	0,0	68.931,0	0,0	0,0	0,0	131.186,0
Cultura	**2.000,0**	**2.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.000,0**
Administração Geral	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Urbanismo	**2.881.168,0**	**2.881.168,0**	**586.772,0**	**586.772,0**	**0,1**	**2.294.396,0**	**162.303,6**	**162.303,6**	**0,1**	**2.718.864,4**
Administração Geral	2.881.168,0	2.881.168,0	586.772,0	586.772,0	0,1	2.294.396,0	162.303,6	162.303,6	0,1	2.718.864,4
Habitação	**220.672,0**	**220.672,0**	**25.763,0**	**25.763,0**	**0,0**	**194.909,0**	**9.178,2**	**9.178,2**	**0,0**	**211.493,8**
Administração Geral	220.672,0	220.672,0	25.763,0	25.763,0	0,0	194.909,0	9.178,2	9.178,2	0,0	211.493,8
Gestão Ambiental	**306.768,0**	**306.768,0**	**204.216,0**	**204.216,0**	**0,0**	**102.552,0**	**33.501,8**	**33.501,8**	**0,0**	**273.266,2**
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	204.216,0	204.216,0	0,0	102.552,0	33.501,8	33.501,8	0,0	273.266,2
Agricultura	**194.903,0**	**194.903,0**	**43.090,0**	**43.090,0**	**0,0**	**151.813,0**	**10.856,1**	**10.856,1**	**0,0**	**184.046,9**
Administração Geral	194.903,0	194.903,0	43.090,0	43.090,0	0,0	151.813,0	10.856,1	10.856,1	0,0	184.046,9
Comunicações	**419.695,0**	**419.695,0**	**11.500,0**	**11.500,0**	**0,0**	**408.195,0**	**2.525,6**	**2.525,6**	**0,0**	**417.169,4**
Administração Geral	419.695,0	419.695,0	11.500,0	11.500,0	0,0	408.195,0	2.525,6	2.525,6	0,0	417.169,4
Transporte	**177.305,0**	**177.305,0**	**39.016,0**	**39.016,0**	**0,0**	**138.289,0**	**5.209,1**	**5.209,1**	**0,0**	**172.095,9**
Administração Geral	177.305,0	177.305,0	39.016,0	39.016,0	0,0	138.289,0	5.209,1	5.209,1	0,0	172.095,9
Desporto e Lazer	**184.745,0**	**184.745,0**	**17.673,0**	**17.673,0**	**0,0**	**167.072,0**	**8.217,5**	**8.217,5**	**0,0**	**176.527,5**
Administração Geral	184.745,0	184.745,0	17.673,0	17.673,0	0,0	167.072,0	8.217,5	8.217,5	0,0	176.527,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.617.456,7	104.044.808,0	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.834.005,7	1.271.355.437,1	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.267.656,4	7.060.151,3	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	71.668.342,4	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.735.537,2	2.304.025,4	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	21.112.809,5	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.959.843,5	2.673.200,1	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	28.479.248,2	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	203.821,8	248.190,8	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	2.923.122,9	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	916.022,9	580.178,7	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	7.821.225,9	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.452.431,0	1.254.556,3	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	11.331.935,9	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.172.066,4	975.925,1	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.886,8	142.329,9	21.306.767,1	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.796.086,8	2.479.646,5	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	48.757.456,6	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.796.086,8	2.479.646,5	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	48.757.456,6	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	4.869,3	3.842,2	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	156.569,0	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.481.268,5	90.988.574,9	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.909,5	1.115.773.204,8	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	114.167.039,9	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	4.351.947,7	7.609.819,4	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	57.371.461,3	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	2.059.509,7	1.679.952,0	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	16.608.934,5	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	327,3	290,5	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	560,4	23.634,8	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	137.558,8	135.708,7	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	1.318.417,7	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	18.436.564,4	17.383.780,3	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	209.932.371,3	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	20.481.756,0	55.865.419,1	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	716.351.345,3	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	895.509,3	2.536.668,0	678.955,7	693.677,3	598.818,3	1.886.952,2	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	13.693.097,2	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)	4.858.678,5	3.013.803,5	5.034.621,3	3.199.783,8	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.641,1	4.132.824,2	4.057.700,7	49.384.343,7	22.290.217,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.124.669,4	22.893,9	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	13.423.536,8	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.419,5	26.954,2	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	544.359,9	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.712.589,6	2.963.955,4	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.467,3	35.416.447,0	22.290.217,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	1.221.971.093,4	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	1.221.971.093,4	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	1.221.971.093,4	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 1.221.971.093,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	2.297.545,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	727.216,8
Civil	0,0	727.216,8
Ativo	0,0	722.478,5
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	1.403.562,7
Civil	0,0	1.403.562,7
Ativo	0,0	1.403.562,7
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	166.765,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	166.765,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	2.297.545,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	36.343.039,0	36.343.039,0	3.740.900,5	8.662.627,9
Aposentadorias	29.681.943,0	29.681.943,0	3.164.721,7	7.491.552,0
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	576.178,8	1.171.075,9
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	36.343.039,0	36.343.039,0	3.740.900,5	8.662.627,9
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-36.343.039,0	-34.045.493,8	-1.443.355,3	-6.365.082,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 1º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2023	DESPESAS PAGAS 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2023	DESPESAS PAGAS 1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	1.476.074,0	192.418,0	12.818,5	27.268,2
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.486.074,0	1.486.074,0	192.418,0	12.818,5	27.268,2
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.486.074,0	-1.486.074,0	-192.418,0	-12.818,5	-27.268,2

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	169.269.921,80
DEDUÇÕES (XXIX)	629.733.642,20	684.974.662,80
Disponibilidade de Caixa	608.901.321,70	664.142.342,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	718.348.446,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.748.300,30	54.206.103,80
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-460.951.844,10	-515.704.741,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	54.752.896,90	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	15.542.196,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	39.210.700,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	28.620.580,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	175.946.329,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	12.702.609,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	4.924.840,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	4.050.410,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	452.014,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	505.802,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	2.769.541,4
Contribuições	12.080.631,0	727.216,8
Receita Patrimonial	5.860.029,0	10.770.596,9
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	10.770.596,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	762.326.559,0	150.276.575,0
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	17.512.233,4
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	6.544.645,9
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	5.878.947,5
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	806,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	172.123,4
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	38.654.376,4
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	81.513.442,2
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	1.469.330,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	1.469.330,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	165.175.732,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	165.175.732,1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	727.943.000,8	512.572.200,9	105.626.032,2	101.048.170,2	3.079.729,3	13.924.119,1	13.924.119,1
Pessoal e Encargos Sociais	390.887.015,3	376.875.012,3	79.690.854,7	78.242.247,4	198.727,1	48.425,5	48.425,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.004.430,0	408.771,6	180.477,0	180.477,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	336.051.555,5	135.288.417,1	25.754.700,5	22.625.445,8	2.881.002,2	13.875.693,5	13.875.693,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	726.938.570,8	512.163.429,3	105.445.555,2	100.867.693,2	3.079.729,3	13.924.119,1	13.924.119,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	160.543.092,8	52.470.407,4	8.547.028,8	8.247.029,8	2.080.917,5	4.449.337,9	4.449.337,9
Investimentos	149.280.297,1	42.520.745,3	5.172.331,3	4.872.332,4	2.080.917,5	4.449.337,9	4.449.337,9
Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	9.959.662,0	9.949.662,0	3.374.697,4	3.374.697,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	150.583.430,8	42.520.745,4	5.172.331,4	4.872.332,4	2.080.917,5	4.449.337,9	4.449.337,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	885.621.980,6	554.684.174,7	110.617.886,6	105.740.025,6	5.160.646,8	18.373.457,0	18.373.457,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	35.901.602,7	--	--	--

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.770.596,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	180.477,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	46.491.722,6

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	11.829.452,0	0,0	5.913.926,0	32.945.574,6	44.385.355,6	76.923.325,4	0,0	16.535.881,7	104.772.799,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	-946.114,7	40.212,7	0,0	0,0	-905.902,0	58.271,2	56.189,1	0,0	4.392,5	110.067,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.809.637,1	0,0	7.484.936,8	18.393.221,5	43.688.372,3	88.034.651,9	0,0	20.285.364,5	111.437.659,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.079.745,6	763.787,9	1.659.846,9	0,0	0,0	948.016,0	711.830,9
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	176.021,5	998,3	0,0	0,0	177.019,8	963.689,4	7.159.763,9	0,0	645.635,3	7.477.818,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.048.148,8	20.908.709,7	20.211,3	14.482.406,7	51.454.240,5	91.212.999,6	172.196.428,9	0,0	38.439.140,0	224.970.288,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
TOTAL (II)	2.698.537,0	1.092.904,7	0,0	1.039.578,5	2.751.863,2	4.130.853,9	8.507,0	0,0	0,0	4.139.360,9
TOTAL (I + II)	47.746.685,8	22.001.614,4	20.211,3	15.521.985,2	54.206.103,7	95.343.853,5	172.204.935,9	0,0	38.439.140,0	229.109.649,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	56.155.402,0	9.933.068,3	17,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	4.924.840,2	24,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	452.014,6	17,42
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	4.050.410,7	17,19
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	505.802,8	5,11
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	221.036.353,0	37.635.945,5	17,03
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	21.890.291,6	19,64
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	111.451.085,0	21.890.291,6	19,64
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	8.180.807,4	9,30
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	215.154,3	12,05
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	1.007,7	8,85
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	7.348.684,4	37,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	277.191.755,0	47.569.013,8	17,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	44.207.270,6	7.527.189,1	17,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	25.090.668,2	4.365.064,3	17,40

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	232.352.114,0	51.713.649,9	22,26
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	222.266.435,0	38.654.376,4	17,39
6.1.1-Principal	222.266.435,0	38.654.376,4	17,39
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	822.162,9	0,00
6.2.1-Principal	0,0	822.162,9	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	12.237.110,6	121,33
6.3.1-Principal	10.085.679,0	12.237.110,6	121,33
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	178.059.164,4	31.127.187,3	17,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	51.713.649,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	227.086.385,0	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3
10.1- Educação Infantil	54.765.538,0	54.765.538,0	10.863.975,0	10.314.415,2
10.1.1- Creche	20.390.639,0	20.390.639,0	2.077.897,2	2.077.897,2
10.1.2- Pré-escola	34.374.899,0	34.374.899,0	8.786.077,8	8.236.518,0
10.2- Ensino Fundamental	172.320.847,0	170.665.741,0	31.523.962,9	27.809.390,1
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	6.525.704,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	1.825.704,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	1.825.704,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	233.612.089,0	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	36.199.554,9	42.387.937,9	42.387.937,9	82,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	6.118.555,3	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	1.835.566,6	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.171.365,0	-173.717.629,1	-173.717.629,1	-335,9

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	4.289.876,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.892.198,7	1.484.941,6	644.548,7	636.118,7
24.1- Creche	2.756.241,7	680.920,4	610.611,8	610.611,8
24.2- Pré-escola	11.135.957,0	804.021,2	33.936,9	25.506,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	25.111.832,3	2.853.311,0	1.139.847,6	1.147.439,1
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	39.004.031,1	4.338.252,6	1.784.396,3	1.783.557,8

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	44.172.334,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	31.127.187,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.045.146,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.892.253,44	13.045.146,83	27,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	6.209.083,9
35.1- Salário-Educação	26.609.780,0	5.843.476,8
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	365.607,0
35.4- PNATE	50.000,0	0,0
35.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	30.770.986,4
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	36.980.070,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.209.969,74	6.409.757,31	2.338.304,56	2.338.304,56
41.1- Creche	5.286.781,00	1.688.500,77	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	14.923.188,74	4.721.256,54	2.338.304,56	2.338.304,56
42- ENSINO FUNDAMENTAL	45.562.869,00	600.000,00	2.812.855,96	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.772.838,74	7.009.757,31	5.151.160,52	2.338.304,56

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	336.732.096,74	246.202.868,30	50.814.433,79	46.550.301,20
47.1- Despesas Correntes	296.085.873,91	239.398.168,91	48.476.129,23	44.211.996,64
47.1.1- Pessoal Ativo	232.981.808,30	231.326.702,30	48.283.361,22	44.019.228,63
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	63.104.065,61	8.071.466,61	192.768,01	192.768,01
47.2- Despesas de Capital	40.646.222,83	6.804.699,39	2.338.304,56	2.338.304,56
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	40.646.222,83	6.804.699,39	2.338.304,56	2.338.304,56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	51.713.649,88	5.843.476,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.713.649,88	5.843.476,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	51.713.649,88	5.843.476,82

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
36.199.554,92	38.123.805,33	73,72

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
39.907.363,10	31.127.187,34	8.780.175,76	18,46

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**56.155.402,0**	**56.155.402,0**	**9.933.068,4**	**17,7**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	4.924.840,3	24,5
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	3.748.382,6	32,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	1.176.457,7	13,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	452.014,6	17,4
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	452.014,6	17,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	4.050.410,7	17,2
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	3.971.980,0	19,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	78.430,7	2,7
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	505.802,8	5,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**221.036.353,0**	**221.036.353,0**	**37.635.945,4**	**17,0**
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	21.890.291,6	19,6
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	1.007,7	8,8
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	8.180.807,4	9,3
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	7.348.684,4	37,1
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	215.154,3	12,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**277.191.755,0**	**277.191.755,0**	**47.569.013,8**	**17,2**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	30.000,0	INF	2.549,8	INF	2.549,8	INF
Despesas Correntes	0,0	0,0	30.000,0	INF	2.549,8	INF	2.549,8	INF
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	0,0	13.889.509,3	INF	655.353,4	INF	655.353,4	INF
Despesas Correntes	0,0	-331.854,0	13.889.509,3	-4.185,4	655.353,4	-197,5	655.353,4	-197,5
Despesas de Capital	0,0	331.854,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,0	0,0	19.648.849,8	INF	4.199.005,0	INF	3.463.244,1	INF
Despesas Correntes	0,0	0,0	19.648.849,8	INF	4.199.005,0	INF	3.463.244,1	INF
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**0,0**	**0,0**	**33.568.359,1**	**INF**	**4.856.908,2**	**INF**	**4.121.147,3**	**INF**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.568.359,1	4.856.908,2	4.121.147,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**33.568.359,1**	**4.856.908,2**	**4.121.147,3**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.135.352,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-2.278.443,9	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	2.278.443,9	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**70,6**	**10,2**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	2.278.443,9
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	7.135.352,1	33.568.359,1	26.433.007,0	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	29.107.981,3	21,8
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	9.906.676,1	9,4
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	19.201.305,2	68,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**133.500.309,0**	**133.500.309,0**	**29.107.981,3**	**21,8**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	197.174.450,0	205.700.575,7	17.852.715,0	8,7	796.781,6	0,4	796.781,6	0,4
Despesas Correntes	181.184.254,0	178.733.826,1	6.851.895,9	3,8	796.781,6	0,4	796.781,6	0,4
Despesas de Capital	15.990.196,0	26.966.749,6	11.000.819,1	40,8	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,0	4.943.735,0	45.445.489,9	919,3	7.023.039,7	142,1	6.823.391,7	138,0
Despesas Correntes	0,0	2.950.670,0	33.069.885,9	1.120,8	7.023.039,7	238,0	6.823.391,7	231,2
Despesas de Capital	0,0	1.993.065,0	12.375.604,0	620,9	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	10.718,3	40.546,6	378,3	40.546,6	378,3	40.546,6	378,3
Despesas Correntes	0,0	0,0	40.546,6	INF	40.546,6	INF	40.546,6	INF
Despesas de Capital	0,0	10.718,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	80.362,1	INF	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	80.362,1	INF	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	0,0	0,0	208.124,2	INF	29.066,0	INF	29.066,0	INF
Despesas Correntes	0,0	0,0	208.124,2	INF	29.066,0	INF	29.066,0	INF
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	-49.562,1	49.750.467,0	-100.380,1	9.807.664,9	-19.788,6	9.123.384,8	-18.408,0
Despesas Correntes	0,0	-49.562,1	49.750.467,0	-100.380,1	9.807.664,9	-19.788,6	9.123.384,8	-18.408,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**197.174.450,0**	**210.605.466,9**	**113.377.704,8**	**53,8**	**17.697.098,8**	**8,4**	**16.813.170,7**	**8,0**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	197.174.450,0	205.700.575,7	17.882.715,0	8,7	799.331,4	0,4	799.331,4	0,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	0,0	4.943.735,0	59.334.999,2	1.200,2	7.678.393,1	155,3	7.478.745,1	151,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	10.718,3	40.546,6	378,3	40.546,6	378,3	40.546,6	378,3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	80.362,1	INF	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	208.124,2	INF	29.066,0	INF	29.066,0	INF
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	0,0	-49.562,1	69.399.316,8	-140.025,0	14.006.669,9	-28.260,8	12.586.628,9	-25.395,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**197.174.450,0**	**210.605.466,9**	**146.946.063,9**	**69,8**	**22.554.007,0**	**10,7**	**20.934.318,0**	**9,9**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**197.174.450,0**	**210.605.466,9**	**146.946.063,9**	**69,8**	**22.554.007,0**	**10,7**	**20.934.318,0**	**9,9**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	1.250.807.363,3	1.221.971.093,4	1.237.911.482,7	1.254.059.811,4	1.270.418.792,2	1.286.991.172,9	1.303.779.737,2	1.320.787.305,3	1.338.016.734,0	1.355.470.917,4	1.373.152.787,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	856.394.811,0
Previsão Atualizada da Receita	856.394.811,0
Receitas Realizadas	177.349.891,7
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	912.240.299,0
Créditos Adicionais	5.602.871,6
Dotação Atualizada	917.843.170,6
Despesas Empenhadas	585.943.322,2
Despesas Liquidadas	119.908.862,8
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	585.943.322,2
Despesas Liquidadas	119.908.862,8

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.221.971.093,4

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	2.297.545,2
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	3.740.900,5
Resultado Previdenciário (III-IV)	-1.443.355,3

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	46.491.722,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	35.901.602,7	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.748.300,2	20.211,3	15.521.985,2	54.206.103,7
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	267.548.789,4	0,0	38.439.140,0	229.109.649,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	337.297.089,6	20.211,3	53.961.125,2	283.315.753,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.045.146,8	25%	27,4%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	42.387.937,9	70%	82,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.856.908,2	0,0%	10,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	856.394.811,0	856.394.811,0	159.964.045,8	18,7	335.910.374,7	39,2	520.484.436,3
RECEITAS CORRENTES	854.859.584,0	854.859.584,0	159.964.045,8	18,7	335.910.374,7	39,3	518.949.209,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.714.480,0	68.714.480,0	17.623.720,5	25,6	30.326.330,2	44,1	38.388.149,8
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	14.217.375,9	25,3	24.150.444,2	43,0	32.004.957,8
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	3.406.344,6	27,1	6.175.886,0	49,2	6.383.192,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.080.631,0	12.080.631,0	5.658.366,7	46,8	6.385.583,4	52,9	5.695.047,6
Contribuições Sociais	0,0	0,0	5.658.366,7	0,0	6.385.583,4	0,0	-6.385.583,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.860.029,0	5.860.029,0	10.642.000,1	181,6	21.412.597,0	365,4	-15.552.568,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	10.642.000,1	181,6	21.412.597,0	365,4	-15.552.568,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	57.978,0	57.978,0	55.695,4	96,1	106.125,4	183,0	-48.147,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	55.695,4	96,1	106.125,4	183,0	-48.147,4
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	762.326.559,0	762.326.559,0	125.147.441,2	16,4	275.424.016,1	36,1	486.902.542,9
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	79.320.965,9	20,2	158.005.427,0	40,3	234.499.135,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	12.636.703,6	8,6	45.574.441,2	30,9	101.981.120,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	33.189.771,6	14,9	71.844.148,0	32,3	150.422.287,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.819.907,0	5.819.907,0	836.821,9	14,4	2.255.722,6	38,8	3.564.184,4
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	31.844,3	4,4	58.841,9	8,2	658.395,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	7.076,0	3,0	7.123,5	3,0	230.864,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	797.901,7	16,4	2.189.757,2	45,0	2.674.924,8
RECEITAS DE CAPITAL	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	856.394.811,0	856.394.811,0	172.185.899,6	20,1	349.535.791,2	40,8	506.859.019,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0		-		0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	856.394.811,0	856.394.811,0	172.185.899,6	20,1	349.535.791,2	40,8	506.859.019,8
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	856.394.811,0	856.394.811,0	172.185.899,6	20,1	349.535.791,2	40,8	506.859.019,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
Contribuições Sociais	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	891.131.231,0	900.200.468,9	126.208.645,9	691.251.254,1	208.949.214,8	185.552.742,9	299.725.803,8	600.474.665,1	291.687.895,1
DESPESAS CORRENTES	708.422.445,0	732.982.938,3	88.602.427,1	601.174.628,0	131.808.310,3	156.188.157,9	261.814.190,1	471.168.748,2	254.786.460,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	389.673.356,3	1.585.235,1	378.460.247,4	11.213.108,9	78.295.476,7	157.986.331,3	231.687.025,0	158.002.566,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.004.430,0	402.658,4	811.430,0	193.000,0	184.591,6	365.068,6	639.361,4	365.068,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	342.305.152,0	86.614.533,5	221.902.950,6	120.402.201,4	77.708.089,6	103.462.790,1	238.842.361,9	96.418.825,8
DESPESAS DE CAPITAL	174.608.807,0	159.117.551,6	37.606.218,8	90.076.626,1	69.040.925,5	29.364.585,0	37.911.613,7	121.205.937,9	36.901.434,2
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	147.738.055,9	37.489.839,0	80.010.584,3	67.727.471,6	25.963.557,7	31.135.889,0	116.602.166,9	30.125.709,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	10.076.362,0	116.379,8	10.066.041,7	10.320,3	3.401.027,3	6.775.724,7	3.300.637,3	6.775.724,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.068,0	24.623.758,9	3.377.535,9	24.278.249,9	345.509,0	9.130.864,1	14.866.666,1	9.757.092,8	10.129.472,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	912.240 299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.504,0	209.294.723,8	194.683.607,0	314.592.469,9	610.231.757,9	301.817.367,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	912.240.299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.504,0	209.294.723,8	194.683.607,0	314.592.469,9	610.231.757,9	301.817.367,1
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			34.943.321,3		47.718.424,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	912.240.299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.504,0		194.683.607,0	349.535.791,2		349.535.791,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	21.109.068,0	24.523.758,9	3.363.709,7	24.250.597,4	273.161,5	9.117.037,9	14.839.013,6	9.684 745,3	10.101.819,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	24.513.758,9	3.362.995,1	24.249.655,7	264.103,2	9.116.323,3	14.838.071,9	9.675.687,0	10.100.877,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	714,6	941,7	9.058,3	714,6	941,7	9.058,3	941,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	100.000,0	13.826,2	27.652,5	72.347,5	13.826,2	27.652,5	72.347,5	27.652,5
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	100.000,0	13.826,2	27.652,5	72.347,5	13.826,2	27.652,5	72.347,5	27.652,5
TOTAL	21.109.068,0	24.623.758,9	3.377.535,9	24.278.249,9	345.509,0	9.130.864,1	14.866.666,1	9.757.092,8	10.129.472,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.951.496,0	882.020.7340	126.208.645,8	691.2 1.254,05	96,6	190.769.480,0	185.552.742,9	299.725.803,8	95,3	582.294.930,2
Legislativa	**15.830.775,0**	**15.720.775,0**	**2.703.642,6**	**4.187.500,5**	**0,6**	**11.533.274,5**	**1.643.866,3**	**2.939.882,4**	**0,9**	**12.780.892,6**
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.720.775,0	2.703.642,6	4.187.500,5	0,6	11.533.274,5	1.643.866,3	2.939.882,4	0,9	12.780.892,6
Judiciária	**3.196.373,0**	**3.285.288,3**	**502.983,4**	**3.268.166,4**	**0,5**	**17.121,9**	**561.601,7**	**1.241.776,9**	**0,4**	**2.043.511,4**
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Administração Geral	3.125.373,0	3.219.288,3	502.983,4	3.268.166,4	0,5	-48.878,1	561.601,7	1.241.776,9	0,4	1.977.511,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Administração	**22.710.044,0**	**22.512.695,8**	**2.866.985,9**	**18.593.463,5**	**2,6**	**3.919.232,2**	**4.784.314,1**	**8.580.592,2**	**2,7**	**13.932.103,6**
Planejamento e Orçamento	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0
Administração Geral	18.813.698,0	18.994.529,7	2.352.092,2	17.541.273,7	2,5	1.453.256,1	4.185.993,8	7.982.271,8	2,5	11.012.257,9
Administração Financeira	450.000,0	415.714,2	0,0	0,0	0,0	415.714,2	0,0	0,0	0,0	415.714,2
Controle Interno	115.000,0	130.825,3	64.093,7	81.389,9	0,0	49.435,4	7.887,0	7.887,0	0,0	122.938,3
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	2.174.000,0	450.000,0	900.000,0	0,1	1.274.000,0	583.800,0	583.800,0	0,2	1.590.200,0
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	316.280,5	800,0	70.800,0	0,0	245.480,5	6.633,3	6.633,3	0,0	309.647,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Segurança Pública	**7.316.745,0**	**7.316.745,0**	**614.965,6**	**5.772.656,8**	**0,8**	**1.544.088,2**	**954.370,5**	**1.958.267,9**	**0,6**	**5.358.477,2**
Administração Geral	5.696.745,0	5.696.745,0	614.965,6	5.772.656,8	0,8	-75.911,8	954.370,5	1.958.267,9	0,6	3.738.477,2
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Policiamento	1.150.000,0	1.119.040,3	0,0	0,0	0,0	1.119.040,3	0,0	0,0	0,0	1.119.040,3
Defesa Civil	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0
Informação e Inteligência	30.000,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8
Comercialização	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Assistência Social	**35.783.371,0**	**38.623.537,7**	**2.802.128,9**	**17.015.052,4**	**2,4**	**21.608.485,3**	**2.886.121,3**	**6.282.515,1**	**2,0**	**32.341.022,6**
Administração Geral	10.950.471,0	11.150.471,0	122.317,7	11.105.049,2	1,6	45.421,8	2.308.425,6	4.567.890,4	1,5	6.582.580,6
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	5.560,0	7.810,0	0,0	11.651,6	5.560,0	7.810,0	0,0	11.651,6
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.222.138,4	4.039,6	82.212,1	0,0	3.139.926,4	21.276,8	24.900,3	0,0	3.197.238,2
Assistência Comunitária	22.854.300,0	22.731.466,7	2.669.211,6	5.818.981,1	0,8	16.912.485,6	550.858,9	1.681.914,5	0,5	21.049.552,2
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	1.299.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Previdência Social	**37.829.113,0**	**37.795.183,0**	**38.200,0**	**36.539.727,0**	**5,1**	**1.255.456,0**	**7.814.756,3**	**16.505.786,4**	**5,2**	**21.289.396,6**
Administração Geral	277.618,0	243.688,0	38.200,0	196.688,0	0,0	47.000,0	91.381,4	119.783,5	0,0	123.904,5
Previdência Básica	37.551.495,0	37.551.495,0	0,0	36.343.039,0	5,1	1.208.456,0	7.723.375,0	16.386.002,9	5,2	21.165.492,1

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
Saúde	**194.766.818,0**	**217.221.423,5**	**37.388.264,6**	**181.926.696,4**	**25,4**	**35.294.727,1**	**48.040.868,5**	**70.019.938,3**	**22,3**	**147.201.485,2**
Administração Geral	68.764.991,0	63.579.323,7	-4.454.695,4	62.535.989,4	8,7	1.043.334,3	13.094.070,6	26.525.738,4	8,4	37.053.585,3
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	17.400,0	18.400,0	0,0	31.600,0	0,0	64,9	0,0	49.935,1
Tecnologia da Informação	900.000,0	365.040,4	0,0	0,0	0,0	365.040,4	0,0	0,0	0,0	365.040,4
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	54.500,0	4.500,0	4.500,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0
Atenção Básica	35.983.737,0	38.885.754,1	7.785.765,0	25.668.480,0	3,6	13.217.274,2	4.896.965,8	5.696.297,2	1,8	33.189.457,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	111.622.305,0	33.395.869,8	92.730.868,9	13,0	18.891.436,1	29.969.778,8	37.648.171,9	12,0	73.974.133,2
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	435.080,2	290.954,9	290.954,9	0,0	144.125,3	0,0	0,0	0,0	435.080,2
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	944.371,3	122.132,6	243.041,3	0,0	701.330,1	995,1	41.541,7	0,0	902.829,6
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	1.108.241,6	187.430,8	395.555,0	0,1	712.686,6	79.058,3	108.124,2	0,0	1.000.117,3
Alimentação e Nutrição	48.000,0	48.000,0	100,0	100,0	0,0	47.900,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	128.807,2	38.807,0	38.807,0	0,0	90.000,2	0,0	0,0	0,0	128.807,2
Trabalho	**1.922.080,0**	**1.907.980,0**	**121.332,5**	**1.354.252,1**	**0,2**	**553.727,9**	**450.992,4**	**739.043,1**	**0,2**	**1.168.936,9**
Administração Geral	1.156.080,0	1.239.034,2	46.699,3	1.222.018,9	0,2	17.015,2	393.393,4	681.444,1	0,2	557.590,0
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Empregabilidade	626.000,0	528.945,8	74.633,2	132.233,2	0,0	396.712,7	57.599,0	57.599,0	0,0	471.346,9
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Educação	**305.581.552,0**	**312.178.128,7**	**24.968.579,9**	**256.624.668,2**	**35,9**	**55.553.460,6**	**57.136.097,1**	**103.686.643,1**	**33,0**	**208.491.485,6**
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	1.200,0	1.800,0	0,0	18.200,0	1.200,0	1.800,0	0,0	18.200,0
Ensino Fundamental	220.718.410,0	212.767.740,1	11.236.490,9	176.203.026,2	24,6	36.564.713,9	30.585.079,3	62.667.910,4	19,9	150.099.829,7
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0
Educação Infantil	65.873.115,0	73.976.503,3	9.556.459,7	63.032.542,6	8,8	10.943.960,7	23.104.019,1	35.155.402,5	11,2	38.821.100,9
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	5.827.605,3	139.393,5	5.539.288,8	0,8	288.316,6	188.448,8	251.860,8	0,1	5.575.744,6
Educação Especial	3.702.103,0	3.653.643,0	0,0	3.553.539,0	0,5	100.104,0	37.278,0	37.278,0	0,0	3.616.365,0
Educação Básica	9.518.814,0	15.882.299,0	4.035.035,8	8.294.471,6	1,2	7.587.827,3	3.220.071,9	5.572.391,5	1,8	10.309.907,5
Cultura	**3.154.000,0**	**11.676.550,1**	**5.759.764,0**	**8.191.329,6**	**1,1**	**3.485.220,5**	**1.667.815,0**	**1.828.648,4**	**0,6**	**9.847.901,7**
Administração Geral	178.000,0	1.206.589,6	577.303,5	753.169,1	0,1	453.420,5	331.170,3	492.003,8	0,2	714.585,9
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0
Difusão Cultural	2.645.000,0	10.138.960,5	5.182.460,5	7.438.160,5	1,0	2.700.800,0	1.336.644,7	1.336.644,7	0,4	8.802.315,8
Direitos da Cidadania	**2.909.000,0**	**2.806.348,2**	**420.000,0**	**866.550,0**	**0,1**	**1.939.798,2**	**94.118,9**	**97.068,9**	**0,0**	**2.709.279,4**
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.734.681,6	420.000,0	866.550,0	0,1	1.868.131,6	94.118,9	97.068,9	0,0	2.637.612,7
Lazer	5.000,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	**157.973.727,0**	**137.902.457,5**	**34.192.334,5**	**115.822.841,0**	**16,2**	**22.079.616,5**	**50.053.843,4**	**65.644.908,3**	**20,9**	**72.257.549,3**
Administração Geral	18.680.931,0	18.180.931,0	395.133,2	18.749.920,1	2,6	-568.989,1	3.926.686,6	7.958.794,8	2,5	10.222.136,2
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	88.148.767,3	25.993.830,7	74.977.666,2	10,5	13.171.101,1	44.827.156,8	56.386.113,5	17,9	31.762.653,8
Serviços Urbanos	30.118.710,0	26.031.766,6	6.360.037,4	20.351.921,4	2,8	5.679.845,3	0,0	0,0	0,0	26.031.766,6
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Turismo	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Desporto Comunitário	2.854.086,0	3.720.992,6	1.443.333,3	1.743.333,3	0,2	1.977.659,3	1.300.000,0	1.300.000,0	0,4	2.420.992,6
Habitação	**4.223.564,0**	**4.305.875,3**	**826.852,2**	**2.203.427,6**	**0,3**	**2.102.447,6**	**998.289,6**	**1.287.761,3**	**0,4**	**3.018.113,9**
Administração Geral	1.320.184,0	1.368.033,6	150.946,5	1.521.613,6	0,2	-153.580,1	322.172,2	607.647,3	0,2	760.386,3
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0
Habitação Rural	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Habitação Urbana	1.558.380,0	1.592.841,7	675.905,7	678.364,0	0,1	914.477,7	676.117,5	676.664,1	0,2	916.177,6
Saneamento	**17.600.000,0**	**12.323.455,3**	**5.771.950,9**	**7.883.498,1**	**1,1**	**4.439.957,2**	**1.111.546,6**	**3.110.454,4**	**1,0**	**9.213.001,0**
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	12.323.455,3	5.771.950,9	7.883.498,1	1,1	4.439.957,2	1.111.546,6	3.110.454,4	1,0	9.213.001,0
Gestão Ambiental	**14.583.935,0**	**11.810.862,3**	**4.644.406,4**	**6.920.762,3**	**1,0**	**4.890.100,0**	**1.304.282,7**	**1.690.927,9**	**0,5**	**10.119.934,4**
Administração Geral	1.913.325,0	1.913.325,0	148.846,8	1.875.920,6	0,3	37.404,4	728.424,6	1.115.069,8	0,4	798.255,3
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	1.154.882,9	0,0	0,0	0,0	1.154.882,9	0,0	0,0	0,0	1.154.882,9
Controle Ambiental	7.065.610,0	7.933.697,8	4.495.559,6	5.044.841,7	0,7	2.888.856,0	575.858,1	575.858,1	0,2	7.357.839,7
Turismo	1.100.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Agricultura	**4.080.645,0**	**4.615.765,0**	**283.828,5**	**2.146.312,3**	**0,3**	**2.469.452,7**	**283.172,6**	**1.059.020,1**	**0,3**	**3.556.744,9**
Administração Geral	1.422.545,0	1.480.249,7	283.828,5	1.603.019,3	0,2	-122.769,6	274.999,6	515.727,1	0,2	964.522,6
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.919,4	0,0	0,0	0,0	15.919,4	0,0	0,0	0,0	15.919,4
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	1.058.467,0	0,0	8.173,0	0,0	1.050.294,0	8.173,0	8.173,0	0,0	1.050.294,0
Abastecimento	1.500.000,0	2.035.120,0	0,0	535.120,0	0,1	1.500.000,0	0,0	535.120,0	0,2	1.500.000,0
Extenção Rural	55.500,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9
Indústria	**30.000,0**	**30.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.000,0**
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comércio e Serviços	**120.000,0**	**120.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**120.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**120.000,0**
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços Financeiros	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Comunicações	**8.891.824,0**	**4.131.591,8**	**128.156,1**	**2.584.192,6**	**0,4**	**1.547.399,2**	**458.554,2**	**822.232,4**	**0,3**	**3.309.359,4**
Administração Geral	2.471.824,0	2.005.615,9	-182.900,1	2.238.630,7	0,3	-233.014,8	458.554,2	822.232,4	0,3	1.183.383,6
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comunicação Social	6.400.000,0	2.105.975,8	311.056,2	345.561,9	0,0	1.760.414,0	0,0	0,0	0,0	2.105.975,8
Transporte	**9.787.103,0**	**10.058.544,6**	**271.547,0**	**4.839.956,9**	**0,7**	**5.218.587,7**	**234.074,1**	**3.246.778,0**	**1,0**	**6.811.766,6**
Administração Geral	1.480.490,0	1.460.960,0	222.487,0	1.438.965,3	0,2	21.994,7	234.074,1	443.906,4	0,1	1.017.053,6
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Educação Básica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	8.567.584,6	49.060,0	3.400.991,6	0,5	5.166.593,0	0,0	2.802.871,6	0,9	5.764.713,0
Desporto e Lazer	**4.611.186,0**	**4.611.186,0**	**375.889,4**	**2.490.619,0**	**0,3**	**2.120.567,0**	**448.421,4**	**709.052,4**	**0,2**	**3.902.133,6**
Administração Geral	1.227.986,0	1.402.346,3	375.889,4	1.494.619,0	0,2	-92.272,6	268.421,4	433.052,4	0,1	969.294,0
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.283.200,0	0,0	990.000,0	0,1	1.293.200,0	180.000,0	270.000,0	0,1	2.013.200,0
Desporto Comunitário	1.080.000,0	905.639,7	0,0	0,0	0,0	905.639,7	0,0	0,0	0,0	905.639,7
Encargos especiais	**11.949.662,0**	**12.966.362,0**	**1.526.833,4**	**12.019.581,4**	**1,7**	**946.780,6**	**4.625.636,1**	**8.274.506,7**	**2,6**	**4.691.855,3**
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	11.066.362,0	516.379,8	10.873.041,8	1,5	193.320,3	3.583.537,3	7.136.940,1	2,3	3.929.421,9
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	1.900.000,0	1.010.453,7	1.146.539,7	0,2	753.460,3	1.042.098,8	1.137.566,6	0,4	762.433,5
Reserva de Contingência	**8.099.979,0**	**8.099.979,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.099.979,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.099.979,0**
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.288.803,0	42.803.493,9	3.377.536,0	24.278.249,9	3,4	18.525.244,0	9.130.864,2	14.866.666,0	4,7	27.936.827,8
TOTAL (III) = (I + II)	912.240.299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.503,9	100,00	209.294.723,9	194.683.607,1	314.592.469,8	100,00	610.231.758,0

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.288.803,0	42.803.493,9	3.377.536,0	24.278.249,9	3,4	18.525.244,0	9.130.864,2	14.866.666,0	4,7	27.936.827,8
Legislativa	**325.000,0**	**435.000,0**	**84.457,0**	**165.073,0**	**0,0**	**269.927,1**	**84.457,0**	**165.073,0**	**0,1**	**269.927,1**
Ação Legislativa	325.000,0	435.000,0	84.457,0	165.073,0	0,0	269.927,1	84.457,0	165.073,0	0,1	269.927,1
Judiciária	**716.101,0**	**716.101,0**	**0,0**	**599.443,0**	**0,1**	**116.658,0**	**167.753,4**	**272.681,0**	**0,1**	**443.420,0**
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	0,0	599.443,0	0,1	116.658,0	167.753,4	272.681,0	0,1	443.420,0
Administração	**1.990.198,0**	**1.990.198,0**	**0,0**	**1.342.209,0**	**0,2**	**647.989,0**	**478.497,7**	**779.093,8**	**0,2**	**1.211.104,2**
Administração Geral	1.990.198,0	1.990.198,0	0,0	1.342.209,0	0,2	647.989,0	478.497,7	779.093,8	0,2	1.211.104,2
Segurança Pública	**749.828,0**	**749.828,0**	**0,0**	**449.551,0**	**0,1**	**300.277,0**	**155.106,3**	**228.937,9**	**0,1**	**520.890,1**
Administração Geral	749.828,0	749.828,0	0,0	449.551,0	0,1	300.277,0	155.106,3	228.937,9	0,1	520.890,1
Assistência Social	**478.639,0**	**478.639,0**	**0,0**	**478.639,0**	**0,1**	**0,0**	**150.197,7**	**235.524,8**	**0,1**	**243.114,2**
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	0,0	478.639,0	0,1	0,0	150.197,7	235.524,8	0,1	243.114,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
Previdência Social	**0,0**	**33.930,0**	**0,0**	**33.930,0**	**0,0**	**0,0**	**11.854,2**	**23.618,8**	**0,0**	**10.311,3**
Administração Geral	0,0	33.930,0	0,0	33.930,0	0,0	0,0	11.854,2	23.618,8	0,0	10.311,3
Saúde	**2.407.632,0**	**2.290.062,9**	**-164.423,7**	**2.243.208,3**	**0,3**	**46.854,6**	**436.009,5**	**1.010.946,7**	**0,3**	**1.279.116,2**
Administração Geral	2.407.632,0	2.290.062,9	-164.423,7	2.243.208,3	0,3	46.854,6	436.009,5	1.010.946,7	0,3	1.279.116,2
Trabalho	**176.793,0**	**190.893,0**	**10.000,0**	**43.884,0**	**0,0**	**147.009,0**	**13.427,9**	**21.550,0**	**0,0**	**169.343,0**
Administração Geral	176.793,0	190.893,0	10.000,0	43.884,0	0,0	147.009,0	13.427,9	21.550,0	0,0	169.343,0
Educação	**28.057.356,0**	**31.494.858,6**	**3.437.502,6**	**17.984.282,6**	**2,5**	**13.510.576,0**	**7.321.126,3**	**11.585.014,0**	**3,7**	**19.909.844,6**
Ensino Fundamental	21.260.729,0	24.238.738,1	2.978.009,1	13.939.063,1	1,9	10.299.675,0	6.430.538,3	10.145.111,1	3,2	14.093.627,0
Educação Infantil	5.884.854,0	6.344.347,5	459.493,5	3.661.898,5	0,5	2.682.449,0	824.698,0	1.374.013,0	0,4	4.970.334,6
Educação de Jovens e Adultos	283.460,0	283.460,0	0,0	85.154,0	0,0	198.306,0	964,0	964,0	0,0	282.496,0
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	0,0	235.912,0	0,0	261.215,0	2.671,0	2.671,0	0,0	494.456,0
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	62.255,0	62.255,0	0,0	68.931,0
Cultura	**2.000,0**	**24.727,3**	**10.000,0**	**10.000,0**	**0,0**	**14.727,3**	**9.592,6**	**9.592,6**	**0,0**	**15.134,7**
Administração Geral	2.000,0	24.727,3	10.000,0	10.000,0	0,0	14.727,3	9.592,6	9.592,6	0,0	15.134,7
Urbanismo	**2.881.168,0**	**2.881.168,0**	**0,0**	**586.772,0**	**0,1**	**2.294.396,0**	**186.323,2**	**348.626,8**	**0,1**	**2.532.541,2**
Administração Geral	2.881.168,0	2.881.168,0	0,0	586.772,0	0,1	2.294.396,0	186.323,2	348.626,8	0,1	2.532.541,2
Habitação	**220.672,0**	**234.672,0**	**0,0**	**25.763,0**	**0,0**	**208.909,0**	**9.880,9**	**19.059,1**	**0,0**	**215.612,9**
Administração Geral	220.672,0	234.672,0	0,0	25.763,0	0,0	208.909,0	9.880,9	19.059,1	0,0	215.612,9
Gestão Ambiental	**306.768,0**	**306.768,0**	**0,0**	**204.216,0**	**0,0**	**102.552,0**	**66.852,2**	**100.354,0**	**0,0**	**206.414,0**
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	0,0	204.216,0	0,0	102.552,0	66.852,2	100.354,0	0,0	206.414,0
Agricultura	**194.903,0**	**194.903,0**	**0,0**	**43.090,0**	**0,0**	**151.813,0**	**13.358,0**	**24.214,1**	**0,0**	**170.688,9**
Administração Geral	194.903,0	194.903,0	0,0	43.090,0	0,0	151.813,0	13.358,0	24.214,1	0,0	170.688,9
Comunicações	**419.695,0**	**419.695,0**	**0,0**	**11.500,0**	**0,0**	**408.195,0**	**5.989,3**	**8.514,9**	**0,0**	**411.180,1**
Administração Geral	419.695,0	419.695,0	0,0	11.500,0	0,0	408.195,0	5.989,3	8.514,9	0,0	411.180,1
Transporte	**177.305,0**	**177.305,0**	**0,0**	**39.016,0**	**0,0**	**138.289,0**	**12.558,4**	**17.767,5**	**0,0**	**159.537,5**
Administração Geral	177.305,0	177.305,0	0,0	39.016,0	0,0	138.289,0	12.558,4	17.767,5	0,0	159.537,5
Desporto e Lazer	**184.745,0**	**184.745,0**	**0,0**	**17.673,0**	**0,0**	**167.072,0**	**7.879,8**	**16.097,2**	**0,0**	**168.647,8**
Administração Geral	184.745,0	184.745,0	0,0	17.673,0	0,0	167.072,0	7.879,8	16.097,2	0,0	168.647,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.834.005,7	81.178.472,1	85.212.373,0	1.264.084.017,5	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	10.767.169,0	6.856.551,5	71.964.255,2	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	4.722.127,7	2.139.865,3	20.935.239,9	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	2.170.522,8	2.408.082,2	28.424.809,6	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	194.776,5	229.128,0	2.895.014,8	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	1.446.887,2	905.986,3	8.677.897,8	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	2.232.854,8	1.173.489,7	11.031.293,1	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.886,8	142.329,9	3.862.075,3	1.796.291,3	22.817.142,2	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	54.123.723,4	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	54.123.723,4	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	24.234,1	31.461,4	203.553,0	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.909,5	59.902.654,2	71.671.586,2	1.103.877.601,8	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	115.236.736,2	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	4.102.549,6	3.928.123,8	53.440.367,6	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	2.642.201,5	2.257.577,1	17.769.251,4	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	560,4	307,4	493,7	23.818,1	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	93.828,6	112.118,8	1.251.097,6	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	17.477.612,4	31.500.408,0	223.090.047,0	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	27.935.889,5	25.126.224,2	693.066.283,9	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	678.955,7	693.677,3	598.818,3	1.886.952,2	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	481.766,1	355.055,9	11.097.741,9	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)	5.034.621,3	3.199.783,8	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.641,1	4.132.824,2	4.057.700,7	6.765.460,3	5.327.075,5	53.604.397,5	22.290.217,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	3.744.633,9	1.677.446,2	16.698.053,6	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	122.996,0	120.660,5	739.642,7	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.467,3	2.897.830,4	3.528.968,8	36.166.701,2	22.290.217,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	74.413.011,8	79.885.297,5	1.210.479.620,0	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	74.413.011,8	79.885.297,5	1.210.479.620,0	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	74.413.011,8	79.885.297,5	1.210.479.620,0	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 1.210.479.620,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	20.421.422,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	6.385.583,5
Civil	0,0	6.385.583,5
Ativo	0,0	6.380.845,2
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	13.625.416,6
Civil	0,0	13.625.416,6
Ativo	0,0	13.625.416,6
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	410.422,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	410.422,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	20.421.422,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023
Benefícios - Civil	36.343.039,0	36.343.039,0	11.464.275,4	16.386.002,9
Aposentadorias	29.681.943,0	29.681.943,0	9.723.067,9	14.049.898,2
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	1.741.207,5	2.336.104,7
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	36.343.039,0	36.343.039,0	11.464.275,4	16.386.002,9
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-36.343.039,0	-15.921.616,7	8.957.146,9	4.035.419,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 2º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	1.476.074,0	230.618,0	116.054,0	119.073,4
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.486.074,0	1.486.074,0	230.618,0	116.054,0	119.073,4
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.486.074,0	-1.486.074,0	-230.618,0	-116.054,0	-119.073,4

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	169.261.000,70
DEDUÇÕES (XXIX)	629.733.642,20	616.397.552,50
Disponibilidade de Caixa	608.901.321,70	595.565.232,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	649.650.546,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.748.300,30	54.085.314,60
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-460.951.844,10	-447.136.551,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-13.815.292,30	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	15.662.985,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-29.478.278,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-50.525.806,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	335.910.374,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	30.326.330,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	11.786.833,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	8.629.015,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	875.919,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	2.858.676,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	6.175.886,0
Contribuições	12.080.631,0	6.385.583,4
Receita Patrimonial	5.860.029,0	21.412.597,0
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	21.412.597,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	762.326.559,0	275.424.016,1
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	30.109.780,0
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	12.969.184,7
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	9.798.770,4
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	1.447,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	336.881,3
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	71.844.148,0
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	150.363.804,5
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	2.361.848,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	2.361.848,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	314.497.777,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	314.497.777,7

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	732.982.938,3	601.174.628,0	261.814.190,1	254.786.460,9	3.200.518,5	29.615.809,3	29.615.809,3
Pessoal e Encargos Sociais	389.673.356,3	378.460.247,4	157.986.331,3	158.002.566,5	198.727,1	48.425,5	48.425,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.004.430,0	811.430,0	365.068,6	365.068,6	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	342.305.152,0	221.902.950,6	103.462.790,1	96.418.825,8	3.001.791,5	29.567.383,8	29.567.383,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	731.978.508,3	600.363.198,0	261.449.121,5	254.421.392,3	3.200.518,5	29.615.809,3	29.615.809,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	159.117.551,6	90.076.626,1	37.911.613,7	36.901.434,2	2.080.917,5	15.269.109,2	15.269.109,2
Investimentos	147.738.055,9	80.010.584,3	31.135.889,0	30.125.709,6	2.080.917,5	15.269.109,2	15.269.109,2
Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	10.076.362,0	10.066.041,7	6.775.724,7	6.775.724,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	149.041.189,6	80.010.584,4	31.135.889,0	30.125.709,5	2.080.917,5	15.269.109,2	15.269.109,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	889.119.676,9	680.373.782,4	292.585.010,5	284.547.101,8	5.281.436,0	44.884.918,5	44.884.918,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	-20.215.678,6	--	--	--

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.412.597,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	365.068,6
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	831.849,8

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	11.829.452,0	0,0	5.933.436,9	32.926.063,7	44.385.355,6	76.923.325,4	3.948.413,7	26.252.311,6	91.107.955,7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	-946.114,7	40.212,7	0,0	0,0	-905.902,0	58.271,2	56.189,1	0,0	8.492,5	105.967,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.809.637,1	0,0	7.583.916,9	18.294.241,4	43.688.372,3	88.034.651,9	2.643,2	33.161.196,4	98.559.184,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.081.045,6	762.487,9	1.659.846,9	0,0	4.135,0	1.406.253,3	249.458,6
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	176.021,5	998,3	0,0	998,3	176.021,5	963.689,4	7.159.763,9	496.636,5	841.618,1	6.785.198,7
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.048.148,8	20.908.709,7	20.211,3	14.603.196,0	51.333.451,2	91.212.999,6	172.196.428,9	4.451.828,4	61.689.721,9	197.267.878,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
TOTAL (II)	2.698.537,0	1.092.904,7	0,0	1.039.578,5	2.751.863,2	4.130.853,9	8.507,0	0,0	0,0	4.139.360,9
TOTAL (I + II)	47.746.685,8	22.001.614,4	20.211,3	15.642.774,5	54.085.314,4	95.343.853,5	172.204.935,9	4.451.828,4	61.689.721,9	201.407.239,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	56.155.402,0	24.150.444,2	43,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	11.786.833,2	58,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	875.919,1	33,75
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	8.629.015,6	36,61
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	2.858.676,3	28,90
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	221.036.353,0	67.170.051,7	30,39
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	38.287.197,4	34,35
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	111.451.085,0	38.287.197,4	34,35
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	16.211.480,8	18,43
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	421.101,6	23,59
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	1.808,9	15,88
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	12.248.463,0	61,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	277.191.755,0	91.320.495,9	32,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	44.207.270,6	13.434.010,3	30,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	25.090.668,2	9.396.113,6	37,45

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	232.352.114,0	105.166.105,2	45,26
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	222.266.435,0	71.999.504,8	32,39
6.1.1-Principal	222.266.435,0	71.844.148,0	32,32
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	155.356,8	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	16.610.411,6	0,00
6.2.1-Principal	0,0	16.610.411,6	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	16.556.188,8	164,16
6.3.1-Principal	10.085.679,0	16.182.446,6	160,45
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	373.742,1	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	178.059.164,4	58.410.137,7	32,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	105.166.105,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	231.898.442,3	231.898.442,3	92.004.158,2	89.566.382,7
10.1- Educação Infantil	59.577.595,3	59.577.595,3	31.494.373,4	31.196.734,5
10.1.1- Creche	20.390.639,0	20.390.639,0	8.813.073,1	8.602.193,3
10.1.2- Pré-escola	39.186.956,3	39.186.956,3	22.681.300,3	22.594.541,3
10.2- Ensino Fundamental	172.320.847,0	172.320.847,0	60.509.784,8	58.369.648,2
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	6.525.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
11.1- Educação Infantil	1.825.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
11.1.1- Creche	1.125.704,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	700.000,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
11.2- Ensino Fundamental	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	238.424.146,3	232.598.442,3	92.703.163,4	90.265.388,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	231.898.442,3	92.004.158,2	89.566.382,7
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	232.598.442,3	92.703.163,5	90.265.388,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	73.616.273,6	92.004.158,2	92.004.158,2	87,5
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	8.278.094,4	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	2.483.428,3	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.516.610,5	-127.432.337,1	-127.432.337,1	-121,2

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	4.289.876,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.807.997,4	4.730.646,7	2.185.138,0	1.494.826,2
24.1- Creche	2.756.241,7	960.873,7	685.861,3	658.938,0
24.2- Pré-escola	13.051.755,7	3.769.773,0	1.499.276,7	835.888,2
25- ENSINO FUNDAMENTAL	23.196.033,6	8.341.758,4	3.223.296,5	1.589.195,5
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	39.004.031,1	13.072.405,1	5.408.434,5	3.084.021,7

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	98.111.597,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	58.410.137,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	39.701.460,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.830.123,98	39.701.460,24	43,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	12.093.491,8
35.1- Salário-Educação	26.609.780,0	10.431.641,1
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	1.362.428,9
35.4- PNATE	50.000,0	3.936,8
35.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	295.485,1
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	7.533,2
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	60.102.840,4
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	72.203.865,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.209.969,74	11.702.983,87	6.719.304,62	6.126.115,88
41.1- Creche	5.286.781,00	1.688.500,77	1.398.966,87	1.398.966,87
41.2- Pré-escola	14.923.188,74	10.014.483,10	5.320.337,75	4.727.149,01
42- ENSINO FUNDAMENTAL	45.691.702,32	7.811.540,19	8.949.815,47	6.136.959,51
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.901.672,06	19.514.524,06	15.669.120,09	12.263.075,39

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	341.672.987,37	274.608.950,81	115.271.657,13	109.917.118,57
47.1- Despesas Correntes	300.216.847,15	264.958.446,42	109.847.355,45	105.086.005,63
47.1.1- Pessoal Ativo	241.360.201,57	241.287.201,57	99.782.996,39	95.533.301,45
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	58.856.645,58	23.671.244,85	10.064.359,06	9.552.704,18
47.2- Despesas de Capital	41.456.140,22	9.650.504,39	5.424.301,68	4.831.112,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	41.456.140,22	9.650.504,39	5.424.301,68	4.831.112,94

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	105.166.105,17	10.431.641,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.166.105,17	10.431.641,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	105.166.105,17	10.431.641,07

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
73.616.273,62	89.566.382,70	85,17

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
93.349.409,64	58.410.137,70	34.939.271,94	38,26

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**56.155.402,0**	**56.155.402,0**	**24.150.444,3**	**43,0**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	11.786.833,3	58,6
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	9.228.350,2	79,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	2.558.483,1	30,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	875.919,1	33,7
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	875.919,1	33,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	8.629.015,6	36,6
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	8.299.582,6	40,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	329.433,0	11,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	2.858.676,3	28,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**221.036.353,0**	**221.036.353,0**	**67.170.051,7**	**30,4**
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	38.287.197,4	34,4
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	1.808,9	15,9
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	16.211.480,8	18,4
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	12.248.463,0	61,8
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	421.101,6	23,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**277.191.755,0**	**277.191.755,0**	**91.320.496,0**	**32,9**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	-1.439.984,3	1.533.487,3	-106,5	328.447,6	-22,8	20.024,1	-1,4
Despesas Correntes	0,0	-1.439.984,3	1.533.487,3	-106,5	328.447,6	-22,8	20.024,1	-1,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	-137.230,4	14.831.335,4	-10.807,6	2.669.929,2	-1.945,6	2.669.929,2	-1.945,6
Despesas Correntes	0,0	-469.084,4	14.831.335,4	-3.161,8	2.669.929,2	-569,2	2.669.929,2	-569,2
Despesas de Capital	0,0	331.854,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,0	1.577.214,7	22.467.430,6	1.424,5	8.014.553,9	508,1	7.986.004,9	506,3
Despesas Correntes	0,0	1.585.260,7	22.467.430,6	1.417,3	8.014.553,9	505,6	7.986.004,9	503,8
Despesas de Capital	0,0	-8.046,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**0,0**	**0,0**	**38.832.253,3**	**INF**	**11.012.930,7**	**INF**	**10.675.958,2**	**INF**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.832.253,3	11.012.930,7	10.675.958,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38.832.253,3**	**11.012.930,7**	**10.675.958,2**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.698.074,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-2.685.143,7	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	2.685.143,7	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**42,5**	**12,1**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	2.685.143,7
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	13.698.074,4	38.832.253,3	25.134.178,9	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	40.561.618,7	30,4
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	20.456.195,5	19,4
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	20.105.423,2	71,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**133.500.309,0**	**133.500.309,0**	**40.561.618,7**	**30,4**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	197.174.450,0	201.516.451,4	24.134.992,7	12,0	5.367.849,6	2,7	4.388.790,0	2,2
Despesas Correntes	181.184.254,0	172.981.276,9	10.516.053,8	6,1	3.918.849,6	2,3	2.939.790,0	1,7
Despesas de Capital	15.990.196,0	28.535.174,5	13.618.938,9	47,7	1.449.000,0	5,1	1.449.000,0	5,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,0	24.923.000,5	77.899.533,2	312,6	34.978.242,7	140,3	30.648.942,9	123,0
Despesas Correntes	0,0	21.819.404,2	62.650.329,4	287,1	32.578.215,0	149,3	28.350.622,9	129,9
Despesas de Capital	0,0	3.103.596,3	15.249.203,8	491,3	2.400.027,8	77,3	2.298.320,0	74,1
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	245.798,4	331.501,5	134,9	40.546,6	16,5	40.546,6	16,5
Despesas Correntes	0,0	33.691,6	130.112,9	386,2	40.546,6	120,3	40.546,6	120,3
Despesas de Capital	0,0	212.106,8	201.388,6	94,9	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	-66.347,0	202.494,7	-305,2	995,1	-1,5	995,1	-1,5
Despesas Correntes	0,0	-26.093,2	161.655,3	-619,5	995,1	-3,8	995,1	-3,8
Despesas de Capital	0,0	-40.253,8	40.839,4	-101,5	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	0,0	264.686,6	395.555,0	149,4	108.124,2	40,8	108.124,2	40,8
Despesas Correntes	0,0	53.124,2	317.136,1	597,0	108.124,2	203,5	108.124,2	203,5
Despesas de Capital	0,0	211.562,3	78.418,9	37,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	100,0	INF	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	100,0	INF	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	-7.372.103,4	42.373.474,1	-574,8	19.522.196,1	-264,8	19.519.693,6	-264,8
Despesas Correntes	0,0	-7.826.582,6	41.918.995,1	-535,6	19.522.196,1	-249,4	19.519.693,6	-249,4
Despesas de Capital	0,0	454.479,2	454.479,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**197.174.450,0**	**219.511.486,5**	**145.337.651,2**	**66,2**	**60.017.954,3**	**27,3**	**54.707.092,4**	**24,9**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	197.174.450,0	200.076.467,1	25.668.480,0	12,8	5.696.297,2	2,8	4.408.814,1	2,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	0,0	24.785.770,1	92.730.868,6	374,1	37.648.171,9	151,9	33.318.872,1	134,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	245.798,4	331.501,5	134,9	40.546,6	16,5	40.546,6	16,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	-66.347,0	202.494,7	-305,2	995,1	-1,5	995,1	-1,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	264.686,6	395.555,0	149,4	108.124,2	40,8	108.124,2	40,8
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	100,0	INF	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	0,0	-5.794.888,7	64.840.904,7	-1.118,9	27.536.750,0	-475,2	27.505.698,5	-474,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**197.174.450,0**	**219.511.486,5**	**184.169.904,5**	**83,9**	**71.030.885,0**	**32,4**	**65.383.050,6**	**29,8**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**197.174.450,0**	**219.511.486,5**	**184.169.904,5**	**83,9**	**71.030.885,0**	**32,4**	**65.383.050,6**	**29,8**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	1.217.249.679,5	1.224.057.603,1	1.230.903.602,6	1.237.787.890,8	1.244.710.682,0	1.251.672.191,6	1.258.672.635,9	1.265.712.232,9	1.272.791.201,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	856.394.811,0
Previsão Atualizada da Receita	856.394.811,0
Receitas Realizadas	349.535.791,2
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	912.240.299,0
Créditos Adicionais	12.583.928,8
Dotação Atualizada	924.824.227,8
Despesas Empenhadas	715.529.504,0
Despesas Liquidadas	314.592.469,9
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	715.529.503,9
Despesas Liquidadas	314.592.469,8

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.210.479.620,0

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	20.421.422,3
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	11.464.275,4
Resultado Previdenciário (III-IV)	8.957.146,9

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	831.849,8	0,0%
Resultado Primário	0,0	-20.215.678,6	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.748.300,2	20.211,3	15.642.774,5	54.085.314,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	267.548.789,4	4.451.828,4	61.689.721,9	201.407.239,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	337.297.089,6	4.472.039,7	77.332.496,4	255.492.553,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	39.701.460,2	25%	43,5%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	92.004.158,2	70%	87,5%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.012.930,7	0,0%	12,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.803.648,07	46.336.285,91	40.199.364,07	42.331.279,22	44.217.395,21	49.401.799,03	40.728.075,04	69.396.536,03	33.928.725,08	56.322.353,29	49.111.383,34	49.410.364,34	560.187.208,63	6.475.901,23
Pessoal Ativo	30.403.967,72	38.645.671,68	31.197.216,89	33.306.076,39	34.462.081,70	39.413.662,87	31.647.641,12	58.970.538,99	30.283.412,97	45.146.926,31	39.059.034,81	38.952.002,92	451.488.234,37	51.107,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.319.657,41	33.439.177,15	25.992.829,97	25.842.246,97	30.018.425,39	31.945.439,90	26.398.802,92	50.309.385,25	27.229.590,91	36.437.594,77	29.452.765,20	32.455.574,85	374.841.490,69	35.204,19
Obrigações Patronais	5.084.310,31	5.206.494,53	5.204.386,92	7.463.829,42	4.443.656,31	7.468.222,97	5.248.838,20	8.661.153,74	3.053.822,06	8.709.331,54	9.606.269,61	6.496.428,07	76.646.743,68	15.902,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	3.592.928,32	3.986.713,74	2.989.090,29	4.510.353,55	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	43.783.316,58	-66.796,51
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.213.695,28	3.444.709,21	2.389.432,82	2.404.841,96	3.047.317,53	3.459.290 14	2.462.801,21	3.728.441,29	3.095.190,58	4.257.299,24	3.122.862,42	3.296.421,65	36.922.303,33	-55.762,07
Pensões	486.874,75	745.905,02	512.610,46	502.511,45	545.610,79	527.423,60	526.289,08	781.912,26	550.121,53	568.839,97	543.668,29	569.246,05	6.861.013,25	-11.034,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	5.699.110,32	3.500.000,00	6.100.103,90	6.117.849,42	6.162.385,19	6.001.422,42	6.091.343,63	5.915.643,49	0,00	6.349.287,77	6.385.817,82	6.592.693,72	64.915.657,68	6.491.590,66
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.700.570,03	4.190.686,96	2.902.043,28	2.907.353,41	7.648.745,20	10.132.872,68	3.549.714,19	3.688.114,80	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	53.723.750,28	-451.514,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	72,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670.617,87	7.155.153,02	560 623,90	-822.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	11.564.156,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043 28	2.907.353,41	2.978.127,33	2.977.719,66	2.989.090,29	4.510.353,55	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	42.159.521,51	-451.514,51
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.103.078,04	42.145.598,95	37.297.320,79	39.423.925,81	36.568.650,01	39.268.926,35	37.178.360,85	65.708.421,23	30.283.412,97	51.496.214,08	45.444.852,63	45.544.696,64	506.463.458,35	6.927.415,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.210.479.620,00**	**100,00%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	**1.210.479.620,00**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**513.390.874,09**	**42,41%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**653.658.994,80**	**54,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**620.976.045,06**	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**588.293.095,32**	**48,60%**

Fonte : Contabilidade

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS						DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2 — R$1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	168.781.798,1	169.261.000,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	168.781.798,1	169.261.000,7	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	81.880.000,9	81.960.250,4	0,0	0,0
Internos	81.880.000,9	81.960.250,4	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.901.797,2	87.290.863,7	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	66.909.855,5	67.317.729,7	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	233.839,3	233.839,3	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	19.758.102,4	19.739.294,7	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	9.886,6	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)[1]	528.614.483,6	507.286.885,9	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	507.782.163,1	486.454.565,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	678.649.622,0	649.650.546,6	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	69.748.300,3	54.085.314,6	0,0	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.119.158,6	109.110.666,6	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,5	20.832.320,5	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-359.832.685,5	-338.025.885,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	0,0	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,49 %	13,98 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-28,77 %	-27,92 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2 — R$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	8.283.001,4	8.283.001,4	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	628.277.774,5	-369.079.748,8	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	267.548.789,3	201.407.239,1	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 — R$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4 — R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.210.479.620,00	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	193.676.739,20	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	174.309.065,28	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	84.733.573,40	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.210.479.620,0
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.210.479.620,0

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	513.390.874,1	42,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	653.658.994,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	620.976.045,1	51,30 %
Limite de Alerta	588.293.095,3	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-338.025.885,2	-27,92 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.452.575.544,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	193.676.739,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	84.733.573,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 243/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 1.015,90 (um mil e quinze reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 244/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 5.518,58 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
FERNANDO JOSÉ ASUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 245/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 1.429,01 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 246/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 7.447,74 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 247/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 3.247,75 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 248/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 4.086,97 (quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 249/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 5.723,83 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 250/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 311,78 (trezentos e onze reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 251/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 3.637,48 (três mil, seiscentos e trinta sete reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
MARCELA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 252/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 7.794,60 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 253/2023
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 2.598,20 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 254/2023
PROCESSO: 29863/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização.
VALOR: R$ 993.591,09 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 255/2023
PROCESSO: 29863/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Akron Controle Profissional de Pragas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização.
VALOR: R$ 1.040.165,67 (um milhão, quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA
AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 256/2023
PROCESSO: 23190/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Dvaloni Consultoria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de censo previdenciário
VALOR: R$ 470.182,31 (quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 17/05/2023
JOCELIONO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PATRÍCIA GOUVEA MENDES VALONI
DVALONI CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 278/2023
PROCESSO: 26449/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 054/2022
PARTES: O Município de Magé e Riocusto Consultoria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para obtenção de licença anual de software para elaboração de orçamentos estimativos para contratação de serviços e obras públicas nos sistemas EMOP, SINAPI e SCO-RJ.
VALOR: R$ 1.699,90 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 16/05/2022
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
ANA MARIA FIALHO GROSSE SIESTRUP
RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 158/2021
PROCESSO: 33402/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 080/2021
PARTES: O Município de Magé e José Bezerra de Araujo
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Inácio José, nº 233, Praia de Mauá, Magé/RJ, que será destinado ao funcionamento do UNIDADE ESCOLA NO BAIRRO.
VALOR: R$ 156.472,92 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCATÁRIO
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
LOCADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 252/2022
PROCESSO: 7352/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 034/2022
PARTES: O Município de Magé e Núbia Rangel Gomes da Silva
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua 02, nº 13, Vila Esperança, Magé/RJ onde será estabelecida a USF Maria Conga
VALOR: R$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 19/05/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
NÚBIA RANGEL GOMES DA SILVA
LOCADORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2021
PROCESSO: 27208/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 018/2021
PARTES: O Município de Magé e Danielle Pires Fares
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com incidencia do reajuste anual ao Contrato que tem por objeto à locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Sabogi, nº 57, Magé Tênis Clube, Magé, RJ, onde está estabelecida a USF Flexeiras
VALOR: R$ 22.148,16 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 10/05/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
DANIELLE PIRES FARES
LOCADOR
****PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 684, 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 29863/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Akron Controle Profissional de Pragas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização.
VALOR: R$ 1.040.165,67 (um milhão, quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
DOUGLAS GOMES FERRAZ
PREGOEIRO
MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA
AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 29863/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização.
VALOR: R$ 993.591,09 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
DOUGLAS GOMES FERRAZ
PREGOEIRO
FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 31407/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 038/2022
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas
VALOR: R$ 42.811,84 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2023
DOUGLAS GOMES FERRAZ
PREGOEIRO
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2023**, cujo objeto versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO. ADJUDICO** o **ITEM** descriminado no Mapa de Lances à empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 25.540.416/0001-06**, vencedora do certame, no valor total de **R$ 470.182,31 (Quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos),** referente ao item desta **Secretaria Municipal de Administração,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de maio de 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 29.863/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2023,** cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, CNPJ 03.022.087/0001-96** vencedora do certame, no valor total de **R$ 1.040.165,64 (um milhão, quarenta mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** e à empresa **GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ 10.564.473/0001-75,** vencedora do certame, no valor total de **R$ 993.591,12 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um mil e doze centavos),** referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 27 de abril de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 31.407/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 1.015,90 (mil e quinze reais e noventa centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 31.407/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 5.518,58 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 1.429,01 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022,** cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 4.086,97 (quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 7.447,74 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 31.407/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 5.723,83 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS,** PELO período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 3.247,75 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 31.407/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 311,78 (trezentos e onze reais e setenta e oito centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 3.637,48 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

MARCELA MACIEL
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 7.794,60 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.190/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. ADJUDICO** o **ITEM,** à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do certame, no valor total **R$ 2.598,20 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 677, 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 5.460/2023 - DATA: 28/02/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA ESTRADA DA CONCEIÇÃO, Nº 07593, CAMPINHO, RIO DO OURO, 3º DISTRITO, MAGÉ, RJ, onde será estabelecido o CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, em favor do Sr. **DIRK SCHWARTEN**, portador da Carteira de Identidade nº **V417015-3** expedida pelo CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF nº **804.913.320-68**, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. **FRANCISCA BARBOSA SCHWARTEN**, portadora da Carteira de Identidade nº **09.654.106-5** expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº **025.100.297-70**, representados por sua Procuradora a Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **10.496.039-3** expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº **070.512.607-23**, proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de **R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos reais),** em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 26 de Maio de 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 361.203

Rua Dr. Domingos Belizze, 285 – 4° Andar – Centro – Magé/RJ
CEP: 25.900-058 | social@mage.rj.gov.br | Tel.: 21 2633-1280

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 9.287/2023 - DATA: 03/04/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75, II da Lei n° 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E VACINAS VETERINÁRIAS CONTRA FEBRE AFTOSA, RAIVA E CLOSTRIDIOSES,** formalizado através do processo administrativo nº 9.287/2023, **DISPENSA COMUM N° 015/2023,** em favor da empresa **BICHO PURO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PET LTDA, CNPJ 43.401.310/0001-20,** situada na Rodovia BR 465, n° 1375, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ, Cep 23.895-000, no valor de **R$ 22.613,36** (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 29 de maio de 2023.

ARTHUR ANTÔNIO SILVEIRA COZZOLINO
Secretário Municipal de Agricultura Sustentável
e Defesa dos Animais
Mat.: 364489 ial e Direitos Humanos
Mat.: 361.203

Av. Simão da Motta, s/n° (ao lado dos CORREIOS) – Centro – Magé/RJ
E-mail: agricultura@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2633-1397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 141/2023.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do RJ de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
RESOLVE:
NOMEAR SERGIO COUTINHO LEAL e JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA, para atuarem como Fiscal do Contrato nº. 002/2023, Tomada de Preço nº. 001/2023, da Câmara Municipal de Magé, a partir de 04 de Abril do corrente ano.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Maio de 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 142/2023.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do RJ de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
RESOLVE:
EXONERAR a pedido do Vereador Junior da Capela, ALEXANDRE NAKAMO MOREIRA, (nomeado através da Portaria nº. 198/21), do cargo de Assessor de Gabinete – Ag1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Maio de 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 143/2023.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do RJ de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
RESOLVE:
NOMEAR a pedido do Vereador Junior da Capela, GLAUCIANI HALLEN DOS ANJOS NOGUEIRA, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Maio de 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 144/2023.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do RJ de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
RESOLVE:
EXONERAR a pedido do Vereador Werner Saraiva, VANEZA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA (nomeada através da Portaria nº. 286/21), do cargo de Assessor de Gabinete – AG1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Maio de 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 145/2023.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do RJ de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
RESOLVE:
NOMEAR a pedido do Vereador Werner Saraiva, ISMAEL MOTA DE PAULA, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Maio de 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 148/2023.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do RJ de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
RESOLVE:
NOMEAR SERGIO COUTINHO LEAL e JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA, para atuarem como Fiscal do Contrato CMM Nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 027/2023 da Câmara Municipal de Magé, a partir de 09 de Maio do corrente ano.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Maio de 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO CMM Nº. 03/2023 - CC Nº. 001/2023
PROCESSO Nº. 025/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NFORMÁTICA, INCLU- INDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDINENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: RS 120.540,00 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23, 11, a, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
VALDECK FERREIRA DE MATTOS FA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO CMM Nº. 04/2023
PROCESSO Nº. 027/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, BEM COMO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, DE FORMA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 524.880,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº. 3040/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

EXTRATO DE ERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO CMM Nº. 05/2023
PROCESSO Nº. 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA MENSAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECINENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AOS EQUIPAMENTOS (INCLUSO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO E APOIO, SEM FORNECINENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº. 3040/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CAIQUE MOL INA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	877.710,93	875.537,04	889.937,06	863.327,05	956.083,30	856.931,19	762.979,33	1.321.495,76	648.103,52	862.709,10	925.348,09	943.215,78	10.783.378,15	0,00
Pessoal Ativo	782.662,64	780.448,75	794.888,77	768.278,76	861.035,01	761.882,90	667.931,04	1.131.399,18	552.515,23	767.120,81	829.759,81	847.627,50	9.545.590,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.767,44	676.006,00	689.371,00	662.388,71	657.241,33	659.820,42	667.931,04	904.052,67	520.915,56	662.387,72	698.785,71	713.497,15	8.193.164,75	0,00
Obrigações Patronais	101.895,20	104.482,75	105.517,77	105.890,05	203.793,68	102.062,48	0,00	227.346,51	31.599,67	104.733,09	130.974,10	134.130,35	1.352.425.65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	95.588,29	95.588,29	95.588,28	95.588,28	1.237.787,75	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	139.062,14	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	903.903,91	0,00
Pensões	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	51.034,44	26.057,22	26.057,22	26.057,22	26.057,22	333.883,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	95.588,29	95.588,29	95.588,28	95.588,28	1.237.787,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,68	95.588,29	95.588,29	95.588,28	95.588,28	1.237.787,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	782.662,64	780.488,75	794.888,77	768.278,76	861.035,01	761.882,90	667.931,04	1.131.399,18	552.515,23	767.120,81	829.759,81	847.627,50	9.545.590,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.210.479.620,00**	**100,00%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	**1.210.479.620,00**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**9.545.590,40**	**0,79%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**72.628.777,20**	**6,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**68.997.338,34**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**65.365.899,48**	**5,40%**

Fonte : Contabilidade

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Carlos Henrique F Lima
Supervisor de Contabilidade
CRC: 082523/02 Mat.. 0381-6

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

Alessandra Brandão dos Santos
Controle Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013

Juliana de Oliveira Nogueira
Tesoureira
Port. nº 001/2023

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JULIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS						DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

Carlos Henrique F Lima
Supervisor de Contabilidade
CRC: 082523/02 Mat.. 0381-6

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

Alessandra Brandão dos Santos
Controle Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013

Juliana de Oliveira Nogueira
Tesoureira
Port. nº 001/2023

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JULIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	**NOME PARLAMENTAR**
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES	
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA